ANNO LXVII — NUMERO 76 TERÇA-FEIRA 7 DE ABRIL DE 1891

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

| | | |
|---|---|---|
| Por tres mezes adiantados | . . . | 6$000 |
| Por seis ditos idem | . . . . . | 12$000 |
| Por um anno idem | . . . . . | 23$000 |
| Cada numero avulso | . . . . . | $100 |

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA:

Os Srs. Amedée, Prince & C., residentes em Paris, 34 rue de Provence.

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

| | | |
|---|---|---|
| Por seis mezes addiantados | . . . . | 13$500 |
| Por nove ditos idem | . . . . . | 20$000 |
| Por um anno idem | . . . . . | 26$000 |
| Cada numero avulso | . . . . . | $100 |


## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 6 de Abril, ás 5 horas e 36 minutos da tarde.

Foram nomeados governadores:

Do Ceará, o marechal José Clarindo de Queiroz;

Do Amazonas, o major Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.

— Foi nomeado desembargador da Relação de Goyaz, o juiz de direito Joaquim Guedes Correia Gondim.

— Foram removidos os seguintes juizes de direito:

Bernardo Lindolpho de Mendonça, da comarca de Trahiry, no Estado do Rio Grande do Norte para a de Rio-Verde no do Rio Grande do Sul;

Pantaleão Paulo Pereira, da comarca de Alcantara, no Estado do Maranhão, para a de Maracás no da Bahia;

Arthur Eloy de Barros Pimentel, da comarca de Maragogy, no Estado das Alagôas, para a de Beneventes no do Espirito Santo,

Luiz Manoel Mendes Velloso, da comarca de Beneventes no Estado do Espirito Santo, para a de Alcantara no do Maranhão.

— Foi nomeado juiz de direito da comarca de Trahiry, no Estado do Rio Grande do Norte, o bacharel Luiz Antonio Ferreira Souto.

— Foram nomeados para a Alfandega de Pernambuco:

1.º escripturario, João Raposo Pinto;

3.os escripturarios, Verano de Almeida e Marcos de Paula Reis.

— Foram nomeados para a Thesouraria de Fazenda d'esse mesmo Estado:

1.os escripturarios, Manoel Carvalho Junior e Francisco Machado;

2.º escripturario, Odilon Silva;

3.os escripturarios, Leovigildo Costa e major Belisario Pernambuco;

Praticante, Pedro Tertuliano dos Santos Cordeiro.

## INSTRUCÇÃO POPULAR

### IDEAL DA HUMANIDADE

PARA A VIDA

### IDEAS PRELIMINARES

*(Continuação)*

SEGUNDA PARTE

VI

IDEIA DA HUMANIDADE NAS SUAS SOCIEDADES FUNDAMENTAES

105

**Moralidade — merito moral**

Reconhecemos que a moralidade no individuo era aquelle habito bello que o induz a ordenar toda a sua vida segundo uma vontade constante e racional, e apprecial-a como a excellencia fundamental humana; porque a virtude moral abrange na sua forma a razão do homem todo em espirito, em corpo, e em ambos conjunctamente: no homem.

O habito moral mantem o concurso de todas as forças e obras humanas em aspiração constante para o bem e pelo bem. A vontade casa-se no homem virtuoso com os affectos e movimentos com o conhecimento e o sentido, com o corpo e o espirito. Por esse concerto interior funda dentro do sujeito o meio para o seu concerto com Deus e com o mundo, a vida moral e suas manifestações estão sempre em harmonia com as relações exteriores historicas.

*(Continúa)*

## PARTE OFFICIAL

### Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 1891

Actos:

O desembargador governador do Estado attendendo ao que requereram João de Souza Bandeira de Mello, Antonio Fausto José Rodrigues, Maximiano Ferreira Neves e José Sindulpho de Parva Vianna, e tendo em vista a informação do inspector da Thesouraria de Fazenda de 7 do corrente n. 104, resolve abrir, sob sua responsabilidade nos termos do § 7.º art. 5.º do Decreto n. 2.884 de 1 de Fevereiro de 1862, um credito da importancia de 170$000 á verba — Eventuaes — do Ministerio da Instrucção Publica do corrente exercicio, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos que competem aos peticionarios por haverem exercido os cargos de continuos da Faculdade de Direito por occasião de funccionarem as respectivas bancas de exame. — Remetteu-se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel Eduardo Correia da Silva, juiz de direito removido da comarca de Ipojuca para a de Pão d'Alho, ambas n'este Estado, e tendo em vista a informação do inspector da Thesouraria de Fazenda n. 98 de 3 do corrente mez, resolve, de accordo com o § 7.º art. 5.º do Decreto n. 2.884 do 1.º de Fevereiro de 1862 abrir sob sua responsabilidade um credito da importancia de 100$000 á verba — Ajuda de Custo — do Ministerio da Justiça, exercicio vigente, afim de occorrer ao pagamento da que compete ao mesmo bacharel. — Remetteu-se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado attendendo ao que requereu Francisco Mathias Pereira da Costa, tenente do 14.º batalhão de infanteria, e á vista do termo de inspecção de saúde, resolve, de conformidade com o Decreto n. 3,579, de 3 de Janeiro de 1866 conceder ao peticionario noventa dias de licença com vencimentos na fórma da lei para tratar de sua saúde.

Officios:

Ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario dos Estados-Unidos do Brazil em Londres. — Tenho a honra de enviar-vos o balanço da receita e despeza da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco acompanhado do devido desenvolvimento e da copia da acta da sessão em que os commissarios do governo liquidaram as contas relativas ao mez de Novembro do anno passado; e bem assim egual numero de documentos concernentes ao ultimo semestre do dito anno.

Asseguro-vos minha cordial estima e distincta consideração. — Communicou-se á commissão liquidadora das contas da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao inspector do Arsenal de Guerra. — Autoriso-vos a mandardes satisfazer com urgencia o incluso pedido de um livro para o 2.º batalhão de infantaria. — Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo. — Informai o motivo por que deixou de ser satisfeito ao 14.º batalhão de infanteria o pedido de equipamento de que trata o commandante das armas no officio junto de 7 do corrente, sob n. 2.481 que me será devolvido.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. — Declaro-vos para os devidos fins que o cidadão Lourenço de Sá e Albuquerque nomeado em 12 de Janeiro ultimo para o cargo de fiscal de engenhos centraes do 1.º districto assumio o exercicio no dia 1.º do corrente segundo participou em officio dessa data sob n. 6.

— Ao mesmo. — Communico-vos que no dia 31 de Janeiro findo o bacharel Arthur da Silva Rego assumio o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Alagôa de Baixo para o qual foi nomeado por Decreto de 7 de Dezembro anterior.

Ao mesmo. — Communico-vos para os fins convenientes, que por Aviso de 17 de Janeiro ultimo, n. 191, declarou-me o Ministerio dos Negocios da Marinha haver providenciado no sentido de ser concedido a essa Thesouraria por conta do exercicio de 1890, os creditos abaixo mencionados ficando assim approvado o acto deste governo de 22 de Dezembro do anno passado:

| | |
|---|---|
| Munições de bocca | 507$560 |
| Hospitaes | 485$873 |

— Ao mesmo. — Communico-vos, para os devidos fins, que por Aviso circular de 30 de Dezembro do anno proximo passado, declarou-me o Ministerio dos Negocios da Instrucção Publica, Correio e Telegraphos ter providenciado no sentido de serem pagos, á vista da respectiva folha, aos examinadores e empregados que serviram nos exames de preparatorios effectuados perante a delegacia especial da inspectoria da instrucção primaria e secundaria as gratificações de dez mil réis por dia de trabalho os primeiros e de dous mil réis aos segundos.

— Ao mesmo. — Communico-vos para os fins convenientes, que por aviso de 27 de Janeiro ultimo, n. 302, declarou-me o Ministerio dos Negocios do Interior, ficar approvado por conta da verba «Eventuaes» do exercicio de 1890, e a liquidação o credito de 5:451$, aberto sob a responsabilidade deste governo para occorrer ao pagamento dos vencimentos que competem ao Dr. Thomaz Ferreira de Carvalho Sobrinho por ter exercido interinamente o lugar de ajudante do inspector de hygiene deste Estado.

— Ao inspector do Thesouro do Estado. — Devolvendo a inclusa petição autoriso-vos a mandardes restituir nos termos da informação dessa inspectoria de 13 de Janeiro ultimo, sob n. 38, a importancia de 2:322$800, do imposto sobre casas vendedoras e garantidoras de bilhetes de loterias, pago por Manoel Martins Fiuza no exercicio de 1885 a 1886, por quanto a elle aproveita o disposto no art. 32 da lei n. 2069 de 1º de Julho de 1889.

— Ao mesmo. — Tendo em vista a informação do Dr. chefe de policia de 22 de Janeiro ultimo n. 156, recommendo-vos que mandeis pagar ao ex-guarda de 2ª classe da Casa de Detenção Adolpho Coelho Pinheiro o ordenado relativo ao tempo decorrido de 16 de Dezembro do anno passado a 16 de Janeiro ultimo, durante o qual faltou por molestia ao serviço d'aquelle estabelecimento.

— Ao mesmo. — Communico-vos para os devidos fins, que por aviso circular de 23 de Janeiro ultimo, declarou-me o conselheiro Tristão de Alencar Araripe haver n'aquella data entrado no exercicio do cargo de ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, para o qual fôra nomeado por decreto do dia 22 do citado mez.

— Ao mesmo. Declaro-vos para os fins convenientes que, de accordo com a vossa informação em officio de 13 de Dezembro do anno proximo passado n. 1.065, e do director geral de obras publicas n. 21 de 3 do corrente, deferi hoje o requerimento do cidadão José Francisco de Paula, autorisando o levantamento da fiança e retirada dos valores caucionados nesse Thesouro para garantia das multas provenientes do contracto celebrado em 1884 para construcção de uma casa na extincta barreira do entroncamento da estrada de rodagem do norte com a de Itapissuma, visto como a lei n. 1.919 de 8 de Novembro de 1888 não só dispensou do dever de construir a referida casa como permittio-lhe levantar a fiança.

— *Mutatis mutandis* ao director das obras publicas.

— Ao mesmo. — Declaro-vos para os devidos fins que nesta data concedi isenção de impostos quer do Estado e quer municipaes por espaço de dez annos a contar da assignatura do respectivo termo de contracto em favor de uma fabrica de pregos de arames que pretende montar neste Estado o cidadão Francisco Eduardo Cox comprehendendo dita isenção os edificios que forem para isso construidos machinismos, materia prima e productos.

Terá o aludido contracto para os fins legaes o valor de 30:000$. — Communicou-se á Intendencia Municipal do Recife.

— Ao commissario da guarda local de Villa-Bella. Em resposta ao vosso officio de 26 de Dezembro ultimo declaro-vos que de accordo com a informação prestada pelo inspector do Thesouro do Estado em 9 de Janeiro findo sob n. 30, devem ser apresentadas n'aquella repartição as folhas e prets relativos ao soldo das praças vencido até 31 do referido mez de Dezembro, afim de ter logar o pagamento, mas que com referencia ao decorrido do 1º de Janeiro em diante, a duvida esta resolvida com o meu officio ao mesmo mez de Dezembro no qual determino ao supradito inspector que o soldo dos guardas locaes seja entregue por quinzenas ao respectivo commissario quartel mestre. — Communicou-se ao inspector do Thesouro.

— Ao director das Obras Publicas. — Segundo vossa exposição em officio n. 19 de 29 de Janeiro ultimo acompanhado do orçamento dos reparos necessarios ás pontes de Caiará S. João e Bico-Peba, na importancia de 2:717$990 o mesmo orçamento, autoriso-vos a mandardes executar taes reparos administrativamente nas forças do alludido orçamento, visto serem inadiaveis taes concertos.

— Ao mesmo. — Declaro-vos que nesta data deferi a petição do cidadão José Francisco de Paula, a que se refere vossa informação n. 21 de 3 do corrente, ordenando o levantamento da caução e retirado dos valores depositados no Thesouro para garantia das multas resultantes da infracção do contracto celebrado em 1884 para construcção da extincta barreira do entroncamento da estrada do norte e a de Itapissuma, visto ter sido o contractante pela lei n. 1.919 de 8 de Novembro de 1888, dispensado da construcção da mencionada casa e adquirido direito de levantar a fiança.

— Ao administrador dos Correios. — Fico inteirado, pelo officio de 28 de Janeiro ultimo, sob n. 153, de haverdes n'esse dia, em virtude de telegramma do Ministerio da Instrucção Publica, Correio e Telegraphos, dado posse do lugar de contador dessa repartição ao cidadão Manoel Lyra, nomeado por portaria d'aquelle Ministerio de 31 de Dezembro do anno passado.

— Ao mesmo. — Declaro-vos, de conformidade com o aviso da Directoria Geral dos Correios, sob n. 12 de 13 de Janeiro ultimo, que por portaria de igual data, do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos, foi nomeado 3.º official dessa administração o cidadão João Cavalcanti de Araujo, ficando assim augmentado de um os lugares de terceiros officiaes da repartição a vosso cargo.

Ao conselheiro provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife. — Convem que expeçais com urgencia as precisas ordens no sentido de serem dispensados os carros destinados a conducção de variolosos para o hospital de Santa Agueda.

— Ao representante da empresa Telephonica. — Reitero a ordem deste governo em officio de 2 de Outubro do anno proximo passado, sobre a collocação de apparelho gratuito dessa empresa nos quarteis da guarnição desta capital.

— Ao inspector geral do trafego da estrada de ferro Central de Pernambuco. — Fico inteirado, pelo officio de 5 do corrente, sob n. 145, de haverdes passado n'essa data a direcção da estrada de ferro Central de Pernambuco ao Dr. João Cancio Ferreira da Silva, 1.º engenheiro removido da estrada de ferro de Baturité para a referida estrada de ferro Central.

Portaria:

Declaro á Intendencia Municipal de S. Lourenço da Matta, em resposta ao seu officio de 12 de Janeiro ultimo, que nesta data autorisei ao engenheiro director geral de Obras Publicas a mandar executar administrativamente não só os reparos da ponte de Caiará, a que se refere o citado officio, como as de S. João e Bico Peba, no valor total de 2:717$990.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

Ao inspector do Thesouro do Estado. — O desembargador governador do Estado manda declarar-vos que na petição de Antonio José Bruno, sobre a qual prestastes a informação n. 48 de 14 de Janeiro ultimo, lançou hoje o seguinte despacho:

«Achando-se a divida escripturada para ser paga opportunamente, nada ha que deferir.»

— Ao mesmo. — O desembargador governador do Estado manda declarar-vos que na petição de Antonio Moreira Reis, sobre a qual prestastes a informação n. 36 de 8 de Janeiro findo, lançou nesta data o seguinte despacho:

«Indeferido em vista das informações.»

— Ao director das Obras Publicas. — O desembargador governador do Estado ficou inteirado pelo officio de 28 de Janeiro ultimo n. 18 de haverdes provisoriamente passado certificado de pagamento no valor 2:898$2 5 ao cidadão Alfredo Firmo de Oliveira pela conclusão da obra de reparos da ponte sobre o rio Una em terras do engenho Japaranduba da qual é elle contractante.

— Ao mesmo. — O desembargador governador do Estado ficou inteirado pelo officio de 5 do corrente sob n. 25 de haverdes passado certificado de pagamento da 2ª e ultima prestação a que tem direito o contractante da obra de reparos da ponte dos Carvalhos cidadão Manoel Tacmaz e Albuquerque Maranhão na importancia de 869$193 já deduzida a responsabilidade do estylo.

— O mesmo. — O desembargador governador do Estado ficou inteirado, pelo officio de 4 do corrente, sob n. 22, de haverdes passado certificado de pagamento ao cidadão Manoel Bezerra dos Santo Junior no valor de 699$732, importancia da 1ª prestação a que tem direito como contractante da obra de reparos da ponte de Bezerros.

— Ao mesmo. — O desembargador governador do Estado ficou inteirado pelo officio de 3 do corrente sob n. 23 de haverdes recebido definitivamente a obra de reparos da ponte sobre o rio Itapama em terras do engenho do mesmo nome e passado certificado de pagamento da prestação de responsabilidade no valor de..... 636$042 a que tem direito o contractante Felippe de Sa e Albuquerque.

— Ao agente do Lloyd Brazileiro. — O desembargador do Estado, ficou inteirado pelo officio de 5 do corrente de haver entrado dos portos do norte ás 6 horas da manhã desse dia o vapor «Brazil» o qual seguirá a 6 para os portos do sul ás 4 horas da tarde. — Communicou-se a directoria do commercio.

DESPACHOS DO DIA 4 DE ABRIL DE 1891

Capitão Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier — Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Affonso Oliveira & C. — Ao inspector da Alfandega para permittir a sahida de mil saccas somente.

Francisco de Paula Prudencio Machado. — Informe o inspector do Arsenal de Marinha.

Francisco Saraiva Monteiro. — Informe o commissario geral das guardas locaes, ouvindo o commissario do Brejo.

Desembargador Hysebio Florentino Correia de Mello. — Informe com urgencia o inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Alves Pereira Lima. — Deferido com officio desta data ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Tenente José Luiz Netto de Mendonça Junior. — Informe o commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

Julio Henrique do Amaral. — Informe com urgencia, o Dr. chefe de policia, ouvindo o administrador da Casa de Detenção, que deve declarar a nota da prisão do supplicante.

Julio Henrique do Amaral. — Aguarde a informação que se solicitou do juiz de direito das execuções.

José Mauricio da Alencar. — Sim, mediante recibo.

Ludgero Ramos Chaves. — Deferido com officio desta data ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Desembargador Luiz Ignacio de Mello Barretto. — Encaminhe-se, devendo o peticionario pagar o porte na Repartição dos Correios.

Bacharel Manoel Felippe de Souza Leão. — Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Rodolpho Affonso Ferreira Soares. — Informe o capitão do porto.

Bacharel Thomaz Soriano de Souza. — Deferido com officio desta data ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Victor de Albuquerque e Mello. — Sim mediante recibo.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 6 de Abril de 1891.

O porteiro,
*H. M. da Silva.*

### Repartição da policia

2.ª secção. — N. 72. — Secretaria da Policia do Estado de Pernambuco, 6 de Abril de 1891.

Cidadão governador. — Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 4:

A' minha ordem, Maria Pessoa de Mello, alienada, com destino ao asylo da Tamarineira.

A' ordem do Dr. delegado do 2º districto da capital, Joaquim Ferreira da Silva, por crime de roubo.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, João Baptista Carneiro da Cunha, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Augusto José de Sant'Anna, como gatuno.

No dia 5:

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, José Raymundo da Silva, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Antonio Lourenço Nunes, como gatuno; e João Antunes da Silva, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Marianno José de França e Francisco Manoel de Assis, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, Manoel Jouça e Luiza Maria da Conceição, por embriaguez e offensas a moral publica.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da Boa-Vista, Bento Soares da Silva e Antonio de Oliveira Nascimento, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do districto de Belem, Manoel Antonio Soares, por disturbios e offensas a moral publica.

— Ante hontem, por volta de 5 horas da manhã e no lugar denominado Feitosa do 2º districto da Graça, o menor Joaquim Ferreira da Silva subtrahio de uma gaveta a quantia de 65$000 pertencente a Avelino Francisco Alvares de Souza, em cuja casa servia como criado.

O delinquente foi preso algumas horas depois na freguezia da Boa-Vista, sendo ainda encontrado em seu poder a quantia de 42$870.

A tal respeito procedeu-se nos termos da lei.

— No dia 3 do corrente, estando Cosme José do Monte com outros companheiros a tirar madeira na matta do engenho Fragoso do termo de Olinda, aconteceu cahir um páo sobre a cabeça do mesmo Cosme, matando-o instantaneamente.

A autoridade local tomou conhecimento do facto e procedeu ás diligencias da lei.

— Pelo Dr. delegado do termo de Olinda foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Rozenda Militina de Souza, por crime de ferimentos praticados na pessoa de Francisco Ferreira de Souza.

— Na noite de hontem para hoje, no districto do Peres, os ladrões tendo praticado um furo na parede do fundo da casa em que mora e tem negocio Manoel José Pereira, tentarem penetrar na dita casa, o que não conseguiram por serem presentidos.

Acerca do facto a autoridade respectiva procede as diligencias necessarias afim de descobrir os seus autores.

— Communicou-me o administrador da Casa de Detenção que hontem ás 7 horas da manhã, depois da missa, que celebrou o Revdm. Capuchinho Frei João, commungaram 206 detentos.

Estiveram presentes ao acto, que foi edificante, o Revdm. Padre José de Freitas Machado, Capellão do Estabelecimento, e os empregados do quarto.

— Pelo subdelegado do 2º districto da Boa-Vista foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Bernardino Palmeira dos Santos por crime de ferimentos.

— Fiz recolher á Casa de Detenção um tripolante da barca norueguense «Jorgen Larenzen» por ter hontem, á bordo da mesma barca aggredido com um punhal aos seus companheiros ficando o mesmo, á disposição do capitão do porto.

Saúde e fraternidade. — Ao desembargador José Antonio Correia da Silva, muito digno governador deste Estado. — O chefe de policia, *Gaudino Eudoxio de Britto.*

### Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 6 DE ABRIL DE 1891

Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier, Antonio Carlos Ferreira da Silva, Maria Carolina dos Santos e outros e Galdino Pereira de Almeida. — Informe o Dr. contador.

Hermenegildo Maciel da Silva. — Pague-se.

Ferreira Irmãos & C. — Pague-se.

José Francisco de Paula, Anna Emilia, Maria Josephina da Conceição, Josepha Maria de Araujo, Gaspar de Menezes Drummond e Cardoso Irmãos. — A' secção do contencioso.

José Paulo Botelho, Martinho José de Jesus e Hortencia Maria Côrtes. — Haja vista o Dr. procurador fiscal.

Henrique Barle. — Informe o cidadão administrador da Recebedoria.

Dr. Joaquim Felippe da Costa Junior. — Ao porteiro.

### Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 4 DE ABRIL DE 1891

A. Augusto da Silva & C., João Gonçalves da Fontes, Torres & Irmãos, Affonso Rupinimo Gorgomba e Margarida Luiza Ferreira. — Informe a 1.ª secção.

Michel H. Paneyotis Irmão. — A' 1.ª secção para os fins devidos.

— Dia 6 —

Manoel Alves da Silva Meira, João Francisco Pereira Lautum, João Lasario da Rocha Wanderley e Machado & Pereira. — Informe a 1.ª secção.

Costa e Medeiros. — A' secção para os fins devidos.

Anna Joaquina. — Certifique-se.

### Instrucção publica

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DE 3 DE ABRIL DE 1891

Clementina Elisa Monteiro pedindo a justificação de faltas. — Justifico.

DESPACHOS DO DIA 4 DE ABRIL DE 1891

Telesphoro Lopes de Siqueira pedindo uma certidão. — Como requer.

Maria Magdalena da Nactividade. — Encaminhe-se.

Rufina Ondlia Freire de Albuquerque. — Encaminhe-se.

Amelia Maria da Conceição Ramos. — Encaminhe-se.

Maria Idalina de Albuquerque. — Como requer.

## EXTERIOR

### EUROPA

#### Allemanha

Mais um ministro prussiano acaba de ser sacrificado. Foi o Sr. Gopler, ministro dos cultos, da instrucção publica e dos assumptos medicos, que é um velho servidor do tempo de Guilherme I.

As originalidades e os arrojos do actual imperador produzem frequentemente estes effeitos inesperados, que tudo vão mudando nas altas regiões governativas, homens e costumes.

Vejamos a causa da queda de mais aquelle homem de estado.

Ha mezes, quando Guilherme II pronunciou perante a commissão das reformas escolares aquelle famoso discurso em que tanto se fallou, e em que condemnava os estudos classicos, correu a noticia de que o Sr. Gopler sahiria do ministerio, porque professava a tal respeito idéas diametralmente oppostas ás do soberano como por vezes manifestára.

O imperador, porém, apressara-se a demonstrar que o seu ministro não seria deitado á margem, dando-lhe diversas demonstrações de apreço e confiança. Não se opunha á conservação do Sr. Gopler a divergencia de doutrina entre os dois, porque na Allemanha é o imperador quem manda e tem a responsabilidade do que ordena perante o paiz, e não os ministros, que só respondem para com o chefe do estado.

Continuou, pois, no governo aquelle ministro; mas todos viram que a sua autoridade politica, apezar de tudo tinha ficado profundamente abalada.

Veio agora um facto parlamentar e acabou de tirar-lh'a completamente.

Entrara em discussão no landtag um projecto de lei, que era resultado de uma transacção entre o governo e os prelados catholicos.

Esse projecto mandava dar destino aos fundos accumulados pela suspensão dos vencimentos de uma grande parte do clero catholico, emquanto durou o conflicto religioso conhecido pela designação de «Kulturkampf». Segundo elle, esses fundos ficavam capitalisados nas mãos do governo o qual distribuiria os respectivos rendimentos pelas differentes dioceses, para serem applicados a diversos fins relativos ao culto.

Levantou-se o chefe do partido catholico, o Sr. Windthorst, agora fallecido e querendo ser mais exigente, do que a propria igreja e dar uma lição ao Vaticano por este haver em tempo tratado directamente com o principe de Bismarck o apoio eleitoral do clero catholico passou-se por elle ao partido ultramontano apresentou uma substituição, pela qual os fundos de que se trata seriam pura e simplesmente restituidos aos clerigos que tinham estado privados dos seus vencimentos.

O centro ultramontano do landtag, dirigido pelo Sr. Windthorst, era um grupo politico, sem cujo auxilio o governo não poderia ter maioria.

Por isso o projecto d'aquelle homem politico foi admittido, e enviado a uma commissão, julgando-se por isso prejudicada a proposta ministerial.

O Sr. Gopler, que durante muito tempo se oppuzera a tal reivindicação, teve que engulil-a e fazer-se patrono da nova solução. Mas a sua secretaria politica e a sua autoridade perante o parlamento e perante o paiz, ficaram tão mal feridas, que a sua exoneração de ministro tornou-se indispensavel.

A escolha do seu antecessor foi significativa. Para a pasta que elle gerio, foi nomeado o Sr. Zedlitz Trutzschler, um alto funccionario administrativo.

Mostra-se que Guilherme II quer fazer dos seus ministros simples secretarios promovidos por antiguidade. E' elle o unico espirito dirigente, o que concebe e manda executar, mis são que exige por certo uma capacidade universal, com todas as competencias e com aptidão para todas as iniciativas.

— Luiz Windthorst, chefe do partido catholico allemão, cujo morte o telegrapho nos annunciou, nasceu em Kaldenhof, em 1812.

Doutor em direito, exerceu com distincção a advocacia e depois diversos cargos officiaes importantes no reino de Hanover.

Em 1849 até 1865 foi varias vezes deputado, e em 185. foi eleito presidente da assembléa dos estados d'aquelle reino. Pouco depois foi nomeado ministro de estado cargo que exerceu desde 1851 até 1852 e desde 1852 até 1865.

De 1866 até 1871 foi membro do reichstag constituinte, e do da Allemanha do Norte. Desde 1871 foi do reichstag imperial, onde veio a ser chefe do partido catholico ou ultramontano, que constituiu o centro d'aquella assembléa.

Organisador e lutador infatigavel sustentou contra o governo prussiano a luta do Kulturkampf, nome pelo qual é conhecido o conflicto religioso, que durante alguns annos tanto deu que fazer ao principe de Bismarck.

Era homem de temperamento vivo, orador de palavra facil, e organisador de primeira ordem. Discutindo com o chanceller, teve arte de o irritar, e de lhe provocar grandes explosões de colera.

Foi um dos mais temiveis adversarios que Bismarck encontrou no parlamento. Contrastava, quanto ao physico, com o adversario. Emquanto o Bismarck é de alta estatura, musculoso e robusto Windthorst era baixo, secco e nervoso. Fogoso umas vezes, outras suave e insinuante, frequentemente epigrammatico, terrivel sempre quando lutava com Bismarck, havia quem o comparasse com David atacando Golias.

O gigante foi derrubado antes que baixasse ao sepulchro o seu terrivel adversario. Hoje, por certo, Bismarck lamentará que o velho chefe do partido catholico não possa já dar ao novo chanceller Caprivi os máos quartos de hora que elle lhe fez passar.

— O parlamento federal foi adiado para 7 de Abril.

— Está averiguado que não foi o principe de Bismarck quem apresentou a sua candidatura pela 19.ª circumscripção do Hanover, a um lugar no reichstag. Tal candidatura foi proposta por um grupo de eleitores, e é valorosamente apoiada pelo Sr. Schouf, deputado pela mesma circumscripção á camara dos deputados prussiano.

A junta central do partido nacional liberal declarou publicamente que não tinha sido consultada sobre o assumpto, e por conseguinte não apoia essa candidatura.

— O jornal *Noticias de Hamburgo* desmente o boato da approximação entre as espheras dirigentes e o principe de Bismarck e accrescenta que não ha alem disso divergencias de principio.

— Vão ser feitas em Spondau, na Allemanha, interessantes experiencias de tiros em presença do imperador.

Provavelmente n'aquella occasião o imperador resolverá qual a carabina com que deve ser armada a artilharia a pé, da guarda imperial. A de que ella actualmente usa é definitiva, e muitos julgam que se lhe deve fornecer a espingarda com que está armada a infantaria.

— O imperador Guilherme, recebendo a deputação da Alsacia Lorena, agradeceu os termos da mensagem e disse que lamenta não poder acceder actualmente aos desejos alsaciano-lorenos, mas que espera poder conceder em breve certa diminuição no rigor das medidas tomadas.

Affirma-se em Berlim que a visita do general Waldersee a Friedrichsruhe, teve por fim estabelecer a reconciliação entre o imperador Guilherme e o principe de Bismarck. Foi a pedido do imperador que o conde visitou o ex-chanceller.

Guilherme II teve ha poucos dias uma demorada conferencia com o antigo chefe de estado-maior, distinguindo-o muito, e promettendo lhe ser seu hospede em Altona, quando fizer uma nova excursão a Kiel.

#### Austria Hungria

Uma folha officiosa do governo austriaco desmente os boatos pessimistas que teem corrido acerca das negociações do tratado de commercio austro-allemão.

Chegar-se-ha finalmente a accordo, apesar das *grandes difficuldades que se apresentam*; comtudo não se darão informações algumas sobre as clausulas do tratado, antes que as negociações com as outras potencias estejam completamente terminadas.

Em todo o caso, não parece que o novo tratado austro-allemão possa estar concluido a tempo de ser apresentado ao «reichstag» na sua proxima reunião do outono. As relações entre a Austria e a Allemanha continuam a ser as mais cordiaes.

Ainda um dia destes o embaixador da Austria em Berlim deu um jantar, a que assistiram o imperador e a imperatriz.

#### Russia

O governo russo acaba de tomar uma medida importante com relação aos passaportes.

D'aqui por diante os consules russos recusar-se-hão a visar os passaportes de todo e qualquer individuo pertencente á religião judaica, que não mostre autorisação passada pelo ministerio do interior de S. Petersburgo para entrar na Russia.

Uma unica excepção será feita a favor dos representantes da religião judaica, dos bancos e grandes casas commerciaes que se apresentem munidos de uma carta de recommendação assignada pelo chefe da casa.

No entanto, o visamento dos passaportes não permittirá uma residencia na Russia superior a tres mezes.

#### Servia

De Belgrado chegou-nos o rumor de um grande escandalo. Nada menos que accusar o ex-rei Milan a um dos seus ministros Sr. Garaschanine, em carta que veio a publico, de ter supprimido duas mulheres accusadas de conspiração contra a pessoa do rei!

Como, e porque tendo conhecimento delle, não castigou os culpados?

O ex-ministro repudia as accusações do ex-rei n'uma carta, em que domina um pronunciado accento de verdade. Acha que o ex-rei, a quem trata desceremoniosamente por «senhor», não perderia em ser «melhor educado». E refere que as duas prisioneiras haviam sido entregues á justiça superior, sem passar pela policia, e por um processo de instrucção; e que, por ordem do rei tinham sido guardadas por soldados, sobre os quaes ello Garaschanine, ministro do interior, não tinha nenhuma influencia. «E' certo, accrescenta, que Helena Markovic foi encontrada morta; mas depois que o soberano commutou em 20 annos de prisão a pena de morte a que fôra condemnada».

«E' certo que Helena Knicanin se encontrou enforcada; mas foi durante a instrucção do processo, e quando eu estava em França».

«E' certo que se encontrou morto o soldado que estava de guarda essa noite ao carcere das prisioneiras».

«E' certo que a investigação judiciaria declarou que essa morte não era o resultado de um crime. E o «senhor» que me accusa destas atrocidades sabe como do que para que fossem commettidas, era preciso um poder muito maior que o de um ministro».

#### Turquia

Nazif-bei, sub-secretario de estado da fazenda foi nomeado ministro, em substituição de Agobpacha, que fica só com a pasta da lista civil.

### AFRICA

#### Egypto

Assevera um telegramma dirigido ao *Times* que a tomada de Tokar pelas tropas anglo-egypcias não é mais do que o preludio da nova conquista do Soudão, tornada necessaria em consequencia do progresso dos italianos sobre o Nilo.

## INTERIOR

### NORTE DO BRAZIL

Pelo paquete nacional *Manáos* recebemos as seguintes noticias desse lado da Republica.

#### Estado do Amazonas

Datas até 25 de Março.

— Nos dias 13 e 15 teve lugar a solemnisação da promulgação da Constituição Federal da eleição do 1º presidente da Republica e da assignatura da Constituição do Amazonas.

— Chegou a 24 o Dr. Leovigildo Coelho senador por esse Estado.

— Foi collocado no dia 13 no salão de honra da Intendencia Municipal da capital o retrato, a corpo, do generalissimo presidente da Republica.

#### Estado do Pará

Datas até 26:

— Chegaram no dia 25 ao Pará os congressistas representantes desse Estado, Drs. Paes de Carvalho, Lauro Sodré, Pedro Chermont, T. Bacellar e major Baena.

O «Diario de Noticias» publicou, em homenagem, uma edição especial.

Estiveram esplendidas e enthusiasticas as manifestações á chegada do novo governador e dos representantes paraenses, que desembarcaram ás 10 horas da manhã.

O paquete «Alagoas» veio acompanhado até ao ancoradouro por grande numero de vapores embandeirados, conduzindo tudo o que de mais distincto possue a cidade de Belém.

ILEGÍVEL

Em terra, aguardava a chegada enorme multidão popular.

Formou se prestito extenso e os recem-chegados assim seguiram para as suas residencias, sempre phreneticamente acclamados pelo povo.

— O capitão-tenente Bacellar assumio a administração do Estado em acto continuo ao seu desembarque.

Foi servido em palacio, depois que o Sr. governador foi empossado, um almoço offerecido pelo Dr. Gentil Bittencourt, que acaba de deixar a administração.

Foram convivas os seguintes cavalheiros: — capitão-tenente P. Guedes, Drs. Gentil Bittencourt, Paes de Carvalho, Barão de Marajó, contra almirante Nascimento coronel Bento Fernandes, commendador J. Dias, Drs. José Bacellar, Magno de Araujo, Pernambuco Filho, Virgilio Sampaio, Julio Antunes, capitão R. Martins e director da instrucção publica.

O serviço foi abundante e delicado, servido pelo «Café Central».

Ao *dessert* foram erguidos diversos brindes.

— O «Diario do Gram-Pará» orgão catholico e do bispado, publicou no dia 25, em secção editorial, o manifesto do conego Siqueira Mendes, acompanhando o programma do partido nacional, contrario a todas as reformas decretadas e promulgadas no sentido de firmar a liberdade de consciencia.

— Foi installado no dia 25 o Banco da Bolsa do Pará.

A sessão de installação foi presidida pelo Sr. Barão de Cametá.

Por proposta do Sr. conselheiro Mac-Dowell, o conselho fiscal ficou composto dos seguintes accionistas:

Dr. José Paes de Carvalho,
Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, e
João Gualberto da Costa e Cunha.

Tambem foram nomeados supplentes do referido conselho os Srs:

Emilio Adolpho de Castro Martins,
Francisco Leite Chermont, e
Vicente S. da Cunha Freire.

Ainda sob proposta do Sr. conselheiro Mac-Dowell, foi fixada em 4:800$000 annuaes a gratificação de cada director do novo banco.

— Escreve o «Diario de Noticias» do dia 21:

«O habil e festejado artista Chrispim Amaral, acaba de expôr, na «Loja Filial», á rua do Conselheiro João Alfredo, um retrato do eminente e prestigioso chefe do partido republicano, Exm. Sr. Dr. José Paes de Carvalho.

«O trabalho é feito a pastel, iniciado entre nós por aquelle artista.

«Notamos ser aquelle trabalho de magnifico effeito, já pela semelhança, já pelas «nuances» que alli se apresentam».

**Estado do Maranhão**

Datas até 28:

— A «Pacotilha» publicou a circular em que se apresenta candidato ao congresso do Estado o Sr. A. M. Veras, residente entre nós.

— Trata-se de fundar na capital desse Estado uma sociedade anonyma intitulada «Companhia Predial Edificadora», com o capital de.... 1.000:000$000.

— A Associação Commercial desse Estado passou á do da Bahia o seguinte telegramma:

«Commercio reunido adhere completamente. Protesto segue proximo vapor. Lembra conveniente convidar Estados não despachar até solução governo. Do resolvido espera aviso».

**Estado do Ceará**

Datas até 2 de Abril:

— O *Libertador* do dia 30 publica a seguinte curiosa noticia sob o titulo — Macrobios:

«Da apuração do recenseamento procedido no estado a 31 de Dezembro constam os seguintes casos de longevidade:

Sobral—Apolinario de tal, agricultor, viuvo, 121 annos de idade.

Aracaty—José Felix, pescador, 106 annos. E' casado. A mulher Guilhermina Maria da Conceição, conta 96 annos.

Tamboril—João de Barros dos Santos, 100 annos. Casado em 1830; sua mulher tem 80 annos.

Milagres—Joaquim Piassaba Furtado, viuvo, 100 annos.

Innocencio da Costa Penna, viuvo, 119 annos.

Pitombeira (Cascavel)—Antonio da Cunha, 110 annos.

Salvador Monteiro da Costa, viuvo, 109 annos.

Valeria Maria dos Prazeres, viuva, 120 annos.

Areias (Aracaty)—João José Maranhão, africano. Chegou ao Brazil em 1830. Não adoptou a nacionalidade brazileira, 110 annos.

Ipueiras—Rita Maria dos Prazeres, viuva, 107 annos.

Paulo de Deus e Silva, solteiro, 100 annos.

Lavras—Barbara Francisca da Conceição, viuva, 110 annos.

Maria Paula, solteira, 100 annos.

— Lemos no mesmo jornal do dia 1:

Por decreto de hontem foi creada provisoriamente a secretaria do Congresso Cearense, que ficou assim organisada:

Um director, 2 amanuenses, 1 porteiro, 1 archivista e 3 serventes, sendo nomeados para os ditos cargos:

Director o 1º escripturario do Thesouro do Estado, Raymundo Augusto de Lima; amanuenses, o 1º official da secretaria do governo José de Alencar Mattos e o 3º escripturario do Thesouro Joaquim Saldanha Arraes; porteiro, o guarda do extincto deposito de inflammaveis João de Castro Menezes; e archivista, o conferente da Recebedoria Martiniano Theodorico de Castro, percebendo os mesmos vencimentos que percebem actualmente pelos lugares que occupam.

Os serventes terão direito a uma diaria de 1$500.

— Os alumnos da escola militar fundaram uma associação dramatica.

— Deviam ter começado no dia 3 os trabalhos preparatorios do congresso estadoal.

**Rio Grande do Norte**

Datas até 3 de Abril:

O Dr. A. de Amorim Garcia publicou no *Rio Grande do Norte* um manifesto politico.

— Lemos nesse jornal, em sua edição do dia 2:

«Em a noite de 30 do mez proximo findo teve lugar, no palacete da Intendencia Municipal, uma brilhante soirée que como preito de homenagem, estima e alta consideração foi offerecida aos illustres deputados por este estado, Drs. Almino Alvares Affonso, Antonio de Amorim Garcia e ao Dr. Manoel Porphirio de Oliveira Santos, pelos seus numerosos amigos.

«Estes não pouparam esforços em ordem a dar o maior brilhantismo a essa demonstração de merecido apreço espontaneamente realisada e durante a qual reinou sempre a maior cordialidade entre todos.

«Terminou a brilhante festa á hora adiantada da noite, depois de ter sido servida lauta e profusa mesa.

«Foram trocadas muitas saudações, sendo o brinde de honra erguido ao primeiro magistrado da nação — o benemerito marechal Manoel Deodoro da Fonseca.

**Estado da Parahyba**

Datas até 5 de Abril:

Chegou no dia 3 á capital desse Estado o senador general Almeida Barreto, sendo muito concorrido o seu desembarque.

— Os senadores general Almeida Barreto, Dr. Firmino Gomes da Silveira e coronel João Soares Neiva organisaram, de accordo com os deputados parahybanos a seguinte chapa de candidatos ao congresso do Estado:

Dr. Abdias da Costa Ramos.
Dr. Amaro Gomes Carneiro Beltrão.
Dr. Anesio Augusto de Carvalho Serrano.
Dr. Antonio Gervasio Alves Saraiva.
Antonio Gomes de Arruda Barretto.
Dr. Antonio Hortencio Cabral de Vasconcellos.
Dr. Antonio Marques da Silva Mariz.
Dr. Antonio Massa.
Dr. Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques.
Dr. Augusto Carlos de Amorim Garcia.
Dr. Augusto Emilio da Fonseca Galvão.
Christiano Lauritzen.
Dr. Ernesto Augusto da Silva Freire.
Dr. Flavio Ferreira da Silva Maroja.
Dr. Francisco Alves de Lima Filho.
Dr. Francisco Alves de Nobrega.
Francisco José do Rosario.
Francisco Olavo de Medeiros.
Francisco Xavier Junior.
Dr. João Gualberto Gomes de Sá.
Dr. Joaquim Gonçalves Rollim.
Dr. João Pereira de Castro Pinto.
Dr. José Cavalcante de Arruda Camara.
Dr. José Herculano Bezerra Luna.
Dr. José Lopes Pessoa da Costa.
Dr. Manoel da Fonseca Xavier de Andrade.
Dr. Manoel Ildefonso de Oliveira Azevedo Filho.
Dr. Maximiano José de Inojosa Varejão.
Dr. Pedro da Cunha Pedrosa.
Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva.

— O *Estado da Parahyba* noticiando o embarque do illustre chefe de policia do Espirito Santo Dr. Vicente Neiva, recommenda esse digno moço a estima dos seus novos jurisdiccionados.

## CORDERESPONNCIAS

S. BENTO, 23 de Março de 1891

Esta villa como todas as mais do interior d'este Estado, são fornecidas d'agua, quer potavel, quer para animaes, por meio de açudes; nós os tinhamos bem soffriveis e compativel com as necessidades de nossa população, quer para uma cousa, quer para outra.

Quanto ao d'agua potavel, acham-se tão arruinadas as cercas que o guardam dos animaes que, á não ser o espantoso decrescimento da creação pelas repetidas seccas, e os cuidados de um cidadão que mora ao pé d'elle, talvez já não tivessemos agua para mitigar a sêde, necessitando de um bom concerto devido a minação que filtra por baixo da respectiva parede, o que muito concorre para o desapparecimento rapido das aguas alli depositadas, quando ha inverno.

Quanto ao de serventia publica para a creação, banho e lavagem de roupas, estamos vendo a cada momento desapparecer, e ficamos expostos a maior das calamidades! porque as cheias passadas deixaram n'o em estado que, qualquer pequena enchente pela qual esperamos todos os dias com o apparecimento do inverno futuro, irá embora toda a agua alli depositada.

Era justo e mais que justo que o Exm. cidadão governador providenciasse no sentido, não só de salvar esta população mandando concertal-o, como salvar os oito ou nove contos de réis que alli foram dispendidos com tão justo fim.

A nossa municipalidade se tivesse recursos, temos certeza, os seus dignos membros cogitariam fazel-o; porém coitada, está completamente depauperada de recursos.

Depois de longo tempo, afinal chegaram-nos o promotor publico, Dr. Henrique Martins, e depois o juiz de direito Dr. Antonio Baptista de Mello Peixoto, ficando assim composta a trindade judiciaria d'esta comarca; não nos enganemos em pensar que teriamos de então para cá melhores garantias n'esta comarca, tanto mais quando já havia entre nós o tenente Walfrido Carneiro da Cunha Miranda, como commissario e delegado d'este termo, cujos sentimentos satisfazia a espectativa da sociedade ordeira d'este termo no cumprimento de seus deveres, tratando a todos com exemplar acatamento, e repellindo com energia ao mesmo tempo, sublime, á aquelles que procuram affrontar ou agitar a ordem publica.

N'estas condições foi aberta a primeira sessão de jury d'este anno no dia 16 do corrente mez, pelo illustre Dr. Peixoto; foram submettidos a julgamento quatro réos nas seguintes condições: Havendo casa no dia 17, occupando a cadeira da promotoria publica o Dr. Henrique Martins e da defeza o cidadão João de Oliveira Valença, foi condemnado Vicente Ferreira de Paula, no medio da pena estabelecida no art. 303 do novo codigo criminal, no dia seguinte (18) foi absolvido o menor de 14 annos, Salvino Simões de Moraes, que se achava pronunciado no art. 201 do velho codigo criminal; occupou a cadeira da defeza o cidadão Francisco Alves dos Santos, presidente da Intendencia Municipal e da promotoria o mesmo Dr. Martins; no dia 19 foi tambem absolvido o réo Pedro Lopes da Silva, pronunciado no art. 132 do novo codigo criminal; occupou a defeza o Dr. Joaquim H. de Siqueira Cavalcante; no dia 20 finalmente foi ainda absolvido o réo José Simões de Macedo, que tambem se achava incurso por pronuncia no art. 201 do velho codigo criminal; foi ainda occupada a cadeira da defeza pelo presidente da Intendencia, Alves Santos.

D'aqui seguio no dia 19 para essa capital o tenente Walfrido.

Até outra vez.

---

AFOGADOS DE INGAZEIRA, — 24 de Março de 1891

Diante da nossa vista, surge a assombrosa perspectiva de uma secca terrivel!...

Como se vê, estamos já nos ultimos dias do mez de Março, mez em que no sertão já andam adiantadas as plantações e epocha propria para alguma abundancia, e não ha a menor esperança de inverno!

O desanimo, é inutil dizel-o, já invade todas as classes sociaes, que teme a repetição da horrorosa e indescriptivel miseria que assolou estes sertões nos annos de 1877, 1878 e 1879.

Os viveres na feira já sobem a um preço inaccessivel as classes desprotegidas da fortuna, de forma que não chovendo este anno, teremos fatalmente de assistir á mais medonha miseria que se haja presenciado n'estas paragens, a avaliar pelas consequencias que já se fazem sentir deste começo de secca.

Emfim tudo nos prognostica uma quadra horrorosa, em que haveremos de assistir ás mais pungentes scenas.

*

Devem estar lembrados os Srs. redactores do *Diario* e mais pessoas que têm acompanhado estas nossas missivas, que nós procuramos por todos os meios dar noticia de um directorio catholico que se organisou aqui sob os auspicios do vigario desta freguezia.

Devem disto estar perfeitamente lembrados e tambem de que, apezar dos nossos esforços, nada podemos adiantar n'este sentido, porque, como eu já expliquei n'outra missiva, a tal reunião, em que elegeu-se o directorio, foi feita não *au clair du jour*, como devia sel-o, mas *á la sourdine*, de forma que passou completamente desapercebida nos olhos d'esta villa, cujos habitantes (aquelles que não fizeram parte da reunião) vieram sabendo, *tour á tour*, da bocca dos *intimos* os nomes componentes das pessoas do tal directorio.

Imagine-se, pois, qual não foi a sorpresa, qual não foi o assombro dos habitantes d'esta localidade quando aqui chegou a *Era Nova* de 11 do corrente onde vem publicada a acta do directorio catholico d'aqui, ela orada com as solemnidades della constantes, onde se evidencia as injurias de que foi victima a lingua portugueza, com aquelle *primor de redacção!!*

Todavia, tudo isto o humilde missivista deixaria passar, si não fôra a falta de verdade que alli se evidencia, a qual precisa ser restabelecida em bem da nossa localidade, onde ainda ha quem comprehenda os negocios politicos do paiz e quem ainda se tenha conservado inaccessivel ás especulações do partido catholico, que serve se do nome de uma religião augusta e sublime, como a do martyr do Calvario, para especulações rachiticas, que só cabem em cerebros pequeninos e sem comprehensão.

Citamos, pois, factos, para que não se diga que fazemos accusações *platonicas*:

Muitos, que na acta da installação do partido catholico, figuram como eleitores, nunca o foram, e outros, que tambem alli figuram, são completamente desconhecidos n'esta comarca, como poderão os interessados verificar da copia do alistamento eleitoral desta comarca, existente na secretaria do governo.

Fica, pois, restabelecida a verdade dos factos, que, como noticiaristas temos o dever de evidenciar.

Não tememos ser contestado, mesmo porque nenhum dos Srs. membros do directorio, terá a coragem de sustentar o contrario do que affirmamos, e porque faltam lhe provas para fazel-o.

— *A Patria* applaudindo a eleição do Generalissimo Deodoro á presidencia da republica, dedicou-lhe o seu artigo de fundo no dia 15 do corrente.

— Está convocada a 1.ª sessão do jury para o dia 20 de Abril proximo vindouro.

*Au revoir.*

## INDUSTRIAS E ARTES

A *Baltimore and Ohio Company* fez ha pouco tempo experiencia de um telephone-aviso para locomotivas, n'uma distancia, pouco mais ou menos, de 5 kilometros.

O systema compõe-se de uma haste de ferro correndo entre os trilhos em isoladores, e de uma companhia electrica posta em communicação com uma bateria collocada sobre a locomotiva.

Quando, na mesma linha, dous trens se approximam, sendo sufficiente a distancia entre elles, a campainha sôa e avisa os machinistas, estando ainda os trens a 3 kilometros distantes um do outro.

Assim que a campainha toca os machinistas podem conversar servindo-se do telephone, que completa o apparelho.

Para dous trens que se seguem, o apparelho ainda se applica, pois que a sua approximação está na razão da differença das velocidades.

Logo que a campainha soar, os machinistas devem primeiro parar os locomotivas e entrarem depois em conversação.

*

No Estado de S. Paulo installou-se a Companhia Progredior, sendo eleitos para a directoria os Drs. Carlos Paes de Barros, Adolpho Augusto Pinto e Rodrigo Monteiro de Barros.

A empreza já adquirio o magnifico palacete Timotheo, na rua Quinze de Novembro, por 300 contos, e nelle vai estabelecer um grande café, restaurant, estabelecimento de banhos e mais negocios.

O engenheiro Pecci está encarregado de transformar o edificio, de accordo com as exigencias de seu novo destino.

*

O Barão de Saramenha, por intermedio da agencia do Banco de Minas, acaba de comprar a importante fabrica de tecido de Cafú, a seis kilometros da cidade de Uberaba.

Pretende desenvolvel-a como reclama a vantajosa situação do estabelecimento, que ao mesmo tempo pode servir aos Estados de Minas Geraes, S. Paulo, Goyaz e Matto Grosso.

*

E' sabido que a luz do sol exerce sobre o organismo uma influencia notavel relativamente ás suas propriedades chimicas. Esta acção é multipla e actua ao mesmo tempo na pelle e suas dependencias, na respiração, na sanguinificação, etc.

Dos tres agentes, luminoso, calorifico e chimico, que se encontram em um raio de sol, o que deve impressionar mais fortemente os seres viventes é sem duvida a luz chimica, porque ella provoca combinações, e sabe-se que os phenomenos fundamentaes da vida consistem sobretudo em combinações e decomposições. E' por esta razão que é conveniente dar preferencia as tintas claras nos quartos e pintar especialmente as paredes de branco, porque a côr branca, sendo mais particularmente absorvente, pode reter a luz chimica e reflectil-a depois sobre os seres que os habitam.

Estas propriedades dos raios chimicos provém sem duvida da impulsão exercida por elles no systema nervoso e que se irradia por toda a economia.

A luz roxa parece ter, neste ponto de vista, uma acção particularmente observada.

E' assim que Béclard verificou que os ovos de mosca, postos sob campanas de vidro diversamente coloridas, todos elles fecundam; porem os vermes que são obtidos sob vidros roxos são tres vezes mais compridos e mais grossos do que os que nascem sob campanas verdes.

Segundo Béclard, a ordem decrescente da influencia das cores sobre o desenvolvimento dos animaes seria a seguinte: rôxo, azul, vermelho, amarello, branco e verde.

Vê-se, pois, que a maior parte dos elementos da luz branca, sob este ponto de vista, vale mais que a propria luz branca.

Recentemente Bounoff estudou a permeabilidade comparativa da luz chimica nas roupas.

Os tecidos de côr absorvem approximadamente 15 a 20 vezes mais raios chimicos que os outros.

## FINANÇAS E COMMERCIO

O relatorio do ministro das finanças dos Estados Unidos orça no seguinte a receita e a despeza para o anno fiscal que deve terminar em 30 de Junho de 1891.

| Receita | |
|---|---|
| Das alfandegas | 442.000:000$000 |
| Rendas internas | 290.000:000$000 |
| De varias fontes | 80.000.000$000 |
| Total | 812.000:000$000 |

| Despeza | |
|---|---|
| Despezas civis | 210.000.000$000 |
| Ditas militares | 89.000 000$000 |
| Ditas navaes | 45.000:000$000 |
| Serviços dos indios | 7.000:000$000 |
| Pensões | 266.000:000$000 |
| Districto de Columbia | 11 000:000$000 |
| Juro da divida publica | 64.000:000$000 |
| Para o deficit da renda postal | 9.000:000$000 |
| Total | 708 000:000$000 |

Resta, portanto, um saldo de 104 000 000$000. Incluindo as rendas derivadas do serviço postal, que são estimadas em 132,000 000$000, mas que ainda não foram incluidas nestas taboas de receita e despeza, as rendas totaes do governo para o anno fiscal de 1891 serão de........... 944 000:000$000, e a despeza total de........ 840:000:000$000, ficando, portanto, o referido saldo de 104.000:000$000.

Effectivo

Até 30 de Junho:

| | 1890 | 1889 |
|---|---|---|
| Renda | 806 161:964$ | 774.100:118$ |
| Despeza | 595.472:982$ | 563.934.232$ |
| Saldo | 210.688.992$ | 210.106:885$ |
| Resgate e acquisição de titulos | 95 189:130$ | 95.166:628$ |
| Liquido | 114.399:852$ | 114.940:258$ |

Comparadas com as de 1889 as receitas de 1890 mostram um augmento de 32 061:8…$000, e a despeza um augmento de 31.479:74…$000.

Nos annos fiscaes terminados em 30 de Junho, as sommas applicadas á acquisição de titulos foram:

| | |
|---|---|
| Até 30 de Junho de 1888 | 206.444:928$000 |
| Até 30 de Junho de 1889 | 181.958:851$000 |
| Até 30 de Junho de 1890 | 152.714:356$000 |

*

O syndicato financeiro que tratou das operações de conversão com o governo russo, trabalha activamente para poder aproveitar as boas disposições dos mercados internacionaes, afim de proceder á conversão de 4 1/2 0/0 de 1875 em consolidado de 3 0/0, e ao mesmo tempo lançar uma operação para a conversão das obrigações dos caminhos de ferro da Russia.

*

No relatorio do Banco Alliança, do Porto, a titulo de curiosidade para mostrar que os accionistas que o são desde a creação tem auferido um lucro regular do seu capital, vem annexa a seguinte nota de lucros distribuidos aos mesmos accionistas desde a fundação do Banco.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Em 1864 | dividendo de 6 mezes | 4 0/0 | 2$400 |
| Em 1865 | « annual | 8 | 4$800 |
| Em 1866 | « | 8 | 4$800 |
| Em 1867 | « | 7 | 4$200 |
| Em 1868 | « | 6 1/2 | 3$900 |
| Em 1869 | « | 7 | 4$200 |
| Em 1870 | « | 7 | 4$200 |
| Em 1871 | « | 8 | 4$800 |
| Em 1872 | « | 8 | 4$800 |
| Em 1873 | « | 7 | 4$200 |
| Em 1874 | « | 7 | 4$200 |
| Em 1875 | « | 7 | 4$200 |
| Em 1876 | « | 5 | 3$000 |
| Em 1877 | « | 6 | 3$600 |
| Em 1878 | « | 6 | 3$600 |
| Em 1879 | « | 6 | 3$600 |
| Em 1880 | « | 6 | 3$600 |
| Em 1881 | « | 7 | 4$200 |
| Em 1882 | « | 7 0/0 | 4$200 |
| Em 1883 | « | 6 1/2 | 3$900 |
| Em 1884 | « | 6 | 3$600 |
| Em 1885 | « | 6 | 3$600 |
| Em 1886 | « | 6 | 3$600 |
| Em 1887 | « | 6 | 3$600 |
| Em 1888 | « | 6 | 3$600 |
| Em 1889 | « | 6 1/2 | 3$600 |

Total em 25 annos e 6 mezes 170 1/2 por cento ou 102$300, distribuidos sobre um capital de 60$000, desembolso effectivo de cada acção, o que corresponde a uma media annual de 6,68 por cento livre do imposto de rendimento.

## ASSOCIAÇÕES

**Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano**

SESSÃO ORDINARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1891

*Presidencia do Sr. Dr. Cicero Peregrino*

A uma hora da tarde, presentes os Srs. Drs. Baptista Regueira, 1º secretario, conselheiro Pinto Junior, Lopes Machado, Manoel Cicero e Pereira da Costa, occupando a cadeira do 2º secretario, foi aberta a sessão.

Lidas as actas das sessões ordinarias de 8 e extraordinaria de 20 foram approvadas.

O Sr. Dr. 1º secretario menciona as seguintes offertas:

Pelas respectivas redacções diversos jornaes deste e de outros Estados.

As offertas foram recebidas com agrado e mandou se agradecer.

Deliberou o Instituto que se felicitasse os consocios barão de Lucena, desembargador Tristão de Alencar Araripe e Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante, pela sua entrada para o ministerio.

O Sr. conselheiro Pinto Junior dá conta do desempenho da commissão de que fizera parte perante o Exm. governador do Estado no sentido de pedir-lhe a sua interferencia para a conservação da peça hollandeza no museu do Instituto, e que S. Exa. acolhera favoravelmente a commissão promettendo tomar na devida consideração o pedido do Instituto.

Nada mais havendo a tratar-se foi levantado a sessão.

## PERNAMBUCO

**English Bank of Rio de Janeiro Limited**

| | |
|---|---|
| Capital do Banco em 50.000 acções de £ 20 cada uma | £ 1.000,000 |
| Capital realisado.......... | £ 500,000 |
| Fundo de reserva......... | £ 175,000 |

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE MARÇO DE 1891

*Activo*

| | |
|---|---|
| Letras descontadas.............. | 81:713$030 |
| Emprestimos e contas caucionadas........ | 238:955$290 |
| Letras a receber............ | 449:203$110 |
| Garantias e valores depositados. | 154:530$500 |
| Mobilia, etc., do banco....... | 7:063$590 |
| Diversas contas ........... | 1.182:525$490 |
| Caixa..................... | 1.520:801$350 |
| | 3.634:619$360 |

*Passivo*

| | | |
|---|---|---|
| Contas correntes simples..... | 696:155$070 | |
| Depositos a prazo fixo com aviso e por letras...... | 1.623:406$… | 2.319:571$380 |
| Letras a pagar............. | | 8:333$020 |
| Titulos em caução e deposito... | | 154:530$500 |
| Diversas contas............. | | 1.152:183$860 |
| | | 3.634.619$360 |

S. E. & O.

Pernambuco, 6 de Abril de 1891.

*Thomaz Ellis* actg manager.

*J. K. Eddowes* accountant.

## REVISTA DIARIA

**Constituição federal**—O digno Sr. secretario do estado do Ceará teve para comnosco a gentileza de remetter-nos um folheto contendo a constituição federal publicada em edição commemorativa de festa da federação realisada na cidade da Fortaleza, a 29 de Março proximo passado em regosijo pela promulgação da mesma constituição.

Precede-m'a um judicioso prefacio escripto pelo Dr. José Carlos Junior e um decreto do governador daquelle estado determinando que os professores das escolas expliquem aos alumnos o assumpto dos dias de festa nacional e tornando obrigatoria a leitura da constituição nas mesmas escolas.

Agradecemos a fineza.

**Banco Popular**—Conforme a noticia que demos, installou-se hontem o *Banco Popular*.

Perante grande numero de accionistas representando quasi todo o capital subscripto o Sr. Dr. Ferreira Jacobina, na qualidade de presidente do *Banco Emissor de Pernambuco*, incorporador daquelle estabelecimento de credito, abrio a sessão, convidando para presidil-a o Exm. Sr. conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva.

Serviram de secretarios os Srs. Joaquim de Amorim e Torquato José da Silva Guimarães.

Em seguida foi posto em discussão o projecto de estatutos, suscitando-se largo debate entre diversos accionistas.

Os Srs. Lemos Duarte e Dr. Alberto propuzeram a alteração do art. 3º dos referidos estatutos, reduzindo o capital á quantia de 1,000:000$.

Encerrada a discussão foi posto a votos e approvado o projecto salva a emenda.

Submettida á votação, foi esta rejeitada por 43 votos contra 37, ficando assim em vigor o art. 3º dos estatutos.

O Exm. Sr. conselheiro presidente declarou installado o Banco Popular, proclamando a seguinte directoria, de accordo com o art. 63 dos mesmos estatutos:

Presidente, Francisco Gurgel do Amaral.
Secretario, Albino Narciso Maia.
Gerente, Gustavo da Silva Antunes.

Foi ainda pelo Sr. presidente declarado que ia proceder-se á eleição da commissão fiscal e supplentes.

O Dr. Jacobina propoz que fossem acclamados os Srs. Francisco J. da Silva Guimarães, Dr. Rego Baptista, Jesuino Alves Fernandes, para a commissão fiscal, e para supplentes os Srs. coronel Martins Fiuza, Ramiro Costa e Paulino Maia.

Posta a voto e rejeitada essa proposta foi a eleição feita por escrutinio secreto, sendo, eleitos os accionistas acima referidos.

— Para a nova installação bancaria, cujos fins são largos e proveitosos, devem concorrer os capitaes e a confiança publica.

A honorabilidade dos cidadãos a quem está commettida a direcção do Banco Popular é uma garantia, em penhor seguro da lealdade com que se apresenta na praça esse estabelecimento destinado a auxiliar o pequeno commercio e proteger os artistas, industriaes e operarios.

**Club Republicano Federalista da Graça**—Reunio-se no dia 5 do corrente esse Club em sessão de assembléa geral, sob a presidencia do bacharel Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa.

Depois da leitura do relatorio da respectiva directoria, procedeu a eleição para os membros que têm de dirigir o mesmo Club no proximo quartel, dando o resultado seguinte:

Presidente—Antonio Augusto da Frota Menezes.

Secretarios—1º, major Joaquim Francisco de Moraes e 2º Cleofas de Medeiros.

Thesoureiro—Joaquim Santino de Figueiredo.

Vogaes—João José de Paiva, tenente Olavo Antonio Ferreira e Leandro Schuler Filho.

O presidente, depois de proclamar eleitos os cidadãos acima declarados, convidou-os para empossarem se de seus cargos no dia 6, 1º anniversario da installação do mesmo Club, que foi hontem.

**Casamento civil**—Na audiencia do juiz dos casamentos do 1º districto foram lidos hontem os seguintes proclamas:

Segundo

De Marcos Pinheiro do Nascimento com Justa Olympia Symphronia, solteiros e moradores na freguezia de S. José.

Primeiros

De Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão com Julia Ferreira Ramos. Elle, viuvo, morador á freguezia de Santo Antonio, ella, solteira, moradora á freguezia de S. José.

De Candido José de Souza com Elisa Elvira Alfredo de Carvalho, solteiros, moradores á freguezia de S. José.

De Argeu de Oliveira Pelagio e Joanna Amelia Jorge de Souza, solteiros, moradores: elle, em S. José, ella, em Afogados.

De Alpio Agapito Muniz da Silva com Maria Euzebia dos Anjos, solteiros, moradores em S. José.

De João Pedro de Lima com Josepha Thereza de Jesus, solteiros, elle; morador em Santo Antonio, ella, em S. José.

Do soldado da 4ª bateria do 5º batalhão de artilharia, Manoel Ferreira dos Santos com Florencia Rodrigues da Silva, solteiros, Elle, residente á freguezia da Graça, ella, em Afogados.

**Ladrões audazes**—Na quinta-feira pelas 8 horas da noite, penetrou um ladrão na sala de jantar do commendador Barroca, na Magdalena, e della furtou uma machina de costura.

Presentido e perseguido fugio, deixando-a escondida em uma touceira de gravatá.

Em a noite seguinte, cerca de uma hora voltou o mesmo ladrão com outros, e fazendo uma abertura na parede da cosinha, abaixo do peitoril de uma janella, estavam ajuntando a roupa que encontraram, quando presentidos pela cosinheira e dado por esta o grito de alarma, desappareceram.

A policia tomou conhecimento do facto, procedeu a competente vistoria, e trata de descobrir os criminosos; dos quaes foi reconhecido um por nome Julio de tal, pardo escuro que ha poucos mezes voltara perdoado de Fernando.

Não obstante todas as precauções tomadas ainda voltaram no sabbado para apedrejar a cosinheira.

**Vapor Alagoas**—Tendo sahido do porto do Pará no dia 5 do corrente deve chegar ao nosso no dia 13.

**Recreativa Juventude** — Realisou-se ante-hontem o sarão dessa importante sociedade.

O concerto que lhe servio de introducção, esteve brilhante de execução; e todos desempenharam com arte as suas partes, sendo geralmente applaudidos.

Com referencia á parte dansante, muitos pares e muita animação foram os seus caracteristicos; e terminando pela manhã, visitaram todos alegres, sem que o menor desgosto turbasse-lhes a alegria.

A directoria da sociedade a todos captivou com a sua gentileza e amabilidade.

**Dr. Vicente Neiva**—Fomos hontem obsequiados com a visita desse nosso collega, que em transito do Estado da Parahyba segue para o do Espirito Santo, onde vai exercer a chefatura de policia, cargo com que foi honrado pela confiança do governo em reconhecimento dos bons serviços prestados na promotoria publica d'aquelle primeiro Estado.

A fineza que dispensou-nos o Sr. Dr. Vicente Neiva faz-nos o dever desta manifestação, que nos é tanto mais grata quanto são sinceros os votos que formamos pelo bom desempenho da commissão que justamente lhe foi confiada.

Desejamos-lhe boa viagem.

**Furto**—Ao Sr. Francisco Alvares de Souza subtrahio um menor seu criado de nome Joaquim Ferreira da Silva, no sabbado ultimo, a quantia de 65$000, tirando-lh'a de uma gaveta onde estava esse dinheiro.

Mas sendo horas depois preso, achou se lhe ainda a quantia de 42$870, não tendo assim o Sr. Avelino perdido tudo.

**Desastre**—Na sexta feira ultima, em mattas do engenho Fragoso, achava-se em companhia de outros Cosme José do Monte a cortar madeira, e por infelicidade um dos páos, por occasião de abater, apanhou-lhe a cabeça e matou-o instantaneamente.

**Estão assanhados**—No Peres, durante a noite de ante-hontem para hontem, os larapios, praticando um arrombamento na parede do fundo da casa em que alli mora e tem negocio o Sr. Manoel José Pereira, ainda penetraram na mesma casa; mas não poderam fazer a arrecadação a que iam, visto terem reconhecido que haviam sido presentidos, e sem duvida não lhes era agradavel um outro encontro qualquer.

Queriam um trabalho sem contestação, e logo que esta lhes pareceu possivel, abandonaram o campo.

Não admira que taes visitas se façam lá pelo Peres, quando aqui dentro da cidade, á rua larga do Rosario, ainda na madrugada de domingo teve uma d'ellas o Sr. José Alves Ribeiro, mas tambem mallograda em seus resultados.

O visitante vinha pela varanda, e ao ir galgal-a foi illuminado por um phosphoro riscado por Alves Ribeiro, e isto tirou-lhe a vontade de continuar, pois não levava em vista encontrar se com aquelle senhor, a quem simplesmente coactava deixar o seu cartão de visita.

E nem isto pôde fazer por aquelle maldito phosphoro, que em falta do policial fez lhe as vezes.

**Salve-se quem poder**—A casa editora do Sr. A. J. de Azevedo, á rua do Barão da Victoria n. 13, offertou-nos um exemplar desse galope para piano, que faz parte do *Recreio dos Pianistas*, brilhante collecção de areas, cavatinas, ouverturas e phantasias.

Recommendando aos amadores a bella producção de H. Cadmus, agradecemos a offerta.

**Canhoneira Cananéa**—Nos dias 27 e 28 de Janeiro e 17 de Fevereiro em Ridsdale, fizeram-se experiencias de pressão e velocidade inicial e em Silloth as de rapidez e pontaria nos canhões de tiro rapido 3"75 que foram encommendados para essa canhoneira.

Nas provas de velocidade inicial conseguio-se a média de 2,124 pés por minutos com uma carga de polvora Peble de 11 libras, que desenvolveu a pressão média de 18,5 toneladas por pollegada quadrada.

Nas provas de pontaria e rapidez em Silloth, na distancia de 1 000 jardas, obteve se 50 °/o dos tiros dados e em 30 segundos 5 tiros.

Assistio ás experiencias o 1º tenente da armada Albino Maia, que se acha em estudos de artilharia na Inglaterra.

**Faculdade Direito**—Hoje ao meio-dia, reunem-se os quintannistas d'essa Faculdade, em um dos seus salões, para tratarem de assumptos importantes que urgem por uma deliberação.

**Le Brezil**—Registramos o recebimento do n. 321, edição de 15 de Março ultimo.

E' este o summario de suas materias:

Telegrammas—Avisos officiaes—O congresso brasileiro—Echos de toda parte—O tratado de commercio—O general Floriano Peixoto-Informações—Revista economica do Brazil relativa ao anno de 1890—A exposição internacional de Bordéos em 1891—Revista financeira—Avisos financeiros.

**Serviço militar**—E' hoje superior do dia o cidadão capitão Leoncio, e faz a ronda de visita o Sr. alferes Oliveira.

O 14º batalhão dará a guarnição da cidade.

Faz dia ao quartel general o cadete Pimentel.

Uniforme n. 6.

**Dinheiro perdido**—Hontem ao sahir do Arsenal de Guerra o Sr. Manoel Ignacio perdeu uma sedula de 50$000.

Fazendo valer perante quem a tenha achado o seu estado carecedor, pede-lhe que a restitua, levando-lh'a ou no Arsenal de Guerra ou á sua casa no becco do Carcereiro n. 19.

O Sr. Manoel Ignacio é digno de ser attendido. Homem que vive mal do resultado do seu trabalho, não pode ter uma perda tal; e por isso offerece pela restituição uma pequena gratificação, além dos seus agradecimentos.

**O Binoculo**—Distribuio se o n. 1 do seu XI anno de existencia jornalistica.

Agradecidos a visita.

**Club Litterario 7 de Setembro**—Reabrio-se ante-hontem, após cinco mezes de ferias, essa associação litteraria, que tem por fim instruir os seus membros por meio de discussões de theses, jurys historicos, certamens, concursos e conferencias litterarias.

A nova directoria ficou assim composta:

Presidente e vice-dito:—José Lobo de Carvalho e José F. de Athayde;

Secretarios e adjunto:—João E. Silveira, Arthur Gomes e José Coimbra Junior;

Oradores:—Luiz Gomes de Mello e Olympio de Arroxellas Galvão;

Thesoureiro:—Theodoro Braga; e

Bibliothecario:—José Pessoa.

Commissões:—de contas, José Jorge, José Macedo e José Coimbra; de theses, Olympio Galvão, José Athayde e Luiz Gomes; de syndicancia, Theodoro Braga, João Silveira e Henrique Barros.

**Malta de vadios**—Escrevem-nos pedindo que chamemos a attenção das autoridades competentes para uma sucia de individuos desordeiros, que todas as noites se reunem na calçada da igreja dos Martyrios, provocando disturbios e pateando, com palavras indecentes, as pessoas que por alli passam.

Ao subdelegado da freguezia de S. José apresentamos a reclamação.

**Inspectoria dos Portos e Obras Publicas Federaes em Pernambuco**—Recife 5 de Abril de 1891.

Boletim meteorologico

| Horas | Thermometro centigrado | Barometro a 0º | Tensão do vapor | Humidade |
|---|---|---|---|---|
| 6 m. | 26°,7 | 757m57 | 20,33 | 77 |
| 9 | 29°,8 | 759m08 | 20,46 | 65 |
| 12 | 31°,1 | 758m76 | 20,51 | 62 |
| 3 t. | 31°,4 | 757m47 | 21,23 | 63 |
| 6 | 28°,7 | 758 03 | 21,39 | 74 |

Temperatura minima—26°,25.

Dita maxima—32°,25.

Chuva 3m,4

Direcção do vento: ESE com interrupções de SE durante o dia.

Velocidade media do vento—5,m10 por segundo.

Nebulosidade media—0,m33.

Boletim do porto

| Preamar ou baixa mar | Dias | Horas | Altura |
|---|---|---|---|
| P. M. | 5 de Abril | 2—04 da tarde | 2m,37 |
| B. M. | 5 » » | 8—17 da tarde | 0m,48 |
| P. M. | 6 » » | 2—59 da manhã | 2m,42 |

**Leilões**—Effectuam-se hoje os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Martins, ás 10 1/2 horas, á rua da Palma n. 37, da armação e generos da taverna ahi existente.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Marquez de Olinda n. 25, de moveis, pianos, etc. etc.

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, á rua de Aguas Verdes n. 78, de moveis, louças e vidros.

— Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Larga do Rosario n. 1, da armação e utensis da taverna sob este numero.

**Missas funebres**—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 1/2 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de D. Candida Rosa Olindina Gomes; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma do tenente-coronel João Antonio Alves da Silva.

A's 5 1/2 e 7 1/2, no convento da Penha, pela alma de D. Anna de Jesus Pontes da Silva.

**Passageiros**—Sahidos para os portos do norte no vapor nacional *Una*:

Coronel João Fonseca, Estevão Netto, Manoel A. P. de Magalhães, Benjamin de Oliveira Torres, Dr. Honorio Maia, Dr. Francisco Potnier Rodrigues Lima e 1 cunhado, Pedro Guedes, Manoel Sebastião da Silva, Julio da Cunha Lobo, Antonio de Azevedo Maia, J. A. Morcourt, Joaquim Nogueira de Souza e sua mulher, Dr. Manoel Maria e 1 criado.

**Casa de Detenção**—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 5 de Abril de 1891.

Existiam 466, entraram 10, sahiram 4, existem 472

A saber:

Nacionaes 442, mulheres 18, estrangeiros 12.
— Total 472.
Arraçoados 383
Sãos 365.
Doentes 11.
Loucos 6
Louca 1.
— Total 383.

Movimento da enfermaria

Tiveram baixa:

Joanna Maria de Jesus.
Marianna Domingas de Oliveira.
Manoel Florencio de Souza.
João Pereira da Silva.

Tiveram alta:

Manoel Pedro do Nascimento.
Agostinho Antonio de Menezes.
Bernardino José Lopes.

Foram visitados os presos deste estabelecimento por 312 pessoas, sendo 143 homens e 169 mulheres

**Hospital Pedro II**—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 5 de Abril ço foi o seguinte:

| | |
|---|---|
| Entraram | 6 |
| Sahiram | 11 |
| Existem | 314 |

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Cysneiro ás 10.
Barros Sobrinho ás 7.
Vieira da Cunha ás 9 1/2.
Berardo ás 10.

O pharmaceutico entrou ás 9 horas da manhã e sahio as 2 horas da tarde.

**Loteria do Estado do Gram-Pará**—A 13ª serie da 44ª loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 250:000$, será extrahida no dia 11 de Abril (sabbado).

**Loteria do Estado de Pernambuco**—A 7ª serie da 3ª loteria deste Estado, será extrahida impreterivelmente no dia 14 de Abril (terça-feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario, de Santo Antonio.

**Loteria do Maranhão** — A 22ª serie da 4ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 8 de Abril (quarta-feira.)

## SPORT

**Derby Club de Pernambuco**

Effectuou-se no domingo a 5.ª corrida do prado da Estancia.

Concorrida regularmente, esteve animada a festa.

A casa das apostas emittio 4.784 poules na importancia de 23:920$000.

Foi o seguinte o resultado dos pareos:

*

1.º pareo—Consolação—1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios. Premios: 200$ ao 1.º, 40$ ao 2.º e 20$ ao 3.º

Mirante, dirigido por Canavarro, 55 kilos 1.º
Gerfaut, idem por Antonio Meira, 55 kilos 2.º
Tufoé, idem por José Marcelino, 55 kilos 3.º

Tempo: 74".

Rateio das poules: Mirante em 1.º 64$500 e em 2.º 2$600; Gerfaut em 2.º 11$600.

Movimento das poules: Venderam-se 641, em 1.º 264 e em 2.º 377, na quantia de 3:205$000.

*

2.º pareo—Prosperidade—1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia. Premios: 200$ ao 1.º, 40$ ao 2.º e 20$ ao 3.º

Potosi, dirigido por Pedro Figueiredo, 57 kilos 1.º
Cyclone, idem por A. Luiz de França, 55 kilos 2.º
Pharisen, idem por José Marcelino, 55 kilos 3.º

Tempo: 75".

Rateio das poules: Potosi em 1.º 26$600 e em 2.º 14$200; Cyclone em 2.º 65$700.

ILEGÍVEL

Movimento das poules : Venderam se 810. em 1.º 375 e em 2.º 435, na quantia de 4:050$000.

*

3.º pareo—Estado de Pernambuco—1.300 metros.—Animaes pungas que não tenham ganho em maior distancia. Premios : 200$ ao 1.º, 40$ ao 2.º e 20$ ao 3.º

| | | |
|---|---|---|
| Moema, dirigida por Antonio Meira, 52 kilos | | 1.º |
| Faceira, idem por Casimiro, 52 kilos | | 2.º |
| Fenlana, idem por Pereira Junior, 49 kilos | | 3.º |

Tempo : 92 1/2".

Rateio das poules : Moema em 1.º 11$700 e em 2.º 3$200 ; Faceira em 2.º 6$000.

Movimento das poules : venderam-se 764, em 1.º 460 e em 2.º 304, na quantia de 3.820$000.

*

4.º pareo—Emulação. — 1.050 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos ultimos tres mezes. Premios : 200$ ao 1.º, 40$ ao 2.º e 20$ ao 3.º

| | | |
|---|---|---|
| Ida, dirigida por Alexandre, 52 kilos | | 1.º |
| Transclave, idem por Canavarro, 54 kilos | | 2.º |
| Potosi, idem por Pedro Figueiredo 54 kilos | | 3.º |

Tempo : 77".

Rateio das poules : Ida em 1.º 16$700 e em 2.º 10$700 ; Transclave em 2.º 16$300

Movimento das poules : venderam-se 883, em 1.º 432 e em 2.º 451, na quantia de 4:415$000.

*

5.º pareo – Compensação. — 1 300 metros.—Animaes nacionaes até meio sangue que já tenham corrido no Derby. Premios : 300$ ao 1.º, 60$ ao 2.º e 30$ ao 3.º

| | | |
|---|---|---|
| Torpedo, dirigido por Casimiro, 56 kilos | | 1.º |
| Blitz, idem por Lucifer, 54 kilos | | 2.º |
| Attila, idem por Pedro Figueiredo, 58 kilos | | 3.º |

Tempo : 91".

Rateio das poules : Torpedo em 1.º 10$500 e em 2.º 8$ ; Blitz em 2.º 14$800.

Movimento das poules : venderam se 859, em 1.º 423 e em 2.º 436, na quantia de 4:295$000.

*

6.º pareo — Supplementar - 1.050 metros — Animaes de Pernambuco. Premios : 200$ ao 1.º, 40$ ao 2.º e 20$ ao 3.º

| | | |
|---|---|---|
| Piramon, dirigido por Pedro Alexandrino, 54 kilos | | 1.º |
| Sans-souci, idem por Balbino Moreira, 54 kilos | | 2.º |
| Talispher, idem por Canavarro, 54 kilos | | 3.º |

Tempo : 73".

Rateio das poules : Piramon em 1.º 9$900 e em 2.º 6$600 ; Sans souci em 2.º 9$000.

Movimento das poules : venderam se 552, em 1.º 293 e em 2.º 259, na quantia de 2:760$000.

*

7.º pareo — Progresso.—1.100 metros. Animaes de Pernambuco, podendo entrar animaes pungas que não tenham ganho em distancia superior a 1 000 metros. Premios : 200$ ao 1.º, 40$ ao 2.º e 20$ ao 3.º

| | | |
|---|---|---|
| Supitanga, dirigido por Canavarro, 56 kilos | | 1.º |
| Maurity, idem por Olympio, 54 kilos | | 2.º |
| Djerid, idem por Casimiro, 54 kilos | | 3.º |

Tempo : 80".

Rateio das poules : Supitanga em 1.º 32$500 e em 2.º 5$900 ; Maurity em 2.º 5$500.

Movimento das poules : venderam-se 275, em 1.º 170 e em 2.º 105, na quantia de 1:375$000.

## UM POUCO DE TUDO

Ha pouco teve lugar um singular acontecimento n'uma caserna proxima de Lyão, cujo nome esteve em segredo e ainda nelle se conserva para não alarmar a população.

E' o caso.

Dous jovens casados vindo de Marselha havião chegado á casa dos velhos pais, que moravão com uma criada, trazendo 2 papagaios que comprarão a marinheiros desembarcados da America do Sul. Doze dias depois a chegada do jovem par, morriam este, a velha mãe e a criada em crises mysteriosas e terrives.

Chamado o medico, verificou todos os symptomas de febre amarella, cujos germens, segundo as syndicancias, forão trazidas pelos louros !

Entenda-se bem. Energicas medidas foram tomadas e desapparecerão todo o perigo do contagio.

*

Construiram ha pouco tempo entre os Estados Unidos e o Canadá um enorme gallinheiro, do qual uma metade está em terra da grande republica e a outra no dominio inglez.

As gallinhas comem, na extremidade canadense, milho que não paga direitos, e vão pôr os ovos na extremidade americana. Dahi são elles expedidos livremente para Nov.-York.

Tal foi o meio que os canadenses encontrarão para escaparem ao bill Mac Kinley.

*

No tribunal correccional de Leipzig tratou-se ha pouco de um curioso processo. Discutia-se se a palavra *socialista* pode ser considerada uma injuria.

N'uma renhida discussão que sustentaram dois habitantes d'aquella cidade, um chamou ao outro socialista, á maneira de insulto. Aquelle que foi mimoseado com este epitheto julgou se offendido e levou a questão aos tribunaes.

O tribunal de Leipzig declarou na sentença que a palavra socialista não é injuriosa, como não o é qualificação de liberal ou de conservador.

O tribunal allegou nos seus considerandos, que cada partido imagina ser o unico que defende a verdade e que o partido socialista se tem portado correctamente.... pelo menos em publico.

*

Conselhos de uma mãe :

— Crê no que te digo, filha, o mundo é bem desprezivel ; o que devias fazer era entrar para um convento.

— Mas a mamã por que não entrou tambem para lá em tempo ?

— Por amor de ti, minha filha.

*

Catulle Mendés publicou sob o titulo d'*ARisonta* este mimo de ingenuidade :

No pequeno cemiterio ao lado da igreja, fresco bonito, todo florido de rosas brancas e todo doirado do sol, eu vi uma linda moça, de pé, junto a um tumulo, e rindo-se.

Não se pode imaginar nada de mais gracioso que esta creança tão gentil tão delicada, de cabellos louros cacheados, um pouco curtos, de olhos ingenuos, azues e brilhantes como o céo, feitos de uma estrella, e de pequenina bocca vermelha.

Mas o que me zangou foi vêl-a rir.

Não é cousa agradavel mostrar alegria ao pé dos tumulos. Não pude, pois, deixar de approximar me e dizer-lhe :

— Senhora vós não tendes razão de rir. Com certesa não conhecestes a pessoa que dorme debaixo desta pedra ?

— Como não conheci ? Elle era meu amigo, era meu noivo. Eu não tinha felicidade que não fosse sua, esperença que elle não partilhasse, e quando elle morreu eu julguei morrer tambem.

— Entretanto vós rides !

— Ah disse ella, é porque me lembro. Vivo sua unica alegria era ver-me contente e, si eu chorasse sobre seu tumulo, causar-lhe-ia muita magua !

*

Com a morte do Barão de Hausmann, ficou reduzido a quatro o numero das grã cruzes da Legião de honra do tempo do Imperio.

As grã-cruzes civis da mesma Legião de Honra são em numero limitadissimo porque, não contando Carnot, Grevy e quatro principes estrangeiros ha tambem apenas quatro concedidas depois de 1870.

Esta distincção tem sido concedida a 145 estrangeiros, incluindo 25 soberanos e o presidente dos Estados Unidos.

*

E' de L. Porto :

DESPEDIDA

(A. M. S.)

Assim como estas aves que esvoaçam
Pelo espaço infinito, e em debandada
Vão-se tristes, sosinhas, solitarias
Procurar no dizerto uma pousada ;

Assim como estas que afogentadas
Foram por mãos malignas e féras ..
E perdidas de todos os seus ninhos
Vão repousar em outras primaveras ;

E melancholicas vão-se em retirada
Maldizendo de si, da féra sorte,
Pousando aqui, ali, de ramo em ramo,
Sem rumo certo, sem pharol, sem norte

Assim me acho actualmente, eu
Que me lembro dos gosos que frui,
E recordo-me dos tempos que se foram
Que passei satisfeito perto a ti.

*

A proposito de ter corrido ultimamente a noticia de que o imperador da Allemanha ia pedir augmento na lista civil, fundando-se para isso nas despezas extraordinarias da casa imperial, um jornal francez publicou a seguinte relação das quantias concedidas a grande numero de soberanos :

Na Allemanha ascendem a 20,000:000 francos, na Baviera a 5,401:850 ; na Saxonia a 3,306:679 ; no Wurtemberg a 2,089:801 ; na Austria-Hungria a 23,250.000 ; na Belgica a 4,412:000 ; na Dinamarca a 1,600:303 ; na Hespanha a 14,698:454 ; na Grecia a 1,325:000 ; na Italia a 15,650:000 ; no Japão a 3,252:220 ; no Luxemburgo a 200,000 nos Paizes Baixos a 2,730:000 ; em Portugal a 38,016:000 ; e na Servia a 1,200:000.

*

« No dia 8 de Fevereiro a Academia Romana, a celebre academia que servio de modelo a tantas outras no fim do seculo passado e no principio deste seculo, effectuou, uma sessão solemne extraordinaria no salão do palacio Altieri desta cidade.

Entre as pessoas presentes figurava o illustre pregador francez Monsabré, da ordem dos Dominicos, que fôra eleito socio da Academia, adoptando o nome de Eliseu Elisindo. Travou da palavra para significar o seu reconhecimento, e rematou a sua allocução por estas palavras :

« Já que os Arcadics tanto honram a poesia, censenti que, como ramalhete de acção de graças, aqui vos offereça uma poesia insignificante, um soneto, desses que não valem nenhum longo poema, e a que darei apenas o apreço que merecer :

« Je suis vieux. Ma muse endormie
Souffre d'une longue anemie.
Je veux lui demander, pourtant,
De quoi vous payer au comptant.

« Aux feux d'une lumiére amie
Ce qui brille est plus éclatant.
Voila, messieurs, ce qui m'attend
Dans votre illustre Academie.

« Qu'ai-je donc fait pour obtenir
L'honneur de vos appartenir ?
Pour moi,, c'est un trop beau partage,

« Car, si je suis de vous elus,
Vous n'en vendrez pas davantage
Et moi j'en vaudrai dix fois plus, »

O poeta francez foi muito applaudido. Não tanto, porém, quanto o foi o inclyto consocio Neandro Eracleo, que é, nem mais nem menos, o Sobereno Pontifice Leão III.

« Sua Santidade dignara-se, com effeto, enviar um mimoso poema latino, dedicado *ad sodales arcadicos altero post collegium institutum exeunte sæculo*, isto é, « aos collegas da Arcadia, por occasião de terminar o segundo seculo da fundação da academia.

« Nesse poemeto, o papa celebra, em versos latinos admiravelmente feitos, a academia, e canta os tres illustres poetas Metastasio, Parini e Alfieri, terminando por estes versos :

« Pulchrior ob tandem vigeut divina Poesis,
Ad decus et graiam reddita munditiem !
Oh tandem ausonias misere devectus ad oras
Fallax, *barbaricus* depereat *numerus*!
Haec *heraclea* dictus de gente *Neander*
Nuncupat Arcadibus vota suprema senex.

« Versos que assim traduzo ;

« Oxalá reine finalmente mais formosa a Divina Poesia, restituida ao esplendor á pureza grega ! Oxalá finalmente pereça a *barbara poesia* fallaz que infelizmente foi trazida para as p'agas da Ausonia.— São esses os votos supremos que aos Arcades exprime o velho Neandro Eracleo. »

« Parece que referindo-se á *barbara poesia* (*Barbaricus numerus*), quiz Leão XIII alludir as *Odes Barbaras*, do novo senador Josué Carducci. »

*

Bibi vai pela primeira vez ao theatro, com cinco annos.

— E' muito bonito o theatro, pois não é ? pergunta-lhe o irmão mais velho.

— Muito ! mas não se póde lá dormir á vontade.

*

— Ora vê tu se eu posso ter um momento de meu. Vês este monte de papeis ? Tudo isto são convites ?

— C'o a breca ! Para jantares ? Para bailes ?

— Não ; para ir pagar umas contas.

## INDICAÇÕES UTEIS

### Medicos

*Dr. João Paulo*—especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças, com pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde, Largo do Corpo Santo n 19, 1.º andar e reside na estrada dos Afflictos n. 30, junto á estação do Espinheiro Chamados a qualquer hora. Telephone n 190 Consultorio e 467 na residencia.

*Dr. Tavares de Mello*, medico pelo Faculdade do Rio de Janeiro, dá consultas das 12 ás 3 horas das tarde, no largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar : recebe chamado a qualquer hora na sua residencia no largo da Paz n. 41, em Afogados Especialidades : molestias de pelle e syphilis.

*Dr. Joaquim Loureiro* medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar de 12 ás 2 da tarde ; residencia no Monteiro.

*O Dr. Simplicio Mavignier*. Clinica medico cirurgica. Especialidades : molestias pulmonares e partos. Rua Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar, consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 da manhã e á tarde Chamados por escripto. Telephone n. 392

*O Dr. Lobo Moscoso* dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando se fóra do serviço publico offerece se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade operações, partos e molestias de senhoras e de meninos.

*Dr. Sá Pereira*, rua da imperatriz n. 8, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

### Occulista

*Dr. Ferreira*, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

*Dr. Barreto Sampaio*, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua 7 de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

### Drogaria

*Faria Sobrinho & C.*, droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

*Francisco Manoel da Silva & C.*, depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopatico, rua do Marquez de Olinda n. 23.

### Curso de preparatorios

O bacharel J. Thiago da Fonseca lecciona em collegios, e casas particulares as seguintes materias : Portuguez, Francez, Inglez e Historia.

A tratar n'esta *Redacção*, ou em sua residencia á rua da Palma n. 57.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## Os Srs. Tabordas

### Continuação do meu artigo ultimo

« Não foi bastante *sugar-lhe o sangue* em vida, ainda o invoca para escarneo depois de morto ? ! »

A quem é que invoquei ?

(Tinha-me esquecido de fazer esta pergunta ao moço Taborda).

Explique-se : se foi ao vosso pai, o Sr. Ignacio Luiz de Britto Taborda, porque não declara no seu artigo... o meu pai, o Sr Ignacio Luiz de Britto Taborda...etc...

O publico leia todo o escripto do Sr. Affonso Augusto de Britto Taborda, de 24 de Fevereiro proximo passado, (faça esse sacrificio) e verá que em 175 linhas do composição em letra corpo 8 do *Jornal do Recife*, não encontra *uma unica vez*, o nome de Ignacio Luiz de Baitto Taborda, nem tão pouco o tratamento de pai, quando todo o escripto é referente a elle !...

Porque será ?

Será por *acanhamento* ?

Não se deve acreditar nisso, pois que esse moço foi, com *todo desembaraço* o PRIMEIRO a revolver as cinzas de seu pai para com ellas injuriar a quem despreza os idiotas e trampolineiros...

E então ?. . Então foi, com certeza, para não o invocar mais depois de sua morte, uma vez que reconheceu ter lhe *sugado* em vida, mais do que o sangue... a paciencia...

Outro assumpto :

Com referencia a uma declaração de Antonio Corrêa de Vasconcellos, dizendo que eu havia *fugido* de Pernambuco, está bem facil de ver que isto era para produzir o effeito desejado no animo dos credores e resolvel-os, sem demora, a «assignar a *proposta feita* pelo socio commanditario da firma José de Souza Soares & C. », como o mesmo moço Taborda prova agora com a sua transcripção de um annuncio de 30 de Março de 1872.

Tambem prova-se que Antonio Corrêa de Vasconcellos recebeu minha procuração e carta de ordens, e se se resolveu, a ultima hora, não acceital-o, foi porque, « ia requerer, em juizo, o que convinha, na qualidade de procurador do credor socio commanditario da firma José de Souza Soares & C.» (vede a transcripção do moço Taborda, de um annuncio de 1 de Março de 1872).

E no entanto, o que é certo, é que ao retirar-me, deixei representante legalmente constituido, que podia ser este ou aquelle individuo, preferindo Vasconcellos por ser já procurador de Taborda e assim *zelar melhor* os seus interesses, como de facto aconteceo. Pois a casa vendida por..... 17:000$000, pagou a todos os credores com a importancia de 13:738$324, incluindo os 40 °/₀ do socio commanditario credor, ficando ainda a favor da liquidação 3:261$676 reis ! ..

Continuo :

O moço Taborda, teve mais a franqueza de transcrever uma declaração do procurador de seu pae n'estes termos :

« Pede-se aos credores da firma José de Souza Soares & C., que não assignaram a *proposta feito pelo socio commanditario* da mesma firma, o favor de comparecerem *dentro de 5 dias* á rua 1.º de Março n. 13, afim de conferirem os seus creditos e concordarem na deliberação que se deve tomar a respeito do estabelecimento Bazar da Moda ».

Querem mais claro ?

Os credores compareceram, e o estabelecimento foi vendido em leilão, para pagamento dos mesmos.

Querem mais claro ?

O moço Taborda, que confirmou ainda isso com uma outra transcripção, a da carta de Salustiano Peres, continua :

« ... vir apresentar nas praças publicas d'esta cidade, um quadro representando as suas luxuosas propriedades, perante *um montão de credores* (*) *que aqui deixou*, ao FUGIR ( oh ! Srs. Tabordas : « diz minha filha dos outros, antes que elles digam de ti... » ), vem ainda *escarnecer* delles transformando sua defeza em *accusações aos mortos* ! ! »

Sim ? !...

Tem muita graça o tal moço Taborda !...

Escarnecer, fazer accusações aos mortos !...

Quem foi que escarneceu e accusou os mortos ?...

Apresentarem se, tão descaradamente, depois da morte de seu pae e do procurador d'este, a receber uma quantia já recebida por elles, como liquidantes da firma devedora, não é então accuzar os mortos e escarnecer dos vivos e de todo o mundo ?

Responda quem poder.

Chicanar, para *protelar* o cumprimento da sentença de um Tribunal que condemnou, Dr. Bruno da Silva Maia, e sua esposa, Affonso Augusto de Brito Taborda e D. Annunciada Augusta de Britto Taborda, a entregar me a quantia de . . . . . 13:222$170 reis juros e custas será de gente seria ?

Responda quem poder.

Provocar pela imprensa assumptos que deviam, para descanço de suas proprias consciencias, ficar em um esquecimento eterno será de gente de bom senso ?

Responda quem poder.

E com isso tenho concluido, não desejando ter occasião de voltar mais a imprensa.

Pelotas 16 de Março de 1891

*José Alvares de Souza Soares.*

(*) « DECLARAÇÃO.—Tendo o Sr. Dr. A. Estevão de Oliveira, em artigo que publica no *Diario de Pernambuco* de 18 do corrente, feito um appello á honra do meu chefe e amigo o Sr. Alvares de Souza Soares, para que *viesse pagar o que deve em Pernambuco*, apresso-me a convidar a todos aquelles que são credores do meu referido chefe, a apresentarem os seus titulos de credito, a rua Marquez de Olinda n. 23 que sendo legaes, serão immediatamente pagos.

« Fica assim satisfeito o pedido do Sr. Dr. A. Estevão de Oliveira.

« Pernambuco 20 de Janeiro de 1891 —*Antenor Barcelos de Amorim.* »

— Qual foi o *montão de credores* que se apresentou a receber do Sr. Amorim ?

Ah ! Srs Dr. Maia, Taborda & C. Vs. Ss. são uns grandes *ratões*.

*S Soares.*

### Ao Tribunal da Relação

Será decidido hoje pelo Egregio Tribunal da Relação um aggravo de instrumento, vindo da comarca do Conde, do visinho Estado da Parahyba.

Por honra da magistratura brazileira, acreditamos que ainda juiz algum, em todo este vasto paiz, tenha provocado um recurso por decisão que revele tanta parcialidade e desrespeito á lei.

Eis o caso :

No fôro da celebre comarca do *Conde* correu uma acção, na qual os réos se defenderam por procurador, sendo admittidos a todos os termos do processo.

Na sentença definitiva o juiz julgou procedente a acção e improcedente a defeza dos réos, por considerar insufficiente a procuração com que estes foram defendidos.

Por não se conformarem com essa decisão, appellaram os réos ; mas o juiz *a quo* denegou-lhes a appellação sob o pretexto de que, tendo julgado insufficiente a procuração dos réos para a acção, igualmente a julgava insufficiente para a appellação..!

Ora, a appellação é interposta justamente para que o Tribunal Superior diga si o nosso juiz bem decidio, assim julgando ; mas elle dispensa a palavra do superior legitimo e por si mesmo resolve a questão, sem mais recursos ! !.

Temos, pois, um juiz que decide o recurso interposto de sua propria decisão, fazendo de 1ª e 2ª instancia !

Confiamos que o Egregio Tribunal não só dará provimento ao aggravo interposto, mas tambem fará effectiva responsabilidade do juiz *a quo*, que por contemplação ao feliz aggravado, infringe abertamente a lei !

### Despedida

Affonso do Rego Barros seguindo hoje no vapor *Manáos* para a Capital Federal, despede se por este meio des seus numerosos parentes e amigos deste Estado, aos quaes pede desculpa por não ter podido fazel-o pessoalmente, e offerece-lhes os seus serviços naquella capital.

Recife, 7 de Abril de 1891.

### Manoel José de Oliveira Lima

(30.º DIA DO SEU FALLECIMENTO)

No dia 4 de Março recem-findo foi rudemente attingido pelo golpe fatal do cruel destino o bem conhecido e respeitavel ancião—Manoel José de Oliveira Lima !

Estremecido chefe de numerosa familia, cidadão conceituado e possuidor de qualidades as mais apreciaveis, elle,—Mandú Lima— assim na mocidade como na velhice, sabia angariar facilmente a estima, o respeito e a gratidão não só dos que conviviam comsigo, como tambem daquelles que raramente gosavam do seu contacto ; e assim em cada um dos seus conhecidos elle via um amigo.

Sua grande alma, desprendendo-se do involucro que a encerrava por espaço de 73 annos, foi reunir se ás dos seus antepassados, na morada dos justos ; e de lá observa a dolorosa impressão que seu eterno desapparecimento causa nos corações que lhe eram caros.

Morreu pobre, legando, porém, a seus filhos um nome não polluido.

.......................................

Adeus, bom amigo !

Que tenhas do Senhor o premio do quanto foste credor cá na terra, que nós sobre a tua campa vertemos uma lagrima de profunda saudade, e enviamos as nossas sinceras condolencias a tua respeitavel familia, cuja dor partilhamos.

Abril—4 de 1891.

M. F. N

## Registro de marca

### Agua de Ninon

*De Eugenio Samico*

Descripção dos rotulos de que requereu o registro á Meritissima Junta Commercial, o perfumista Eugenio Samico, estabelecido com fabrica a rua de Marcilio Dias n. 42.

O rotulo n. 1 é um quadrilongo de 0,m06 de comprimento e 0,m014 largura, tarjado simplesmente e com as seguintes impressões em tinta azul : aos lados uma aguia tendo em um dos pés um ramo e no outro um feixe de settas e no peito um escudo com um monogramma formado pelas lettras E. S., e no outro os dizeres. —Todos os productos que não tiverem nossa marca industrial serão reputados contrafeitos e os contrafactores ou imitadores serão perseguidos com todo o rigor da lei.—*Eugenio Samico.*

Este rotulo é para ser collado no pescoço dos frascos.

O rotulo n. 2 que serve para ser collado no corpo dos frascos é um quadrilongo 0m068 de comprimento e 0m057 largura tarjado com um filete simples impresso em arvoredo e por dentro e da mesma côr uma tarja rica de arabescos, contornada e com relevos encarnados, enfeitada por uma grinalda de flores que aos 2|3 da altura do rotulo o atravessa de um lado a outro formando uma cathenoria.

Por cima do arco da grinalda ha a figura de uma mulher deitada que tem na mão um vidro e á qual pretendem coroar dous anjos ; abaixo do arco uma fita verde que atravessa tendo impressa a palavra *Pernambuco*, e mais abaixo dentro de uma elypse a assignatura Eugenio Samico ; e dispostos em arcos e impressos em azul e encarnado lê-se as palavras— Agua de Ninon ou conservação da juventude, preparada especialmente por Eugenio Samico —Pernambuco.

Recife, 25 de Fevereiro de 1891

*Eugenio Samico.*

Certifico que foi apresentada na secretaria da Junta Commercial do Recife ás onze horas da manhã do dia 25 de Fevereiro de 1891. Escrevi e assigno.

Em fé de verdade. O secretario, Julio Augusto da Cunha Guimarães.

Certifico que foi registrada sob o n. 278 em virtude do despacho da Junta Commercial em sessão de hoje

Pagou 6$000 de sello de registro no 2.º exemplar. Escrevi e assigno nesta secretaria da Junta Commercial do Recife, aos 12 de Março de 1891.

Em fé de verdade. O secretario, — Julio Augusto da Cunha Guimarães.

Os abaixo assignados, negociantes importadores de xarque nesta praça, de accordo com os negociantes retalhadores da rua de Pedro Affonso e outros, teem deliberado do dia 6 de Abril em diante, não vender em seus armazens (deposito) quantidade inferior de 20 fardos, e a bordo de 100 arrobas de xarque, e estipulam a multa de 1:000$000 em favor de um estabelecimento pio deste Estado, para aquelle que faltar ao presente accordo.

E para sciencia de todos a quem interessar possa, o presente será publicado nos jornaes de maior circulação neste Estado.

Recife, 4 de Abril de 1891.

Maia & Rezende.
Amorim Irmãos & C.
José Baltar & C.
Joaquim da Silva Carneiro & C.
Pereira Carneiro & C.
Moura Borges & C.
P. P. de Amorim & C.
José da Silva Loyo Junior.
P. P. Francisco Ribeiro Pinto Guimarães & C.
F. de P. Gonçalves Ferreira.
David F. Porto Baltar.
Herm. Lundgren & C.

## Cuidado com a falsificação

Acabo de verificar que o elixir ante-febril Cardoso está sendo falsificado por alguem e emquanto não descubro este alguem para contra elle intentar a respectiva acção nos termos da lei, previno ao publico que tenha toda attenção para os frascos que trazem o nome do autor Manoel Cardoso e do Elixir Cardoso, cujo deposito é na rua Estreita do Rosario n. 17.

Recife, 6 de Abril de 1891.

Manoel Cardoso Junior.

## Despedida

Tendo de seguir hoje para a Europa no vapor francez *Orenoque*, e não me permittindo a rapidez da viagem, despedir-me de todos os que me têm honrado com sua amisade, faço a por meio do presente, offerecendo-lhes meus prestimos em qualquer parte que esteja.

Recife, 3 de Abril de 1891

Rodrigo Carvalho da Cunha.

## Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado retirando-se para a Europa temporariamente deixa como seus procuradores para tratarem de todos os seus negocios particulares aos Srs. José Franco Ferreira, Manoel Pires Martins Fonseca e Justino Vieira de Andrade na ordem em que se acham collocados.

Outrosim, não tendo podido, attenta a rapidez de sua viagem, despedir se de todas as pessoas que o honram com o sua amisade, fal-o por este meio, offerecendo-lhes os seus prestimos no reino de Portugal.

Recife, 3 de Abril de 1891.

Albino da Costa Ramos.

## Declaração

O abaixo assignado, procurador de José Alvares de Souza Soares, previne a quem possa interessar, que os bens do Antonio Bruno da Silva Maia e sua mulher, Affonso Augusto de Brito Taborda, e D. Annunciada de Brito Taborda acham-se sujeitos ao pagamento da quantia de...... 13:222$170, juros e custas, em que foram condemnados por sentença proferida pelo Tribunal da Relação de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, acerca do que, corre presentemente uma acção no juizo commercial desta capital.

E para que ninguem invoque ignorancia ao que tem occorrido, faço a presente declaração.

Pernambuco, 8 de Janeiro de 189

*Antenor Barcellos de Amorim*

**Na botica e Pharmacia da Natureza.**—Se encontram especificos para a cura de todas as molestias, se por acaso podessem ser descobertos.

Porém ao menos um foi descoberto.

*O Peitoral de Anacohuita*, tirado e extrahido d'uma arvore balsamica, é indubitavelmente o Antidoto natural contra todos os desarranjos e molestias da garganta e dos orgãos pulmonares.

A efficacia de seus simples effeitos serism em si mais que sufficientes para dissipar toda a incredulidade se por acaso já não estivesse altamente reconhecido pelo testemunho unanime de milhares de pessoas.

A historia de suas extraordinarias curas se acha inscripta e trasladada com as innumeraveis certidões e attestações enviadas de todas as partes do mundo habitavel : entre esta grande agglomeração de testemunhos, se comprehende cartas de eminentes medicos, clerigos, legisladores, oradores publicos, mecanicos, advogados e letrados, n'uma palavra de pessoas pertencentes á todas as classes e profissões da vida.

Todos falam em substancia, que a tosse, as constipações, os bronchites, as esquinencias e a asthma, etc., se alliviam e curam mediante o uso deste admiravel e prodigioso remedio, d'um modo infallivel prompto e radical.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha se a venda em todas as boticas e drogarias.

Os abaixo assignados, commerciantes retalhadores de xarque, concordamos pelo presente com a deliberação dos Srs. commerciantes importadores da mesma mercadoria, de não venderem menos de vinte fardos nos seus armazens, ou menos de cem arroubas abordo, compromettendo-se os abaixo assignados a não importarem da dita mercadoria, comprando somente a elles, importadores.

Se algum dos abaixo assignados infringir este convenio pagará a multa de quinhentos mil réis, que será applicada a beneficio de estabelecimento pio.

Este convenio será publicado nos jornaes de maior circulação neste Estado.

Recife, 4 de Abril de 1891,

Viuva Cunha Genro & C.
João Antonio da Cunha Cartella.
Pereira Carvalho & C.
Ferreira Gyrio & C.
Saul Marques dos Santos & C.
João Baptista Pinheiro.
José Tavares Pinheiro.
Domingos da Silva Gyrio
Firmino Gomes Leal & C.
José Gomes Saraiva.
Ramos & Irmão.
José Piedade & C.
Francisco José de Mello Costa.
José R. Villa Cham.
Antonio José L. Braga Sucessores.
Domingos Manoel R. Praça.
Antonio Soares R. de Oliveira
José Raymundo R. de Paula.
Braga & C.
Caetano Telles de Lyra.
José Daniel, Primo & C.
Salvino Luiz de Siqueira.
Antonio da Silva Ramos.
Lourenço R. da Cunha Oliveira
Antonio D. da Silva Maia.
Bernardo Gonçalves Maia.
Domingos Carlos da Silva.
Joaquim Azevedo Canario.
Manoel D. da Silva Girio.
Theotonio Felix de Mello.
Bernardino da Silva Ramos.

## Franco Cavalcante de Albuquerque

Havendo deixado o espinhoso lugar de thesoureiro da fazenda, e tendo longa pratica de solicitador de causas desde 1860 a 1880 no fôro da Escada, novamente provisionado para esta cidade e outras comarcas, quem de seus serviços precisar póde ser encontrado na rua do Crespo n. 4, 1º andar, escriptorio dos Drs. Barros Guimarães e João Vieira, ou na casa da sua residencia á rua da Concordia n. 113, onde o encontrarão com a mesma lealdade e dedicação de seu passado como solicitador.

Recife, 6 de Março de 1891

*Franco Cavalcante de Albuquerque.*

Dr. Freitas Guimarães especialista em febres, molestias pulmonares e de crianças, dá consultas de 11 á 1 hora da tarde na rua Duque de Caxias n. 55, 1.º andar e reside no Cajueiro n. 4. Telephone n. 292.

## Reunião dos subscriptores do Banco Popular

A' hora marcada reunidos os subscriptores representando mais de dois terços do capital subscripto, o Sr. Dr. Jacobina representando o Banco Emissor de Pernambuco, dirigio algumas palavras de agradecimento pelo favor publico com que fôra recebido a creação do Banco Popular que importa o melhoramento para o credito, o commercio d'este Estado, o que estando presente o illustrado e digno conselheiro Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva convidou a este digno cidadão para presidir a reunião no que insistiu e foi afinal acceito o logar, e chamou para auxiliares os Sr. Joaquim José de Amorim, para 1.º secretario e o Sr. Torquato José da S. Guimarães para 2.º secretario.

Mandou proceder a leitura do certificado de Banco Emissor de Pernambuco pelo qual consta o recolhimento da importencia da primeira prestação de 20% sob o capital subscripto de mil e quinhentos contos.

Em seguida o Illm. Sr. Dr. Costa Ribeiro propoz, que já estando assignados os estatutos e publicado na *Provincia* fosse dispensada a leitura.

Fallaram varios accionistas sendo afinal approvada a proposta do Illm. Sr. Dr. Costa Ribeiro.

Entrando em discussão os estatutos foram approvados, regeitadas algumas emendas, e terminou procedendo-se a eleição dos fiscaes e supplentes :

Foram eleitos para a commissão fiscal.

Francisco José da S. Guimarães.
Dr. Francisco do Rego Baptista.
Jenuino Alves Fernandes.

Supplentes :

Coronel Manoel Martins Fiusa
Paulino de Oliveira Maia.
Ramiro M. Costa.

Continuando a directoria tal como consta dos prospectos.

Francisco Gurgel do Amaral,
Presidente.
Albino Narciso Maia,
Secretario.
Gustavo da Silva Antunes,
Gerente.

Fazemos votos pela prosperidade de mais esta instituição de credito que veio auxiliar o commercio do Estado.

## O Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Continúa a dar consultas no seu escriptorio n. 32 rua Nova, das 12 ás 2 horas da tarde.

Trata especialmente de molestia de criança e senhora.

ILEGÍVEL

## A'S VICTIMAS DAS FEBRES

**O Elixir anti-febril Cardoso**, approvado em 21 de Março deste anno pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente!

**O Elixir anti-febril Cardoso**, applicado em muitissimos casos de febres, tem, como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto somente de vegetaes e inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usal-o sem receio algum.

**Depositos**

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes & C.ª Rosario largo n. 31.

**Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua estreita do Rosario n. 17.**

**Attestados**

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje foram curados 651 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo Elixir anti febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

Curados de diversas febres 1:155.

N. 111

Recife, 17 de Abril de 1889.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior. — Attesto sob juramento, que achando-me seriamente atacado de uma febre fortissima, acompanhada de dores de cabeça e em todo o corpo: fiz uzo do seu preparado denominado anti-febril, a conselho de um amigo, cujas melhoras foi logo encontrando horas depois do uzo do medicamento.

Affirmo lhe de que 6 horas depois já não sentia mais dores de cabeça e para provar lhe a efficacia do seu medicamento 12 horas mais ou menos depois, estava já sem febre e promptamente cumprindo com minhas obrigações.

Portanto venho agradecer-lhe por meio desta declaração e ao mesmo tempo affirmar-lhe de que seu preparado é de uma efficacia admiravel.

Sou de Vmc. um criado grato — José Emiliano de Oliveira Prates.

N. 112

Attesto que achando-se meu filho Miguel, de 7 annos de idade, accommettido de febre, empreguei para debelal-a o—Elixir anti-febril de Manoel Cardoso—conseguindo com o emprego de tão poderoso medicamento vel-o hoje restabelecido completamente.

A conselhos de um amigo, que me forneceu em pouco daquelle elixir, devo tel-o empregado e, portanto ter experimentado o seu benefico e salutar effeito.

Por ser verdade firmo o presente attestado e jurarei se preciso for.

Recife, 22 de Maio de 1889. — Sydronio Silvano Nunes Sette.

N. 113

Recife, 20 de Junho de 1890.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior — Attesto affirmativamente que achando-me atacado de uma febre cuja causa ou syntomas ignoro, fiz uzo de seu valioso medicamento denominado—Anti febril—cujas melhoras fui encontrando pouco depois de ter uzado, e acho-me perfeitamente restabelecido.

Portanto affirmo-lhe que a ter occasião de precisar não procurarei outro remedio, assim como alguem que possa soffrer do mesmo mal farei minha recommendação.

Sou de Vmc. criado e respeitador — José Augusto da Silva Mendonça.

N. 114

Attesto que tendo meu filho João da Silva Cabral sido accommettido de uma febre que o prostou de cama por espaço de mais de um mez, e sendo medicado por diversos facultativos, sem obter resultado satisfactorio, veio afinal a melhorar e ficar completamente restabelecido com o uso que fez do preparado do Sr. Manoel Cardoso, a quem, não offendendo a sua modestia peço licença para reiterar-lhe os protestos mais sinceros de gratidão e reconhecimento.

Recife, 5 de Julho de 1889. — Alexandre José da Silva Cabral.

N. 115

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior. — Estando eu ameaçado com a erysipella e estando com grande febre, fiz uzo do elixir anti-febril do Sr. Manoel Cardoso, chegando apenas a tomar quatro doses, desapparecendo de um todo a febre; dias depois adoecendo meu filhinho com 7 annos tambem com muita febre, recorri-me ao elixir, chegando apenas a lhe dar tres dozes.

Approveitando a opportunidade para agradecer ao Sr. Manoel Cardoso a sua grande descoberta que tão favoravel para mim e minha familia tem sido util e para as pessoas que tenho relações de amisade informando a elle.

Podendo o Sr. Manoel Cardoso Junior fazer desta o uzo que lhe convier e como sempre Sou de Vmc. attento, criado e grato — João Ezequio de Jesus.

(Estavam sellados e reconhecidos.)

---

O Juiz de direito João Baptista G[illegible]rana Costa encarrega-se de contrahir emprestimos com o banco de credito real de Pernambuco, para os Srs agricultores d'este Estado, adiantando as despezas mediante modica retribuição; pode ser procurado a rua do Barão de S. Borja n. 46.

---

## EDITAES

Secretaria do governo do Estado de Pernambuco. Em 3 de Abril de 1891. — 1ª Secção. — Pelo presente edital se faz publico que se acham nesta secretaria, afim de serem entregues aos interessados as patentes concedendo reforma aos seguintes officiaes da guarda nacional deste Estado: no posto de tenente coronel ao capitão da guarda nacional da comarca de Itambé Luiz Guedes Correia Gondim; no de coronel ao tenente coronel reformado José Francisco de Barros Rego; no de coronel ao major José Clementino Henrique da Silva.

O secretario,
Francisco de Assis P. Rocha

— De ordem do cidadão Dr. inspector de hygiene, chamo attenção de quem interessar possa, para os artigos abaixo transcriptos do regulamento que baixou com o dec. n. 169 de 18 de Janeiro de 1891.

Art. 44 Os medicos, cirurgiões, pharmaceuticos, parteiras e dentistas deverão matricular-se apresentando os respectivos titulos ou licenças na inspectoria geral de hygiene na Capital Federal e nas inspectorias dos Estados, afim de serem registrados.

§ Unico. Serão considerados sem valor para o exercicio da profissão, os titulos ou licenças que não tiverem sido registrados na fórma deste artigo e equiparados os seus possuidores, para os effeitos das penas impostas neste regulamento aos que excercerem a medicina em qualquer dos seus ramos sem titulo legal.

Art. 45 Nenhum titulo registrado em um Estado será valido em outro, sem que seja apresentado na respectiva inspectoria, bastando para sua validade o—visto—a que se refere o artigo antecedente.

Inspectoria de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco, 4 de Abril de 1891.

O secretario,
Guilherme Duarte.

---

O Dr. Joaquim Cordeiro Coelho Cintra, juiz de direito da Victoria, Estado de Pernambuco etc.

Faço saber aos que o presente edital de venda e arremetação virem que no dia 13 do corrente, ás 11 horas da manhã, na porta da casa de residencia deste juizo, tem de ser arrematado a quem maior lance offerecer as partes de 6:9 0$030 do engenho Pedreira sito nesta comarca demarcado, como consta da escriptura lavrada a 16 de Dezembro de 1853 na comarca do Cabo, com casa de vivenda em máo estado, estribaria, senzala, casas de engenho, purgar, encaxamento em máo estado, assentamento com cinco taxas, sendo uma de coser de ferro batido e caldeirote de ferro fundido, que são emprestadas, casa de moradores em numero de 13 e avaliado todo o engenho em 20:000$000, e vai a praça no valor de 6:2 0$000, sendo esta a terceira praça.

O vapor do mesmo engenho por reis :43 000, a moenda por 1:000$000 sendo que o vapor e a moenda é na metade a penhora feita

E caso não haja licitantes serão arrematados ditos bens por quem maior lance offerecer, cujos bens vão a praça por execução que move em dias partes de réis 6:969$030, metade do vapor e moenda, Souza Pinheiro & C. contra Manoel da Rocha Guedes, DD. Anna Francisca da Rocha Guedes, Maria Francisca da Camara Guedes Joanna Francisca da Rocha Guedes e Isabel Francisca da Rocha Guedes.

E para que chegue a noticia a todos, eu e mandei passar que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Estava uma estampilha de 400 réis. Victoria, 4 de Abril de 1891.

Eu Bellarmino dos Santos Bulcão, escrivão subscrevi.

*Joaquim Cintra*

---

5.ª secção. Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 16 de Fevereiro de 1891.

Edital — O Exm. Sr. desembargador governador do Estado, tendo em vista a lei n. 1901 de 4 de Junho de 1887, e o acto de 7 de Outubro de 1890, faz publico que nesta secretaria se recebem até o dia 18 de Maio proximo, ao meio dia propostas para o serviço da illuminação a gaz carbonico corrente desta capital, devendo a concurrencia versar unicamente sobre o preço da venda do metro cubico de gaz e fazer dos proponentes expressa menção em suas propostas se aceitarem sem a menor alteração as clausulas que seguem, as quaes farão parte integrante do contracto que se tiver de lavrar.

Cada proposta deve ser acompanhada de documentos provando haver o proponente depositado no Thesouro do Estado a quantia de 5:000$ em garantia a assignatura do contracto, si for a sua proposta preferida.

Julgada a concurrencia, se restituirá o deposito aos proponentes prejudicados e o do proponente preferido será elevado a 20:000$, por occasião da assignatura do contracto para garantia da fiel execução do mesmo contracto; essa caução final permanecerá nos cofres do Estado até a expiração do contracto, e poderá em qualquer tempo, a vontade do contractante, ser convertida em titulos da divida publica do Estado ou do Estado Federal.

**Clausulas**

*Titulo I*

Da qualidade do gaz

I. O gaz será carbonico, extrahido do carvão de pedra ou outras substancias que o possam dar nas condições em que é elle exigido pelo presente contracto.

II. Antes de ser lançado na rede de canalisação o gaz será expurgado de todas as materias nocivas tanto á saude publica como á boa conservação dos encanamentos e apparelhos.

III. A luz do gaz terá o poder illuminante de dez vellas de spermacete das que queimam sete grammas e oitenta centigrammas por hora, correspondendo a cento e vinte grãos inglezes.

IV. Esse poder illuminante será verificado em photometro aberto, queimando se o gaz no mesmo bico que o da illuminação publica em cada occasião.

V. As experiencias photometricas para a verificação do poder illuminante, serão feitas todas as noites entre 6 e 10 horas e os seus resultados consignados pelo inspector da illuminação em livro especial e sob sua guarda. De dez em dez dias se addicionarão esses resultados para se conhecer o poder illuminante medio da decada, incorrendo o contractante em multa, como abaixo se estatue, sempre que a media da decada, for inferior a 10 velas assim como sempre que a media de cada noite, tomada isoladamente, for inferior a nove e oito decimos de vela.

VI. A pressão do gaz em qualquer ponto dos encanamentos publicos jamais será menor de vinte millimetros, nem maior de quatro millimetros.

*Titulo II*

Dos bicos da illuminação publica

VII. Dentro do prazo improrogavel de doze mezes contados da data da assignatura do contracto, o contractante deverá ter substituido todos os actuaes bicos da illuminação publica por bicos rasgados, calibre 4 1/2 munidos de rheometro humido Giroud e consumindo 140 litros de gaz por hora com a pressão de vinte millimetros. Uma tolerancia de 2 % para mais e para menos é concedida n'aquelle consumo.

VIII De futuro esse novo bico poderá ser tambem substituido por outro que se reconheça melhor. A substituição poderá ser proposta pela empreza, mediante approvação do governo do Estado, ou ordenada por este, correndo em qualquer caso as despezas por conta d'aquella.

IX Em quanto não estiver completamente feita a substituição de que trata a clausula 7ª, as experiencias photometricas de que trata a clausula 4ª se farão com o actual bico de illuminação publica. Semelhantemente, si de futuro se vier a mudar o novo bico, por elle continuarão a ser feitas as experiencias photometricas, enquanto a nova substituição não estiver completa para todas as lanternas da illuminação publica.

*Titulo III*

Da fabrica, suas dependencias, canalisação e lanternas publicas

X. O contractante produzirá o gaz em uma ou mais fabricas, segundo melhor lhe approuver comtanto que jamais possa elle invocar a unidade de fabrica para isentar-se de fornecer gaz onde lhe for reclamado tanto pelo Estado como pelos particulares dentro do perimetro da illuminação publica actual e area a ser accentada, que será marcada na planta que elle deve assignar por occasião da assignatura do contracto.

XI. O contractante manterá sempre a sua fabrica ou fabricas, gazometros e officinas em estado de attender a todas as necessidades do serviço da illuminação publica ou particular; terá as baterias de forno que forem precisas de sorte a haver sempre uma bateria pelo menos de reserva; empregará os apparelhos mais modernos para a apuração do gaz, continuando, porém somente com os actuaes emquanto elles bastarem e satisfizerem as necessidades do serviço e a boa apuração; manterá em bom estado os actuaes gazometros e manterá outros onde lhe convier para melhor regularisar o serviço da distribuição; mas os gazometros que montar fora da fabrica serão ligados a esta por um conductor virgem, de sorte que nem mesmo durante o dia a regularidade da emissão possa ser perturbada pela operação do enchimento desses gazometros; terá todos os mais apparelhos precisos para a regularidade do serviço; manterá sempre a rêde de canalisação publica e derivações até a porta dos consumidores em bom estado e com os diametros correspondentes ao consumo

XII. O contractante manterá todas as actuaes lanternas da illuminação publica e assentará outras a medida que for autorisado.

As lanternas publicas se compõem de columnas ou arandelas de ferro fundido e da lanterna propriamente dita.

As columnas e arandelas actuaes serão conservadas emquanto estiverem em bom estado, sendo depois substituidas pelo contractante por outras do typo que ser approvado pelo governo.

As columnas e arandelas accrescidas serão logo do typo que o governo adoptar.

As actuaes lanternas propriamente ditas serão dentro do prazo de tres annos, contados da data da assignatura do contracto, substituidas pelo contractante por outras do typo actual da cidade de Paris, isto é, lanternas com vidros curvos e reflexos na parte superior.

As novas lanternas que se assentarem serão logo deste typo.

Todas as lanternas publicas serão sempre unidas em perfeito estado de asseio e de pintura e numeradas com algarismos de metal preto nos vidros.

XIII. Para a remoção das actuaes lanternas ou columnas outras precederá sempre ordem do governo. No caso de remoção correrá a despeza da remoção por conta do governo.

*Titulo IV*

Da illuminação e seu preço

XIV. Entende-se por illuminação publica sómente a dos combustores assentes na via publica e jardins publicos cujo consumo corre por conta do Estado. Toda a mais illuminação quer por conta do Estado ou da municipalidade quer por conta dos habitantes se entenderá por illuminação particular, quer ella seja no interior quer no exterior dos edificios.

XV. Para a illuminação publica correrá por conta do contractante o fornecimento e o assentamento dos combustores, comprehendendo o ramal, a columna ou arandela, a lanterna e bem assim a conservação e asseio desses orgãos, e a operação de accender e apagar segundo um horario que será fixado pelo governo de accordo com o comprimento das noites.

XVI. Para a illuminação particular terá o contractante o privilegio exclusivo para o fornecimento, assentamento e reparação do ramal até o medidor e o assentamento e retirada do medidor, correndo as despezas por conta do consumidor, salvo as de assentamento, fornecimento do ramal e sua conservação na extensão dos 10 primeiros metros contados do encanamento geral de onde deve partir o ramal para o consumidor, parte essa que será a custa do contractante. O governo fixará, de accordo com o contractante a tabella dos preços para essas obras por conta dos consumidores, devendo esta tabella ser revista decinco em cinco annos.

XVII. O consumo na illuminação publica será contado na razão de 100 litros de gaz por hora de illuminação e por bico. Todo o mais consumo será marcado por medidores, ficando, porém, livre em casos especiaes, accordo entre o contractante e o consumidor a contagem por bico.

XVIII Nenhum medidor poderá ser assentado ou reassentado sem que primeiro haja sido aferido pela inspectoria do gaz. Essa aferição é gratuita.

XIX. O gaz consumido na illuminação publica ou particular ou outros misteres, contado como acima fica dito, será pago ao contractante a razão de réis por metro cubico, vigorando esse preço até 31 de Dezembro de 1892: de então em diante, porém, o preço será determinado por uma escala movel, tendo por base o consumo do anno precedente, pela forma que abaixo se especifica.

XX. No correr do mez de Janeiro de cada anno e pela primeira vez em 1893, o governo fará annuncio o preço do metro cubico de gaz para o respectivo anno tendo em consideração o consumo do anno precedente, como se segue:

a) Por cada quinhentos mil metros cubicos ou fracção de quinhentos mil metros cubicos de mais que apresentar o consumo total do anno anterior comparativamente ao de 1892, far-se-ha um abatimento de 2 reis no preço do gaz que houver de ser consumido no anno que principiar e isso até chegar-se em dia ao preço de 160 réis, que será o minimo.

b) Entende-se por consumo somente o gaz contado para pagamento.

c) O contractante apresentará até o dia 20 de Janeiro de cada anno ao governo a estatistica do consumo do anno anterior e o governo sempre que o entender conveniente poderá mandar verificar a exactidão d'essa estatistica nos livros da empresa.

d) Jamais o preço do gaz poderá ser em qualquer anno superior ao do anno precedente quando mesmo venha a haver diminuição no consumo total.

XXI. O gaz consumido nos edificios publicos, casas de caridade, escolas, e mais instituições de instrucção ou de beneficencia será sempre pago com um abatimento de 33 % sobre o preço que então vigorar.

XXII. O consumo de gaz será pago por mez vencido, effectuando se esse pagamento até o ultimo dia util do mez seguinte. Na falta de pagamento por parte do Estado, vencerá o debito juros a razão de 6 % ao anno, no primeiro anno 8 % no segundo, 10 % no terceiro de demora e assim seguidamente. Na falta de pagamento por parte do consumidor particular o contractante terá o direito de cortar a communicação do gaz e só restabelecel-a quando a divida lhe for paga com os competentes juros a razão de 6 % ao anno. Na falta do pagamento do inquilino responde o proprietario do predio.

XXIII. Os medidores serão do systema metrico conhecido, e usar os que existirem assentes na data d'este contracto emquanto estiverem em bom estado ou poderem ser reparados. O consumidor é livre de comprar o medidor a quem quizer, inclusive ao contractante que n'esse objecto exercerá sua industria em livre concurrencia com o mercado; não poderá, porém, o medidor ser de um calibre superior ao numero de bicos de gaz que houver no predio, nem ser assentado ou retirado por outrem que não o contractante.

XXIV. A canalisação ao partir do medidor e os apparelhos de illuminação correm por conta dos consumidores (salvo illuminação publica) podem ser vendidos e assentes por quem convier ao consumidor, inclusive o contractante que n'esse objecto exercera sua industria livremente

XXV. Os consumidores são responsaveis pelo pagamento do gaz extraviado em suas casas e registrado pelos medidores embora se perca por defeito ou má condição dos seus apparelhos de illuminação ou na canalisação além do medidor.

XXVI. Tanto o contractante como consumidor sempre que suspeitarem que o medidor tem deixado de bem funccionar terão o direito de reclamar da inspectoria um exame do medidor, correndo a despeza por conta d'aquella das duas partes que reclamar o exame. Si para o exame for necessario a retirada do medidor um outro será provisoriamente installado por conta da parte reclamante, si por accordo entre ellas não se assentar em avaliar o consumo no interim pelo numero de bicos. O medidor, sendo uma propriedade do consumidor, si do exame reconhecer se a necessidade de sua substituição a nova despeza correrá por conta do consumidor.

XXVII O consumidor jamais poderá impedir ao contractante o ingresso até o medidor tanto para a leitura da marcação como para entreter o nivel d'agoa n'esse apparelho.

XXVIII Tanto o contractante como o consumidor são respectivamente responsaveis perante os tribunaes pela fraude que introduzirem no medidor, cabendo a parte lesada accionar a outra por perdas e damnos.

XXIX O consumidor não poderá nem permittir adaptar ao medidor apparelho de natureza alguma com o caracter fixo, e qualquer apparelho desse genero só será adaptado á canalisação depois de passado o medidor.

*Titulo V*

Do contracto

XXX O contracto é geral para toda a área da capital do Estado e vigorará por espaço de 30 annos contados da data de sua assignatura. A area de que trata a presente clausula é toda sujeita á decima urbana da capital ou que de futuro estiver sujeita a essa decima.

XXXI Durante o praso do contracto o governo não poderá nem conceder nem permittir que outros assentem na via publica tubos para conducção de gaz de illuminação, fios aereos ou subterraneos para transporte de electricidade com applicação a illuminação publica ou particular, nem tubos, fios ou cabos para transporte de qualquer força que possa ser applicada a illuminação publica ou particular dentro da referida área, salvo accordo amigavel com o contractante.

XXXII A todo o tempo, na duração do contracto, quando o governo quizer mudar a illuminação a gaz publica, para a illuminação electrica ou outra qualquer, poderá fazel o, dando preferencia ao contractante ou na falta de accordo com elle para esse novo serviço, indemnisando o de seu material, installação e lucros cessantes, segundo sentença arbitral, a qual, em caso algum poderá fixar uma quantia inferior ao capital immobilisado pela empreza, e mais dez por cento se o facto se der antes de passados os dez annos da data do contracto: se, porém, o facto se der depois de passados esses dez annos levarão os arbitros em conta o tempo que faltar correr para a terminação do praso do contracto e a consideração de que ao findar se esse contracto a propriedade reverte ao Estado sem indemnisação alguma.

XXXIII Durante o praso do contracto, o contractante deverá ter sempre em seus depositos ou no porto desta capital o carvão preciso para o fornecimento de gaz de um trimestre e bem assim um aprovisionamento de tubos para o desenvolvimento e substituição na rêde geral publica, provavel em um trimestre. Com antece-

---

# COMMERCIO

## Revista do Mercado

RECIFE, 6 DE ABRIL DE 1891.

O movimento na praça limitou-se a transacções no mercado de cambios.

## Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

*Recife 6 de Abril de 1891*

Cambio sobre Pelotas, 60 d/v. com o desconto na razão de 7 0/0 ao anno.

O presidente,
Antonio M. d'Amorim Junior.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

**Cambio**

PRAÇA DO RECIFE

Os Bancos mantiveram a taxa 17 7/8, achando pouco dinheiro.

Papel particular foi passado a 18 1/16 pequeno negocio, exigindo os Bancos ao fechar 18 1/8.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

17 3/4 nominal bancario dando a taxa mais favoravel.

**Banco da Bolsa**

RECIFE, 6 DE ABRIL DE 1891.

Transacções effectuadas:

| | | |
|---|---|---|
| 100 Acções do Banco da Bolsa, a | | 55$000 |
| 50 Ditas do Banco da Bolsa, a | | 55$000 |
| Offereceram | Vender | Comprar |
| 100 Acções do Banco Emissor | 60$000 | |
| 50 Ditas do Banco de Pernambuco | 55$000 | 50$000 |
| 100 Ditas do Banco da Bolsa | 55$000 | |
| 50 Ditas da Estrada de Ferro do Ribeirão ao Bonito | 80$000 | 70$000 |
| 51 Ditas da Estrada de Ferro do Ribeirão ao Bonito | 80$000 | 70$000 |
| 14 Ditas da Estrada de Ferro do Ribeirão ao Bonito | 80$000 | 70$000 |
| 1.000 Soberanos | 14$000 | |
| 16 Lettras hypothecarias | 104$000 | |
| 20 Acções da Companhia de Seguros Amphitrite | 240$000 | 215$000 |
| 10 Ditas da Companhia de Seguros Phenix Pernambucana | | 310$000 |
| 5 Ditas da Companhia de Seguros Phenix Pernambucana | | 315$000 |
| 1000 Ditas da Fabrica de Fiação e Tecidos | | 100$000 |
| 50 Ditas da Fabrica de Fiação e Tecidos | | 100$000 |
| 25 Ditas da Companhia de Santa Thereza | | 40$000 |
| 10 Ditas do Industrial | | 95$000 |
| 100 Ditas da Companhia do Beberibe | | 110$000 |
| 50 Ditas da Companhia Pernambucana | | 130$000 |

**Algodão**

Não houve negocio.

As offertas foram 8$700 por 15 kilos.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 2, constou de 181 974 kilos para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje, sobem a 1.359, saccas, sendo por:

| | | |
|---|---|---|
| Barcaças | 870 | Saccas |
| Vapores | ... | » |
| Animaes | 22 | » |
| Via ferrea de Caruarú | 108 | » |
| Via-ferrea de S. Francisco | ... | » |
| Via-ferrea do Limoeiro | 359 | » |
| Somma | 1 359 | Saccas |

**Assucar**

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes

Safra nova

| | |
|---|---|
| Brancos | 2$700 a 3$200 |
| Somenos | 2$100 a 2$300 |
| Mascavados | 1$800 |
| Brutos | 1$800 a 2$000 |
| Retame | 1$300 a 1$450 |
| Usinas | 3$200 a 3$500 |

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 2, constou de 846.363 kilos, sendo..... 481.000 para o exterior e 365.363 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje, sobem 9.808 saccos, sendo por:

| | | |
|---|---|---|
| Barcaças | 7.164 | » |
| Vapores | ... | » |
| Animaes | 642 | » |
| Via ferrea de Caruarú | 318 | » |
| Via-ferrea de S. Francisco | 897 | » |
| Via-ferrea de Limoeiro | 787 | » |
| Somma | 9.808 | Saccos |

**Couros**

Couros salgados 420 réis, e os verdes a 3 0 rs.

**Aguardente**

Cota-se a 90$000, por pipa de 480 litros.

**Alcool**

Cota-se a 185 000 por pipa de 480 litros

**Mel**

Cota-se a 55$000 por pipa de 480 litros

**Navios a descarga**

Barca norueguense *Ocean* carvão.
Barca norueguense, *Jorgen Lorentzen*, carvão
Barca norueguense *Progress*, carvão.
Barca ingleza *Junak* ossos.
Barca ingleza *Albion*, carvão.
Barca portugueza *Novo Silencio*, varios generos
Lugar inglez *Sidonian*, carvão.
Lugar inglez *Rosina*, bacalhão.
Lugar inglez *Regate*, carvão.
Patacho norueguense *Harda*, xarque.
Patacho norueguense *Jasva*, sebo.
Patacho nacional *Industrial*, varios generos.

**Pauta da Alfandega**

SEMANA DE 6 A 11 DE ABRIL DE 1891

| | |
|---|---|
| Alcool (litro) | 355 |
| Algodão em rama (kilo) | 5[illegible]3 |
| Aguardente | 1[illegible]0 |
| Arroz com casca (kilo) | 80 |
| Assucar refinado (kilo) | 230 |
| Assucar branco (kilo) | 198 |
| Assucar mascavão (kilo) | 120 |
| Bagas de mamonas (kilo) | 133 |
| Borracha (kilo) | 1$333 |
| Couros seccos espichados (kilo) | 438 |
| Couros seccos salgados (kilo) | 378 |
| Couros verdes (kilo) | 120 |
| Caroços de algodão (kilo) | 24 |
| Carrapateira (kilo) | 133 |
| Carvão de Cardiff (ton.) | 22$000 |
| Cacão (kilo) | 400 |
| Café bom (kilo) | 1$200 |
| Café restolho (kilo) | 1$000 |
| Carnaúba (kilo) | 523 |
| Farinha de mandioca (lito) | 66 |
| Genebra (litro) | 340 |
| Graxa (sebo) | 500 |
| Jaborandy (em folha) kilo | 200 |
| Mel (litro) | 90 |
| Milho (kilo) | 85 |
| Pão Brasil (kilo) | 30 |
| Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada) | 11$000 |
| Semente de carnaúba (arroba) | 15 |
| Sola (meios) | 3$250 |
| Tatajuba (kilo) | 20 |
| Taboas de amarello em pranchões (duzia) | 100$ |

**Importação**

Vapor francez *Equateur*, entrado dos portos da Europa em 3 do andante e consignado a H. Burle & C

Amostras 3 volumes á ordem.

Cognac 10 caixas a Ferreira da Cruz & Comp.

Calçados 1 caixa a J. de Aquino Fonseca, 1 a T. Just.

Instrumentos de musicas 1 caixa a J. Furstenberg

Joias 1 caixa a J. Krause & C.

Ferragens 1 caixa a T. Just.

Licores e cognac 23 caixas a Sulzer Kauffmann & C.

Manteiga 2 caixas a C. Pluyn & C.

Mercadorias 1 caixa a irmã Chaurerock, 3 a L. Lelleur, 1 a C. Vachmann, 3 a Pereira Carneiro & C.

Massas alimenticias 5 caixas á ordem.

Objectos para dentista 1 caixa a Manoel & Comp.

Papel 4 caixas a Azevedo & C.

Dito de embrulho 6 fardos a Joaquim Amorim & C.

Porcellana e pelles 2 caixas a Parente Vianna & C

Queijos 62 caixas a C. Pluyn & C.

Vinho 3 barris a J. Louret, 14 a Ferreira da Cruz & C., 2 a Antonio José Martins, 2 a G. Laport, 14 a C. Pluyn & C, 2 a J. J. Alves & C., 2 e 60 caixas a Joaquim Christovão & C, 28 á ordem, 25 a Lopes Alheiro & C

Vapor americano *Advance*, entrado dos portos do sul em 3 do andante e consignado a H Forster & C.

Carga de Santos

Panno de algodão 12 fardos a Cramer Frey & C.

Carga do Rio de Janeiro

Estopa 1 fardo a Joaquim Gonçalves & Comp.

Fumo 137 volumes a Azevedo & C., 15 a Costa Lima & C., 9 a Ferreira Rodrigues & C, 4 a Pereira de Farias & C.

Vapor inglez *Satellite*, entrado dos portos do sul, em 3 e consignado a Amorim & Comp.

Fio 10 fardos á ordem.

Panno de algodão 105 fardos á ordem.

Vapor francez *Orenoque*, entrado dos portos do sul, em 3 e consignado a H. Burle & C.

Xarque 1597 fardos a Amorim & C., 1539 a Maia & Rezende.

Vapor francez «Sancta Fé» entrado do Havre e Lisboa em 4 do andante e consignado a Augusto Lebille.

Carga do Havre

Agua mineral 3 caixas aos consignatarios.

Cognac 10 caixas a Gonçalves Roza & Fernandes.

Couros 1 caixa a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Drogas 3 caixas a A. C. A. Barbosa Successor.

Espelhos 1 caixa a Oliveira Basto & C., 7 a W. Halliday & C., 15 a Empreza de Obras Publicas.

Livros 1 caixa a F. P. Boulitreu.

Ladrilho 30 caixas a Francisco Manoel da Silva & C.

Manteiga 15 barris e 20 meios ditos a Lopes Alheiro & C., 30 e 50 ao consignatario, 30 e 20 a Ferreira Rodrigues & C., 75 e 30 á ordem, 60 e 20 a Paiva Valente & C., 130 30 a Joaquim Amorim & C., 14 caixas a Paiva Valente & C. 12 ao consignatario, 5 a Paulino de Oliveira Maia.

Mercadorias: 1 caixa a Azevedo Irmãos & C., 1 a R. de Drozina & C., 1 a J. A. M. Guimarães 4 a Frederico & C., 1 a Abrahan Jogie, 1 a N. Fonseca & C., 2 a T. Just, 4 a Duarte & C., 2 a Gomes Irmão & C., 3 a Francisco Lauria & C., 2 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Parente Vianna & C.

Moveis e louças 4 caixas a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Maçãs 1 caixa a G. Waser.

Materiaes para engenho 4 volumes ao consignatario.

Perfumaria 2 caixas á ordem, 1 a Guimarães Cardozo & C.

Papel 2 caixas a G. de Mattos Irmãos.

Queijos 15 caixas a Paiva Valente & C., 10 a Fernandes & Irmãos 10 a Joaquim Amorim & C. 12 a J. de Macedo, 7 a Guimarães Rocha & C., 10 e 2 fardos a Carvalho & C., 10 e 1 a José Joaquim Alves & C.

Relogios, 1 caixa a E. Goetschel.

Sardinhas 10 caixas a Dias Fernandes & C.

Tecidos 2 caixas a Francisco Gargel & Irmãos 4 a Machado & Pereira, 1 a Pereira de Magalhães & C., 1 a Joaquim Gonçalves & C., 1 a Alves de Britto & C., 3 a Manoel F. da Cruz, 1 a Guimarães Irmão & C.

Vidros 4 barricas a R. de Drosina & C., 8 a Bartholomeu & C.

Vellas 3 caixas a Gonsalves Roza & Fernandes 4 a Dias Fernandes & C., 5 a Soares & C.

Carga de Lisboa

Bagas 1 barrica a Ferreira da Costa & C., 1 a Vicente Costa & C.

Cebolas 100 caixas a M. Pinto & C., 130 a Silva Guimarães.

Chouriça 8 caixas a Silva Guimarães & G.

Cal 80 barris a Guimarães & Valente.

Drogas 3 caixas a Santa Casa de Misericordia 5 a G. M. Martins, 9 a Francisco Manoel da Silva.

Rolhas 4 saccos a Santa Casa de Misericordia.

Vinho 1 pipa e 7 barris a Paulino de Oliveira Maia, 12 a Antonio F. Fernandes, 30 a Joaquim Amorim & C.

**Exportação**

RECIFE, 4 DE ABRIL DE 1891

*Para o exterior*

— No vapor inglez *Earling*, para Liverpool, carregou:

J. H. Boxwell, 200 saccas com 14,440 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Merchant*, para Liverpool, carregou:

B. Needhan, 980 kilos de borracha de mangabeira e 34 saccos com 2,380 kilos de bagas de mamona.

— No lugar nacional *Zequinha*, para Montevidéo, carregou:

H. Monteiro, 3,000 cocos com casca.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, para o Porto, carregaram:

M. F. Martins, 40 saccos com 3,000 kilos de assucar branco e 60 ditos com 4,500 ditos de dito mascavado.

F. G. Albuquerque, 2 caixas com 24 garrafas de aguardente, pesando 16 kilos 1 dita com 30 ditos de doce e 1 barrica com 30 ditos de café.

— No patacho inglez *Alaska*, para o Canal, carregou:

J. H. Boxwell, 5,437 saccos com 407,775 kilos de assucar mascavado.

*Para o interior*

— No vapor nacional *Manáos*, para Rio de Janeiro, carregaram:

D. F. Porto Baltar, 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

P. P. Vasconcellos Castro, 20 caixas com 4,000 mangas, fructa.

S. Guimarães & C., 100 pipas com 48,000 litros de aguardente e 5 barris com 240 ditos de alcool.

Amorim Irmãos & C., 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.

— No vapor francez *Santa Fé*, para Santos, carregaram:

D. F. Porto Baltar, 20 pipas com 9,600 litros de alcool e 30 ditas com 14,400 ditos de aguardente.

P. Alves & C., 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 850 ditos com 51,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Satelite* para Rio de Janeiro, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 40 pipas com 19,200 litros de aguardente.

M. F. Leite, 500 saccos com 30 000 kilos de assucar branco e 1,000 ditos com 60,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor inglez *Irene*, para Porto Alegre, carregaram:

P. Carneiro & C., 600 barricas com 55,650 kilos de assucar branco e 250 volumes com 24,550 ditos de dito mascavado.

F. C. Alecrim, 340 saccos com 39,334 kilos de assucar branco e 60 ditos com 6,482 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Una*, para Ceará, carregaram:

P. Alves & C., 20 saccos com 1,200 kilos de assucar branco e 40 ditos com 2 400 ditos de dito mascavado.

Para Aracaty, carregaram.

P. Alves & C. 26 barricas com 1,598 kilos de assucar branco e 5 saccos com 375 ditos de dito mascavado.

H. Oliveira, 30 saccos com 1,650 kilos de milho.

— Na barcaça *D. Sinhá*, para Macahyba, carregou:

F. J. Soares, 10 saccos com 25 kilos de fio de algodão.

**Rendimentos publicos**

MEZ DE ABRIL DE 1891

*Alfandega*

| | | |
|---|---|---|
| Renda geral: | | |
| Do dia 1 a 4 | 123.987$614 | |
| Idem de 6 | 33 812$938 | |
| | | 157:800$552 |
| Renda do Estado de Pernambuco: | | |
| Do dia 1 a 4 | 31 936$856 | |
| Idem de 6 | 8 802$576 | |
| | | 40.739$432 |
| Somma total | | 198:539$984 |

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco 6 de Abril de 1891.

O thesoureiro,
Florencio Domingues,
O chefe da secção,
Vulpiano C. de Araujo.

**Recebedoria do Estado de Pernambuco**

| | | |
|---|---|---|
| Do dia 1 a 4 | 2:515$015 | |
| Idem de 6 | 1:298$050 | |
| | | 3:813$065 |

**Recife Drainage**

| | | |
|---|---|---|
| Do dia 1 a 4 | 2 067$549 | |
| Idem de 6 | 1:790$066 | |
| | | 3.857$615 |

**Dinheiro**

EXPEDIDO

Pelo vapor nacional «Una» para Mossoró 18.000$000

**Movimento do porto**

*Navios entrados no dia 5*

Liverpool e escala —18 dias, vapor inglez «Potozi», de 2515 toneladas, commandante Hayes, equipagem 100, carga varios generos, a Wilson Sons & C.

New-York—18 dias, vapor allemão «Capúa», de 1310 toneladas, commandante Sperling, equipagem 28, carga varios generos a Johnston Pater & C.

Rio de Janeiro—21 dias, patacho nacional «Francolin», de 170 toneladas, capitão Amaro José Ramos, equipagem 9, em lastro, a Amorim Irmãos & C.

*Navios sahidos no mesmo dia*

Parahyba—Vapor inglez «Merchant», commandante Piott, carga varios generos.

Santos e escala—Vapor austriaco «San Giusto», commandante Parabochia, carga varios generos.

*Navio entrado no dia 6*

Manáos e escala—12 dias, vapor nacional «Manáos», de 1999 toneladas, commandante Guilherme Waddington, equipagem 60, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.

*Navios sahidos no mesmo dia*

Ceará e escala—Vapor nacional «Una», commandante Monteiro, carga varios generos.

Valparaizo e escala—Vapor inglez «Potosi», commandante Hayes, carga varios generos.

Villa-Nova—Patacho nacional «Industrial» capitão Manoel A. de Andrade, carga caroços de algodão.

**Mercado Municipal de S. José**

O movimento deste mercado no dia 4 de Abril foi o seguinte: Entraram

| | |
|---|---|
| 33 1/2 bois pesando 6,527 kilos. | |
| 718 kilos de peixe a 20 réis | 14$360 |
| 35 cargas com farinha a 200 rs. | 7$000 |
| 6 ditas de fructas diversas a 300 rs. | 1$800 |
| 29 1/2 columnas a 600 rs. | 17$700 |
| 14 suinos a 200 rs. | 2$800 |
| 25 taboleiros a 200 rs | 5$000 |
| 1 escriptorio a 300 rs. | 300 |
| 58 compartimentos com farinha a 500 | 29$000 |
| 31 ditos de comidas a 500 rs. | 15$500 |
| 108 ditos de legumes e fazendas a 400 rs. | 43$2[illegible] |
| 16 ditos de suinos a 700 rs. | 11$200 |
| 9 ditos de fressuras a 600 rs. | 5$400 |
| 5 ditos de camarões a 300 rs. | 1$500 |
| 3 cassuás com gallinhas a 400 rs. | 1$200 |
| 5 cargas com gallinhas a 600 rs. | 3$000 |
| 38 talhos a 2$ | 76$000 |
| | 234$4[illegible] |
| Rendimento de 1 a 3 do corrente | 657$58[illegible] |
| | 892$0[illegible] |

Preços do dia:
Carne verde de 240 a 480 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 280 a 360 réis a cuia.
Milho de 400 a 420 réis idem.
Feijão de 800 a 1$ idem.

**Vapores a entrar**

MEZ DE ABRIL

| | | |
|---|---|---|
| Norte | *Finance* | 11 |
| Sul | *Medoc* | 11 |
| Sul | *Para* | 11 |
| Liverpool | *Scholar* | 12 |
| Europa | *Tamar* | 13 |
| Europa | *Bahia* | 13 |
| Norte | *Alagoas* | 15 |
| Europa | *Zichy* | 15 |
| Sul | *Espirito Santo* | 24 |
| Sul | *Thames* | 25 |
| Europa | *Clyde* | 25 |
| Sul | *Maranhão* | 28 |
| Sul | *Brazil* | 30 |

**Vapores a sahir**

MEZ DE ABRIL

| | | |
|---|---|---|
| Santos e esc. | *Santa-Fé* | 7 as 1[illegible] |
| Sul | *Manáos* | 7 as 5 |
| Santos e esc. | *Finance* | 11 as 7 h |
| Bordeaux | *Medoc* | 11 as 7 h |
| Norte | *Para* | 11 as 5 h |
| Buenos Ayres | *Tamar* | 13 as 1 h |
| Santos e esc. | *Bahia* | 13 as 10 h |
| Sul | *Alagoas* | 15 as 5 h |
| Norte | *Espirito Santo* | 25 as 3 h |
| Southampton | *Thames* | 25 a 11 h |

ILEGIVEL

dencia de seis mezes o governo fixará essas quantidades a vigorar em cada exercicio.

XXXIV Dentro do prazo de tres mezes da data da assignatura do contracto, o contractante deverá entrar para o Thesouro do Estado com a quantia de 994:917$528 a pagar se a actual companhia segundo o arbitramento feito para assumir o serviço, sob pena de ficar sem effeito perdendo o contractante o mesmo contracto e o deposito de garantia.

XXXV. Para todos os effeitos do presente contracto são unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

*Titulo VI*
Da inspecção

XXXVI. A execução do serviço que faz o objecto do presente contracto será fiscalisada por um inspector nomeado pelo governo concorrendo o contractante com a quota annual de...... 10:000$000 para as despezas e honorarios dessa inspecção.

XXXVII. Todas as obras que o contractante houver de fazer, quer em augmento da canalisação publica, quer na sua fabrica e dependencias serão fiscalisadas pelo inspector para que sejam feitas com a necessaria segurança e propriedade.

XXXVIII Cabe, outrosim, ao inspector decidir quaesquer questões que se suscitarem entre a empreza e os particulares quanto ao fornecimento de gaz e contas do consumo, ficando livre ás partes recurso para os tribunaes.

XXXIX. No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector uma lista de pessoas consumidores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos em que funccionarem. Qualquer alteração nessa lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

*Titulo VII*
Disposições geraes

XL Pela não execução do presente contracto, o contractante incorrerá nas seguintes penalidades:

a) Caducidade se, como acima fica dito, o contractante não houver assumido o serviço e pago a indemnisação á actual companhia dentro do prazo de tres mezes da data do contracto.

b) Caducidade se por culpa sua ficar a cidade as escuras durante uma noite.

c) Multa de 500 réis por cada lanterna publica que for encontrada com falta de asseio ou com luz mortiça.

d) Multa de 1$000 por cada lanterna publica que for encontrada apagada á noite, salvo se provar ter o sido por estranhos.

e) Multa de 1:000$000 por cada dia de falta do poder illuminante e caducidade si, uma vez imposta a multa o contractante continuar em falta durante quinze dias consecutivos.

f) Multa de 500$000 por cada infracção da clausula relativa á pressão do gaz e caducidade si, imposta a multa, o contractante continuar em falta durante quinze dias consecutivos.

g) Multa de 500$000 e de 1:000$000 na reincidencia por falta de cumprimento de qualquer outra disposição do contracto não especificado acima.

XLI No caso de sirvirem de obstaculo a qualquer obra publica os tubos que se acharem collocados, o contractante deverá removel-os e assental-os onde lhe fôr determinado, de accordo com as indicações do governo e mediante indemnisação da respectiva empreza.

XLII O contractante removerá á sua custa os seus encanamentos que se acharem em terreno particular e sobre elles se houver de edificar.

O secretario,
*Sophronio E. da Paz Portella.*

# Protesto da empreza do Gaz

A empreza de illuminação a gaz desta cidade, por seu gerente, tendo visto no «Diario de Pernambuco» de hoje a publicação do edital em que o Governador do Estado chama concurrentes para o novo contracto da illuminação mediante as clausulas no mesmo mencionadas, e devendo o novo contractante entrar com a quantia de réis 994;917$528, como indemnisação a Empreza actual, vem pelo presente, e para evitar duvidas futuras, declarar que não acceita dita quantia como indemnisação da sua propriedade, pelas seguintes razões:

1.ª Ter sido feita a avaliação da mesma illegal e irregularmente.

2.ª Porque a quantia proveniente da referida avaliação está muito longe de representar o justo e real valor da sua propriedade.

3.ª Porque além de ter sido feita a avaliação com antecedencia contraria a expressa disposição da clausula 13.ª do contracto, tomou-se por base da mesma preços actuaes d'aquelle tempo (que eram excessivamente baixos) e que hoje, (2 annos depois) não podem prevalecer.

4.ª Porque a indemnisação estipulada no edital nem mesmo é a dada pelo laudo do Exm. Dr. Thaumaturgo» (contra a qual a Empreza tem reclamado constantemente) mas, muito inferior.

No referido laudo de 18 de Março de 1889 pagina 14 declarou elle que os preços foram calculados ao «cambio de 27 d.» accrescentando que seriam «calculados mesmo a 14 d. se fosse esse o cambio actual», sendo assim conforme elle o valor da Empreza (á 27 d. £ 111928. 4.s 5."

Declara entretanto o edital que o novo contractante terá de pagar não aquella quantia, mas a de réis 994 917$528 que representa ao cambio actual de 19 d. somente £ 78764. 6s 1d depreciando assim o mesmo edital o valor dado por aquelle laudo na quantia de £ 33163. 18 4, (a 19) Rs 418:912$630, que augmentará mais ainda se o cambio baixar.

Tendo já a Empreza no sentido exposto, protestado perante o Governador deste Estado, como consta do despacho de 13 de Outubro de 1890, que admittio o protesto que igualmente foi feito anteriormente perante o Juiz dos Feitos da Fazenda, e devendo em tempo opportuno fazer valer os seus direitos, contra quem de direito for, deliberou fazer a presente publicação para sciencia dos interessados.

Recife, 17 de Fevereiro de 1891.

*George Windsor*
Gerente.

# DECLARAÇÕES

## Companhia Industrial Pernambucana

Convida-se os Srs. accionistas, cujas acções ainda não tenham realisado quarenta por cento de seu valor nominal, a fazerem a entrada de dez por cento ou vinte mil reis por acção, no escriptorio d'esta companhia, a rua do Commercio, n. 6, 2° andar, do dia 6 a 11 de Maio proximo futuro.

Recife, 4 de Abril de 1891.
Director Thesoureiro,
*Pereira Carneiro & C.*

## Companhia Santa Thereza

**Emprezaria do abastecimento d'agua e gaz da cidade de Olinda**

*Assembléa, geral extraordinaria*
2ª convocação

Não se tendo reunido numero legal de accionistas é de novo convocada a assembléa geral para o dia 14 do corrente, devendo se effectuar a reunião n'uma das salas da estação da rua da Aurora, da Companhia Trilhos Urbanos, ao meio dia.

Nesta assembléa trata-se-ha de resolver sobre uma proposta da directoria no sentido de ser emittido o resto do emprestimo de 100 000$000 já autorisados e julgata a hypothese de serem vendidas as duas empresas em exploração.

Recife, 6 de Abril de 1891.
O gerente da companhia,
*Antonio Pereira Simões*

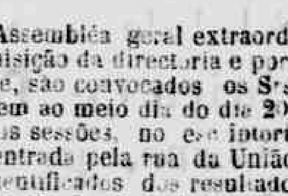

**Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe**

Assembléa geral extraordinaria

A' requisição da directoria e por ordem do Sr. presidente, são convocados os Srs accionistas a se reunirem ao meio dia do dia 20 do corrente, na sala das sessões, no escriptorio da rua da Aurora (entrada pela rua da União) afim de ficarem scientificados dos resultados da incumbencia que lhe foi dada de levantar um emprestimo interno para resgate e conversão do typo de debentures já emittidas e ser julgada e resolvida uma proposta de reorganisação da companhia, por venda ou com augmento de capital, e ampliamento de exploração, tornando-se possivel a reducção sensivel dos preços das passagens de 2ª classe.

Escriptorio do gerente da companhia, 3 de Abril de 1891.—*Antonio Pereira Simões.*

## Curso annexo á Faculdade de Direito

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que foi adiada para 11 de Abril a abertura das aulas deste curso, que vai funccionar no predio n. 71 á rua do Hospicio, onde já foi estabelecida a Faculdade de Direito.

Curso annexo á Faculade de Direito do Recife, 2 de Abril de 1891.
O secretario,
Manoel Cicero P. da Silva.

## Club Republicano 22 de Julho

Na sessão ordinaria de quarta feira, 8 do corrente, proceder se-ha a eleição da nova directoria; convido, por isso, a todos os socios para se reunirem as horas do costume.

Recife, 6 de Abril de 1891.
*Antonio Martiniano Veras,*
Presidente.

## Ao commercio

O abaixo assignado avisa ao commercio e áquelles a quem interessar possa, que tendo dissolvido amigavelmente a sociedade que girava sob a razão de Campos & Ferreira, tem admittido para seu socio solidario, a contar de 1 do corrente, seu irmão o Sr. Luiz Ferreira Gomes da Silva passando sua casa a girar sob a razão de Luiz Ferreira & C.

Recife, 1 de Abril de 1891.
Manoel Ferreira Gomes da Silva.

## Colonia Orphanalogica de Santa Isabel

De ordem desta directoria são avisados os paes e protectores dos menores que obtiveram despachos para recolher seus filhos ou protegidos nesta colonia, cujos nomes vão na relação que se segue, que até o fim deste mez, devem apresentar na mesma colonia os ditos menores, sob pena de não o fazendo perderem o direito e serem substituidos por outros.

Relação

Marcellino José Lonor, filho de Silveria Ignecia das Neves. Despachado em 1 de Julho de 1888.

Um filho e Juvencio Bispo Machado preso e recolhido a casa de Detenção. Despachado em 7 de Dezembro de 1888.

Eduardo, filho de Maria Joanna de Araujo Despachado em 13 de Junho de 1889.

João, filho de Joanna de Jesus. Despachado em 13 de Junho de 1889.

João Manoel da Costa, filho da fallecida Maria Rosa, protegido por Maria Joaquina. Despachado em 13 de Junho de 1889.

Colonia de Santa Isabel, 5 de Março de 1891.
O secretario,
*Francisco das Chagas Cavalcante Campello.*

## Hippodromo do Campo Grande

**Reunião da assembléa geral extraordinaria de accionistas**

A directoria do Hippodromo do Campo Grande convida aos Srs. accionistas para uma reunião de assembléa geral extraordinaria, que terá lugar no dia 15 de Abril, ás 6 horas da tarde, na secretaria do mesmo Hippodromo, para tratar-se de negocios urgentes.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 2 de Abril de 1891.
O secretario,
*Ermenio Egidio de Figueiredo.*

## Derby Club de Pernambuco

**Assemblea geral**

Não se tendo reunido hoje numero de accionistas que representassem a quarta parte do capital social, são de novo convidados a reunirem-se nesta secretaria, quarta-feira 8 de Abril vindouro, á 1 hora da tarde.

De accordo com o artigo 15 § 3° da lei das sociedades anonymas resolverá, qualquer que seja o numero de capital representado.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 31 de Março de 1891.
O secretario,
M. J. Andrade

**Capitania do Porto**

Avisa-se aos navegantes, de ordem do cidadão capitão do porto, que na latitude 5°, 32' S e na longitude 35°, 2' W. acha-se collocada uma boia telegraphica pertencente á companhia respectiva.

Capitania do porto de Pernambuco, 3 de Abril de 1881.
O secrecretario,
Mario F. de Castro Chaves.

## Empresa de Banhos de Mar

Art. 6.° As roupas de banhistas não reclamadas do estabelecimento dentro de trinta dias, da data em que findar a ultima assignatura, serão doadas á Santa Casa de Misericordia do Recife

## Thesouraria de Fazenda

**Substituição de notas**

De ordem do cidadão Dr. inspector, e tendo em mãos o telegramma da inspectoria da Caixa de Amortisação de 6 do corrente, faço publico que se acha prorogado até 30 de Junho proximo futuro o praso para a substituição sem desconto das notas de 50$ e 1$ da 5ª estampa.

Em 9 de Março de 1891.
O secretario da junta,
Dr. *Antonio José de Sant'Anna.*

## Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor

Não se tendo reunido numero legal dos Srs. accionistas na sessão ultimamente convocada, são novamente convidados a se reunirem em assembléa geral, na séde d'esta companhia, no dia 15 do corrente ao meio dia, afim de tomarem conhecimento das contas da mesma, relativas ao anno proximo findo, e procederem as eleições determinadas nos §§ 7° e 8° do art. 29 dos estatutos da mesma companhia.

Recife, 1° de Abril de 1891.
Os directores,
*Manoel João de Amorim*
*Cecilliano Mamede Alves Ferreira.*
*Sebastião Lopes Guimarães.*

## Assembléa geral extraordinaria

A directoria da «The Glass Factory Company of Pernambuco» convida aos Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no salão do Banco Emissor de Pernambuco, ás 11 1/2 horas da manhã do dia 7 do corrente, afim de se tratar dos interesses da mesma Companhia.

Recife, 3 de Abril de 1891
*C. de Aquino Fonseca Filho,*
Secretario.

## Companhia Pernambucana de Navegação Costeira a Vapor

Pelo presente são convidados os Srs. accionistas desta companhia a comparecerem na séde da mesma no dia 15 do corrente e seguintes, afim de receberem o dividendo relativo ao 2° semestre do anno findo, á razão de 4 % ao anno.

Recife, 1° de Abril de 1891.
O gerente,
*José de Moraes GuedAlcoforado.*

## Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. Dr. director faço publico que os Srs. estudantes que levantaram se da prova escripta em Novembro ultimo, e que encerraram matricula e não compareceram as chamadas, que quizerem fazer acto na presente epocha, deverão apresentar suas petições devidamente documentadas até o dia 8 do corrente, ás 12 horas do dia.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 3 de Abril de 1891.
O secretario,
*B. Aragão Faria Rocha.*

## S. José d'Agonia

Não se tendo realisado a mesa geral, convocada para o dia 5 de Abril por falta de numero de irmãos, convido novamente a comparecerem quarta feira 8 do corrente, pelas 6 horas da tarde, afim de realisar se a eleição da nova mesa, que tem de funccionar de 1891 a 1892.

Manoel Francisco dos Santos e Silva,
Secretario.

# HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

## PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

**Para a 11.ª corrida á realizar-se Domingo 12 de Abril de 1891**

**1.° PAREO** — 12 DE ABRIL — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nos prados do Recife. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

**2.° PAREO** — CRUSEIRO DO SUL — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em 1890. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

**3.° PAREO** — CORDILHEIRA — 1.200 metros. Animaes pungas, podendo entrar animaes de Pernambuco PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

**4.° PAREO** — REPUBLICA — 1.100 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

**5.° PAREO** HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE — 1.609 metros. Animaes de qualquer paiz PREMIOS: 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

**6.° PAREO** — GRANDE PREMIO FEDERAÇAO — 1.609 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 1,000 metros até 28 de Fevereiro de 1891. PREMIOS: 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

**7.° PAREO** — JUSTIÇA — 1.200 metros. Animaes nacionaes até meio sangue que já tenham corrido no Hippodromo. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

**8.° PAREO** — PROGRESSO — 1.000 metros Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 800 metros no hippodromo e em maior distancia de 1000 metros nos prados do Recife. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

## OBSERVAÇOES

De accordo com o art. 5.° do codigo de corrida não poderão ser inscriptos no pareo Cruzeiro do Sul e Republica o animal Maurity; no pareo Cordilheira o animal Pindaro; no pareo Federação o animal Talispher e Piramo e no pareo Justiça os animaes Gralez Veloz e Galileu.

O pareo Federação não realisará sem que pelo menos se inscrevam e corram seis animaes de tres proprietarios differentes.

Nenhum pareo se realisará sem que pelo menos se inscrevam e corram cinco animaes de tres proprietarios differentes.

A inscripção encerrar-se-ha terça-feira, 7 de Abril proximo ás 6 horas da tarde na Secretaria do Hippodromo.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 30 de Março de 1891.
O SECRETARIO,
***H. E. de Figueiredo.***

# BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO

## RUA DO COMMERCIO N. 38

Capital subscripto 20:000:000$000
Realisado 4:000:000$000

**Effectua todas** as transacções bancarias.

**Compra e vende saque** sobre todas as praças da Republica.

**Carteira hypothecaria** será brevemente iniciada.

**Empresta sob garantias** de quaesquer effeitos que representem valor real.

**Recebe dinheiros em** deposito por letra a prazo fixo ou em conta corrente de movimento, ás seguintes taxas:

Em conta de movimento 2 %
A prazo de 3 á 5 mezes 4 %
A prazo de 6 á 12 mezes 5 %

Recife, 14 de Março de 1891.

# BANCO DA BOLSA

Capital Reis 1.500:000$000

**Dividido em 15.000 acções de 100:000 cada uma**

Este banco inicia as suas operações segunda-feira 23 do corrente

**Rua do Vigario n. 2 esquina do largo do Corpo Santo**

**Edificio da Junta Commercial**

# HORA DA BOLSA

**De 1 a 2 da tarde**

Compra e vende titulos com cotação.
Liquida operações por conta de terceiros a dinheiro ou a prazo.
Faculta capitaes para compra e venda a dinheiro ou a prazo de quaesquer titulos cotados na Bolsa.
Intgralisa convindo capitaes de Bancos e companhias de reconhecida utilidade.
Faz transferencia de operações realisadas na Bolsa a prazo.
Auxilia liquidação de report e Delcredere.
Realisa operações bancarias relativas a sua natureza.
Encarrega se de incorporações de Empresas.
Levanta emprestimos.
Compra e vende metaes.
Encarrega-se da compra e venda de assucar, algodão, etc. etc.

Recife, 20 de Março de 1891.

O director gerente,
***P. J. Pinto.***

## Escola Normal

De ordem Dr. directer faz-se publico aos professores de instrucção primaria e mais cidadãos a quem interessar possa que nesta escola existem *jornaes pedogogicos* de diversos paizes, e que podem ser francamente consultados em sala para esse fim destinadas no mesmo instituto.

Secretaria da Escola Normal de Pernambuco, 21 de Março de 1891.

O secretario, *A. A. Gama.*

## Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

São convidados os possuidores das acções preferenciaes a receberem os juros vencidos hoje, á rua do Bom Jesus n. 42, 1 andar, das 10 horas, ás 2 da tarde. Os referidos juros serão pagos á vista das acções, cujos coupons serão separados no acto do pagamento.

Recife, 1 de Abril de 1891.
José João de Amorim,
Secretario

## Faculdade de Direito

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que amanhã, 7 do corrente serão chamados a prova escripta os estudantes seguintes:

1° anno

1 Mario Correia Garcia
2 Manoel José Pereira de Albuquerque.
3 Francisco de Moura Rio-
4 Francisco Seraphico da Nobrega.
5 José Cezar Berenguer de Bittencourt.
6 Theotonio José da Silva Braga.
7 Francisco Salvador dos Santos.
8 Alfredo Tavares Cordeiro Campos.
9 Herculano Cavalcante Carneiro Monteiro.
10 Raymundo Belfort Teixeira Sobrinho
11 Arcolino Camboim de Mendonça Vasconcellos
12 Florentino Olympio dos Santos.

2° anno

1 João Charon.
2 Germiniano Monteiro da Franca.
3 João Fernandes da Silva.
4 João Augusto Perdigão.
5 Vicente Albano.
6 Antonio José Henriques Lima.
7 Pedro Pereira Chermont Rabel.
8 Romualdo Barjona Paes de Andrade.
9 Cincinato Camboim de Mendonça Vasconcellos.
10 Antonio Paula Pessoa Figueiredo.
11 Alfredo Americo Carneiro da Cunha.
12 José da Silva de Souza Gayoso.

3° anno

1 Diocleciano Nunes de Oliveira.
2 Serapião Americo de Camerino.
3 João de Moraes Martins Filho.
4 Manoel de Garcia Varella.
5 Porfirio de Menezes Nogueira.
6 José da Fonseca Nunes de Oliveira.

4° anno

1 Homero de Souza Mendes.
2 Felismino Norberto da Costa.
3 Marcolino Silveira de Araujo.
4 Francisco Carneiro Nobre de Lacerda.
5 Delphino Augusto Ferreira de Paula.

Na banca do 3° anno far-se-ha amanhã 7 do corrente, a segunda e ultima chamada dos que deviam comparecer hoje e não o fizeram.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 6 de Abril de 1891.
Pelo secretario,
*Manoel Cicero P. da Silva.*

## Thesouraria de Fazenda

**Assignatura de contrato**

De ordem do cidadão Dr. inspector, faço publico que fica marcado o praso de cinco dias, para ser assignado na secção do contencioso desta Thesouraria o contrato de fornecimento de madeiras do Arsenal de Marinha, durante o corrente exercicio, pelo respectivo contratante, Manoel Cavalcante de Albuquerque Lins.

Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco, 4 de Abril de 1891.
O secretario da junta,
Dr. Antonio J. de Sant'Anna.

# Correio geral

## Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor brazileiro *Manáos*, esta administração expede malas para os portos do sul, recebendo impressos e objectos a registrar até 1 1/2 hora da tarde e cartas ordinarias até 2 1/2 ou até a entrega das malas com porte duplo.

Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, 7 de Abril de 1891.
Servindo de administrador,
O contador,
Manoel Lyra.

## Thesouro do Estado de Pernambuco

De ordem do cidadão Dr. inspector desta repartição, faço publico que amanhã 7 do corrente pagam-se os vencimentos dos empregados aposentados e jubilados, correspondent ao mez de Março proximo findo, começando os mesmos ás 10 horas da manhã e terminando ás duas da tarde.

Thesouraria do Thesouro do Estado, 6 de Abril de 1891.
Servindo de escrivão o 2° escripturario
Epaminondas de Vasconcellos

**Prado Pernambucano**

Na proxima corrida deste Prado, dará um grande premio para animaes nacionaes até meio sangue, na distancia de 1,800 metros. Premios: 1:500$ ao 1° 300$ ao 2° e 150$ ao 3°; a inscripção é de 120$.

# MARITIMOS

**Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor**

Esta companhia mantem as seguintes linhas regulares de navegação:

*Norte*, tocando nos portos da Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Fortaleza, partindo deste porto um vapor a 6 e 21 de cada mez.

*Sul*, com escala pelos portos de Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia, sahindo deste porto a 9 e 24 de cada mez.

*Fernando de Noronha*, partida no meiado do mez.

*Rio Formoso* e *Tamandaré*, sahida a 28.

*Rio de Janeiro* (directamente) parte o vapor de 25 a 30 do mez.

*Rio Grande do Sul*, (viagem directa) sahe de 15 a 20 do mez.

Todos os vapores são novos, tem excellentes accommodações para passageiros e para carga e os preços são muito reduzidos.

Os passageiros encontram apar do bom tratamento, todo o conforto desejavel a bordo de um vapor.

Os vapores que fazem as viagens ao Rio de Janeiro, além de terem tudo o que se encontra nos vapores modernos, accresce que faz a viagem em quatro dias e o preço de passagens da 1.ª classe é 60$000.

O vapor empregado na viagem para o Rio Grande do Sul e somente para carga, e tem o calado adequado a entrar no porto daquelle Estado em qualquer occasião.

Recebe se engajamento de carga por quantidade fixa para todas as viagens

Outrosim, a companhia expedirá vapores extraordinarios desde que haja carga para o engajamento completo de um vapor.

Escriptorio, da Companhia Pernambucana n. 12.

## CHARGEURS REUNIS

**Companhia Franceza DE Navegação a vapor**

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

## O vapor Colombia

Commandante Viel

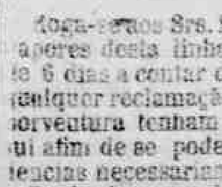

E' esperado da Europa até o dia 10 de Abril seguindo depois da indispensavel demora para Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarás as qualquer reclamação concernente a volume que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE
**Auguste Labille**
9—RUA DO COMMERCIO—9

# BANCO MERCANTIL

## CAPITAL..... 1,000:000$000

## Dividido em 50,000 acções de 20$000 cada uma

## 1.ª chamada 20 °|° e as demais 10 °|°, em intervallos nunca inferiores a 30 dias

## SÉDE--BAIRRO DE SANTO ANTONIO

### FINS DO BANCO

1.° Desconto e redesconto de letras de firmas registradas no cadastro que se organisará.
2.° Emprestimos sob garantia de qualquer effeito que representem valor real, ainda mesmo versando sobre semoventes.
3.° Receber dinheiro em conta corrente de movimento e a prazo fixo, sob as seguintes taxas:
Em conta de movimento—3 °|° ao anno.
A prazo de 3 á 6 mezes—5 °|° ao anno.
A prazo de 6 a 12 mezes—6 °|° ao anno.
4.° Encorporamento de companhias.
5.° Reedificação de predios.
6.° Poderá encarregar-se da compra e venda de generos nacionaes e estrangeiros, em grosso, de conta propria ou alheia; e todas as mais transacções cabiveis em estabelecimentos d'esta ordem.

O banco creará agencias onde reconhecer vantagens.

Listas para a subscripção particular em mão dos encorporadores e dos seguintes senhores:
José Antonio Moreira Dias.
Manoel José Vieira & C.—Rua larga do Rosario n. 14.
Manoel Pires Martins da Fonseca.—Rua do Rangel n. 57.
Hyppodromo do Campo Grande.—Rua do Imperador n. 55, 1.° andar.
Francisco Alves & C.—Rua Duque de Caxias n. 70.
Anthero Soares de Vasconcellos.--Rua da Aurora n. 81.
Manoel Clementino Ribeiro.--Rua de Marcilio Dias n. 32.
Francisco Nunes Monteiro. }
Augusto Aguiar. } Goyanna.
Tavares & Vieira. }

Attento o numero das acções que já se acham subscriptas, a subscripção particular será encerrada até o dia 15 do corrente.

## INCORPORADORES

Manoel Lopes Vieira, negociante. Francisco Livino de Carvalho, guarda-livros
Augusto Gonçalves da Silva, guarda-livros
Francisco Joaquim Alves, negociante. Jose Nicacio Alves, negociante.

United States and Brazil
M. S. S. C.

**O vapor Finance**

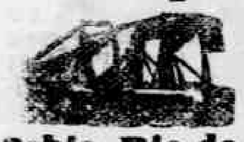

E' esperado de New York até o dia 10 de Abril e depois de pequena demora seguirá para a

**Bahia, Rio de Janeiro e Santos**

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
8—Rua do Commercio—8
1º andar

**Lloyd Brasileiro**
PORTOS DO SUL

**O vapor Pará**

Commandante Florindo F. Dias

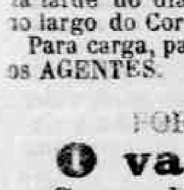

E' esperado do sul até o dia 10 de Abril e depois da demora necessaria seguirá para a Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para carga, passagens e valores: trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE

**O vapor Alagoas**

Commandante João Maria Pessoa

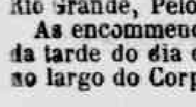

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 de Abril e depois da demora indispensavel seguirá para os portos de Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é o caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6=Rua do Commercio=6
1º andar

Royal Mail Steam Packet Company

**O vapor Tamar**

Espera-se da Europa até o dia 11 de Abril, seguindo depois da demora indispensavel para

**Bahia, Rio de Janeiro e Santos**

*Reducção de passagens*

| | Ida | Ida e volta |
|---|---|---|
| A Lisboa 1ª classe | £ 20 | £ 30 |
| A Southampton 1ª classe | £ 28 | £ 42 |

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 8—Rua do Bom Jesus—N. 8

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
**Navegação costeira por vapor**
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

**O vapor Jaboatão**

Commandante João da Silva Pereira

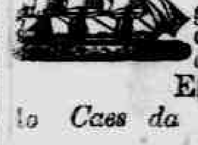

Segue no dia 9 do corrente ás 5 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
*No Caes da Companhia Pernambucana n. 12*

## LEILOES

### Leilão

Da armação, generos de lei, utensilios, 1 cofre prova de fogo e diversos moveis da taverna da rua da Palma n. 37.

**Garante-se a casa ao comprador da armação**

*Terça-feira, 7 do corrente*
**A's 10 e 1|2 horas**
Por serem muitos os lotes

O agente Martins fará leilão com autorisação, de moveis, generos, armação e pertences da taverna acima, a qual se acha muito bem localisada e bem afreguezada.

**Ao correr do martello**

### Leilão

De importantes moveis, piano, espelhos, porcelana, christal e electro plate

Constando:

De 1 excellente piano novo de Pleel, 1 mobilia de jacarandá estufada de damasco, 1 rico e grande espelho oval, 2 ditos para consolos, 2 lanternas, 4 cadeiras de balanço, 2 venezianas, 2 lindos consolos de jacarandá com tampo de pedra, 2 cadeiras de suspensão, 1 colxa de seda, cortinados de côres para janellas.

Jarros, figuras e etageres, 4 porta-flores, 1 guarda vestidos, obra de Spiller, 1 sanctuario, 2 cadeiras para oração, 1 espreguiçadeira, 1 rica cama de jacarandá com cortinado e mais accessorios, 1 cabide de columna, 1 guarda-roupa de carvalho com espelho, 5 bancos para flores, 1 quartinheira de columna, 1 cama com lastro de arame para casal, 1 machina nova de costura, de pé e mão, 1 mesa elastica de amarello com 4 taboas, 1 dita elastica, de carvalho, 12 cadeiras de carvalho, 2 aparadores de carvalho, 1 guarda-louça, 1 guarda-comidas, 1 aparador com pedra, 1 sofá de jacarandá, 4 espreguiçadeiras, pés de croton, 5 quadros ricos, 1 cadeira de vime, 1 cama de amarello, 1 cama para criança, 1 relogio de parede, 1 lavatorio de ferro, 1 commoda inteira, 1 meia dita, 1 estante com livros 1 toucador, 1 poltrona estufada, 1 cadeira alta para criança, 1 carrinho, 1 mesa para engommado, porcelana para almoço e jantar, copos, garrafas e compoteiras finas de crystal, 1 faqueiro de electro-plate, salva e bandejas de dito, garfos facas e colheres para mesa, rolos de esteiras, ditos de tapete paro forro, avulsos, trem de cosinha e muitos outros objectos pertencentes a uso domestico, que tornam se recommendaveis pelo seu bom estado de conservação e gosto.

TERÇA-FEIRA, 7 DO CORRENTE
*As 11 horas em ponto*

O agente Gusmão, autorisado pela Sra. D. Joanna Baptista Maria das Neves, que retira-se para fora do Estado, fará leilão de todos os objectos acima mencionados, existentes no 2º andar do sobrado n. 25 á rua do Marquez de Olinda, casa de sua residencia.

### Agente Britto
### Leilão

**de bons moveis, louças e vidros**

O agente, acima, autorisado por uma familia que retira-se deste Estado, fara leilão dos objectos abaixo declarados, que foram removidos da rua Imperial para a rua das Aguas-Verdes n. 78.

Um piano, 1 mobilia de amarello, entalhada, consólos com pedra, meia mobilia de junco, 1 dita de amarello, 1 importante cama franceza, 1 colxão, 2 marquezões largos, 1 dito estreito, 1 commoda grande de jacarandá, 1 dita de amarello, 1 guarda-vestido, 2 toilettes, 2 bancas com gavetas, 1 lavatorio, 1 cabide-columna, 2 ditos de parede, 1 sofá de amarello, 1 marqueza, 1 jardineira com pedra, 1 importante espelho oval, 2 mochos para carteira, 1 mesa elastica, 2 aparadores, 1 guarda-louça, cadeiras avulsas de amarello, ditas de junco, 2 maquinas para costura, louça para almoço e jantar, quadros, jarros, copos, 1 liteiro para balcão e outros muitos objectos.

**Terça-feira, 7 do corrente**
A's 10 1|2 horas

### Leilão

De 1 armação de amarello envidraçada e utensilios existentes na taverna sita a rua Larga do Rosario n. 1.

**Quarta-feira, 8 do corrente**
A'S 11 HORAS

O agente Gusmão, autorisado fará leilão da armação e utensilios da taverna acima mencionado em lotes a vontade dos compradores.

### Agente Stepple
### Leilão

De uma importante armação de amarello e toda envidraçada, um lustre e mais quinquilharias existentes no estabelecimento a rua do Marquez de Olinda n. 1, outr'ora Cadeia do Recife.

**Quinta feira, 9 do corrente**
*A's 11 horas*

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes levará a leilão a armação, e mais miudezas existentes no estabelecimento acima, a requerimento de D. Francisca de Paula de Carvalho Santos, viuva do fallecido José Pereira dos Santos, em um ou mais lotes a vontade dos Srs. licitantes.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ver e examinar o mandado que acha-se em poder do agente.

### Grande leilão

**De bons moveis de jacarandá, junco e amarello, porcelana, crystaes, espelho oval e um grande tapete forro de sala**

Constando de uma mobilia austriaca (vulgo junco) com encosto de palhinha, com 1 sofá, 4 cadeiras de braços, 18 de guarnição e 2 consolos com pedra; 8 pares de cortinados de crochet para portas, 10 lanças para cortinados com os competentes florões, 5 transparentes, 16 cordões para cortinados, 2 jardineiras com bonitos vasos, 6 lindos quadros oleographias, 1 rica mesa redonda de charão, 4 pares de jarros, 4 etageres entalhados, 4 pares de escarradeiras finas, tapete para sofá, 5 ditas para portas, 1 lustre de crystal de 3 bicos para gaz carbonico ou kerosene.

Uma importante cama franceza de jacarandá, 1 toilette de dito com grande espelho, 1 lavatorio de dito, 1 guarnição para toilette, 1 dita para lavatorio, 1 bidet, 1 importante guarda-vestidos de amarello, 1 cama franceza de amarello, 2 guarda-vestidos de vinhatico, 1 toilette de dito e 1 lavatorio.

Uma mesa elastica de amarello de 4 taboas, 2 importantes aparadores de armario com pedra, 2 ditos de columna, 12 cadeiras de junco, 1 mobilia de amarello com cadeiras de balanço, 6 lindas cadeiras de junco, 1 guarda louça, 1 relogio de parede, 1 meio apparelho de porcelana com frisos, garrafas de crystal, 24 taças para Champagne, 24 calices de côr, 24 argolas para guardanapos, paliteiro de metal, copos para agua, figuras de biscuit, talheres, colheres de metal para sôpa, 2 trinchantes e muitos outros objectos de gosto.

*Quinta-feira, 9 do corrente*
A's 10 e 1|2 horas
Na rua da União casa n. 61, por traz do Gymnasio

O agente Martins, autorisado por uma familia que mudou sua residencia para fóra da cidade, fará leilão dos importantes moveis existentes em dita casa, os quaes se tornam recommendaveis pelo apurado gosto e optimo estado de conservação.

Pagamento em acto continúo.

## AVISOS DIVERSOS

— Vende-se o sitio n. 2 na estr. da de Agua Fria, 2º districto do Poço da Panella, ou permuta se por uma casa dentro da cidade do Recife; contém o sitio uma grande casa de pedra e cal com commodos para criados e animaes, boa baixa de capim, cacimba com boa agua de beber e algumas arvores fructiferas.

Quem pretender dirija-se a rua da Companhia Pernambucana, armazem Viuva Marques n. 6, lugar denominado Forte do Matto.

— Um moço com habilitações precisas, offerece se para ensinar portuguez, francez, inglez e arithmetica fóra da cidade; quem precisar póde entender-se com o proprietario do hotel Republicano.

— Auga se uma casa muito fresca, com banho salgado, na freguezia da Boa-Vista; a tratar no becco das Barreiras n. 23

— O abaixo assignado, devidamente autorisado por Manoel Gomes Pereira Guerra e sua mulher, vende o sitio e casa do Giquiá, que lhe estão hypothecados, bem como aos demais herdeiros do Dr. Balbino de Moraes Pinheiro; póde para isso ser procurado no Banco de Pernambuco. Recife, 4 de Abril de 1891.

Alfredo de Araujo Santos.

— Precisa-se de uma ama para lavar, engommar e arranjar quartos, em casa de pequena familia; no Caminho Novo n. 120, defronte da estação.

— Precisa se de uma ama de leite, que tenha bom leite; a tratar na rua das Pernambucanas n. 38, Capunga.

— Precisa-se de um homem para criado de sitio; a tratar na estação da Jaqueira, sitio do Valença.

— Alugam se casas caiadas e pintadas nos fundos de S. Gonçalo, a 8$; tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Precisa se de uma ama para pequena familia; no becco da Lingueta n. 3.

— Precisa-se pe um caixeiro com pratica de taverna; na rua Lomas Valentinas n. 17, taverna.

— Vende-se muito barato um piano de mesa proprio para aprendiz; na estrada de João de Barros, estação do Espinheiro n. 6.

— Precisa-se de um criado; a tratar na rua da Imperatriz n. 16, 1º andar.

— Aluga-se o sobrado n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia; a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 24.

— Vende se o sobrado de um andar e sotão á rua das Trincheiras n. 17, livre e desembaraçado, a dinheiro ou por apolices geraes; a trata com o proprietario na loja do mesmo sobrado.

Espartilhos de brins e setins para senhoras e meninas, recebeu grande variedade.
*Au Paradis des Dames*

— Na rua de S. João n. 17, fabrica, precisa de um criado para trabalhar na mesma, que não seja preguiçoso, paga-se bem.

— Precisa-se de uma boa cosinheira, a tratar na rua da Soledade n. 82.

A Fabrica de Tecido da Torre, precisa de meninos, e mulheres.

?

Esplendido sortimento de gravatas chics, retirou da Alfandega.
*Au Paradis des Dames*
Rua Barão da Victoria n. 38

### Taverna

Vende se uma taverna bem afreguezada, propria para principiante por depender de pequeno capital, sita no largo da Assembléa n. 11 (Forte do Mattos) tornando-se recommendavel a boa localidade. O motivo da venda é por seu dono ter de retirar-se para a Europa; quem a pretender pode dirigir-se á mesma, que achará com quem tratar.

### Escola publica

Acha-se funccionando a sexta cadeira do sexo feminino da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, no predio da rua do Bom Jesus n. 2 2º andar, regida pela alumna mestra D. Maria Candida Cavalcante Barreto.

### Aluga-se barato

A loja do sobrado n. 67 á rua do Bartholomeo, propria para qualquer estabelecimento, está livre de impostos atrasados; a tratar na rua Larga do Rosario n. 34, 1º andar.

### Caixeiro

Precisa-se de um pequeno com pratica de taverna, dando fiador á sua conducta; na rua da Aurora n. 39.

### Precisa-se

De officiaes de cigarreiros, ao pateo do Paraiso n. 20, Fabrica Cybele.

### Arrenda-se

O engenho Fertilidade, moente e corrente com proporções para safrejar de 1,500 e 2,000 pães, com muito bons terrenos; a tratar com o proprietario no engenho Barra do Dia, estação Agua Preta, ou na rua 15 de Novembro n. 64, ex rua do Imperador.

### Martins Fontes & C.

Quem se julgar credor da firma acima, ou do socio fallecido Manoel Martins Lourenço, dirija suas contas dentro do praso de oito dias, a contar desta data, para o estabelecimento de Jaboatão ou para a casa de Vasconcellos Sobrinho & C., rua da Aurora n. 81.

Recife, 4 de Abril de 1891.

### Sedas

Surahs de todas as côres, sedas brancas e de côres, recebeu lindo sortimento.
*Au Paradis des Dames*

### Vapor "Jaguaribe"

Vende-se este vapor em bom estado de conservação, cuja camara é construida de lindas especiaes madeiras, prestando se elle ainda a fazer viagens que não sejam de longo curso mediante pequenos reparos; podendo, em caso contrario, ser aproveitado como um excellente pontão, para descarga de navios, etc.

As pessoas que pretenderem e quizerem examinal-o, podem dirigir-se á bordo do mesmo, e acharão pessoa habilitada a dar-lhes quaesquer explicações; a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 12.

### E' em Tabayana

**Muita attenção**

Paulino H. de Miranda conhecido por Paúá, vende seu estabelecimento, com todos ou parte dos generos, a vontade do comprador, sobre quasquer condições que possam ajustar, visto ter de retirar-se para o Recife onde pretende estabelecer-se.

### Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira: á rua Visconde de Albuquerque, outr'ora rua da Gloria, n. 127

### Cosinheira

Na rua do Sebo n. 22, precisa se de boa cosinheira, paga se bem.

### Professora

Uma senhora habilitada, offerece-se para leccionar em casas particulares o seguinte: portuguez, francez e italiano, theorico e pratico, geographia, geometria, trabalhos d'agulha, flores e piano; a tratar na livraria Contemporanea, rua 1º de Março n. 2.

### Sabão de alcatrão

Ha grande conveniencia em se usar este importante sabão em todas as casas de familia tanto para banho como para lavagem de roupa, é desinfectante, amacia a pelle e faz desapparecer impingens.

Deposito á rua da Madre de Deus n. 16

### Protesto

José de Azevedo Villarouco, herdeiro dos remanescentes dos bens deixados por seu fallecido irmão Antonio de Azevedo Villarouco, protesta desde já por qualquer transacção feita pelo Sr. capitão Amador de Barros Cavalcante Lins com os bens de sua mulher D. Maria Aurea de Sampaio, e com os de D. Maria Marquilina de Sampaio e D. Maria Petronilla de Sampaio, visto serem as mesmas usufructuarias e não proprietarias de ditos bens. Recife, 4 de Abril de 1891.

José de Azevedo Villarouco.

ILEGÍVEL

# LOJA DO GLOBO

Ped attenção ao publico, para o sortimento de fazenzendas que annuncia, por preços commodos

Merinós de cores com duas larguras.
Nanzuks de todos os preços.
Lans de cores, sortimento completo.
Madapolões de todos os preços.
Sargelins de todas as cores.
Grande sortimento em chitas e cretones.
Visites de seda e merinó, novidade.
Bramantes de linho e algodão.
Voiles de algodão, baratos, ccusa chic.
Merinós pretos, lisos e lavrados.
Grande sortimento em brins e cassinetas.
Fichùs pretos, de cores e pratiados.
Amor da China, lindos padrões.
Fustões brancos e de cores.
Mariposas de cores, baráto.
Cambraias Victoria e transparente.
Crepes voile, novidade.
Colchas de cores, lindos padrões.
Vistuarios de Jersey para crianças.

As fazendas que annunciamos assim como outras muitas que seria enfadonho mencionar, vendem se por preços razoaveis e ha sinceridade na medida.

VER PARA CRER

## A LOJA DO GLOBO

55 — Rua Duque de Caxias — 55

**Antonio Fernandes de Azevedo**

A LA REINE DES FLEURS

## Ramalhetes Novos

DE

*L. T. PIVER em PARIS*

### Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS:
Bouquet Zamora — Anona du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié — White Rose of Kezanlik — Polyflor oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros ...

## LOTERIA
DO
## ESTADO DE PERNAMBUCO

EM BENEFICIO DA

**Santa Casa de Misericordia do Recife**

# 15:000$000

INTEGRAES

A 7ª parte da 3.ª loteria deste Estado será extrahida impreterivelmente terça-feira 7 de Abril.

Todos os pedidos de bilhetis desta loteria devem ser dirigidos á thesouraria á rua Larga do Rosarion. 9 1°. andar.

PELOS CONTRACTANTES

**Bernardino Lopes Alheiro.**

25 annos de successo. — *Premio Grande. — Exposição Universal, Pariz 1889.*
*14 Diplomas de Honra, 18 Medalhas de Ouro e 6 Medalhas de Prata.*

Marca de Fabrica

## FARINHA LACTEA NESTLÉ

CUJA BASE é o BOM LEITE

E' o melhor alimento para as crianças de tenra idade. Suppre á insufficiencia do leite maternal e facilita o desmama. Com seu uso não ha diarrhea nem vomitos e sua digestão é facil e completa.

*Emprega-se tambem vantajosamente como alimento para os Adultos e Convalescentes que têm estômagos delicados.*

## LEITE CONDENSADO NESTLÉ

**Verdadeiro LEITE PURO DE VACCAS SUISSAS** tendo conservado seu aroma e todas suas qualidades nutritivas. Além dos grandes serviços que esta conserva presta á Frota, ao Exercito e aos Hospitães, ella tem ganhado sua posição na alimentação dos particulares; aos quães ella assegura um leite agradavel, saudavel e natural.

Exigir a Firma : **HENRI NESTLÉ** e a Marca de Fabrica : **NINHO DE PASSAROS.**

A casa **Henri Nestlé** não tem mais, como outr'ora, um unico agente para o *Brasil*; seus productos acham-se nas principães casas importadoras, drogarias, pharmacias e lojas de comestiveis.

**HENRI NESTLÉ, em VEVEY.** { *Em PARIS, 14, rua du Parc-Royal. Em LONDRES, 9, Snow Hill.* }

## LOTERIA DO GRÃO PARA'

PREMIO MAIOR

## 250:000$000

## LOTERIA DO GRÃO PARA'

**Premio maior 120:000$000**

## Loteria do Grão Para

**Premio maior 60:000$000**

Extracção alternadamente todos os sabbados. Bilhetes venda nas casas do costume.

---

**THEO. JUST.** *tendo transferido sua casa de Agencias e Commissões para o predio* **n. 62 a rua do BOM-JESUS,** *alli continúa á disposição dos seus numerooos freguezese o migos, encarregando-se de pedidos para todos* **os paizes da Europa e para os Estados Unidos da America do Norte para fazendas, miudezas, ferragens, papel, louça, vidro, porcellana, moveis, relogios, joias de ouro e douradas, farinha de trigo, cerveja, vinhos, cognac, licores, todos os generos de estiva, perfumarias, objectos de arte, quadros, machinas para todos os misteres, industriaes, artisticos e agriculturaes, material fixo e rodante para pequenas e grandes èstradas de ferro, installações de usinas e destilações, pontes e edificios metallicos, bombas balanças e em geral de todos os artigos produzidos n'aquelles paizes habilitado para isso com um esplendido sortimento de amostras, desenhos e catalogos.**

62—RUA DO BOM-JESUS—62

## Oleo de Figado de Bacalhau

do **D' DUCOUX**

*Iodo-Ferruginoso de Quina e Casca de Laranja amarga*

Este medicamento é facil de tomar, não provoca nauseas, e é de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permittem combater:

a ANEMIA, a CHLOROSE, as AFFECÇÕES do PEITO
a BRONCHITE, os CATARRHOS, a TYSICA
a DIATHESE ESTRUMOSA, ESCROPHULOSA, etc.

Em vista do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos receitam-n'o de preferencia á qualquer outro medicamento similar.

DEPOSITO GERAL:
**PARIS, 209, rua Saint-Denis, 209, PARIS**
VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

# Peitoral de Cambará

O magno desideratum da sciencia

**medica**

para as molestias do peito e vias respiratorias

O **Peitoral de Cambará**, que é incontestavelmente uma das mais brilhantes conquistas da sciencia medica e um dos mais notaveis triumphos que o engenho do homem ha conseguido em proveito da humanidade, tem uma alta recommendação nos elogios unanimes da imprensa, nas distincções de que tem sido cumulado por diversas corporações scientificas, tanto nacionaes como estrangeiras, e na voz do povo, que ha de transmittir a fama de sens beneficios de geração a geração

Este precioso medicamento cura —são factos comprovados — qualquer tosse, laryngite, coqueluche, bronchite, asthma, tuberculose, etc.

Vende-se, a 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000a duzia, em todas as bôas pharmacias e drogarias.

São unicos agentes e depositarios no Estado de Pernambuco

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.

23—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

## XAROPE e PASTA de BERTHÉ

1301 *Pharmaceutico, Laureado pelos Hospitaes de Pariz.*

O **Xarope** e a **Pasta Berthé** de *Codeina pura*, possuem uma efficacia incontestavel nos casos de **Defluxos, Bronchites, Catarro, Asma, Molestias da Garganta, Insomnias, Tosse** nervosa e exhaustante das **Molestias do Peito** e para acalmar as **Irritações** de qualquer natureza. — As pessoas que usam do **Xarope** ou da **Pasta Berthé** experimentão um somno calmo e reparador que nunca é seguido de pezo na cabeça, perda de appetite, nem de constipação.

Nas receitas especifique-se bem *Xarope* ou *Pasta Berthé* e como garantia exija-se a **Assignatura Berthé** e o **Sello Azul** do **Estado Francez.**

**PARIZ — CASA CLIN & Cie** *e por intermedio de qualquer pharmacia.*

## SALÃO
DE
# MODAS FRANCEZAS

65—RUA DO IMPERADOR—65

## MME. BERTHE LAGUIN

**Modista de chapéos para ssnhoras e meninas**

Encarrega-se de renovar chapéos.

Póde-se procurar das 9 horas da manhã ás 5 horas da tarde.

## VIN DE VIAL

TÓNICO ANALEPTICO RECONSTITUINTE
*O Tónico mais energico que devem empregar os Convalescentes, as pessoas idósas, as Mulheres, as Crianças débis e as Pessóas fracas de Constituição.*

COM QUINA SUMO DE CARNE PHOSPHATO de CAL
*Composto com Substancias necessárias e indispensaveis na formação e no desenvolvimento da Carne muscular e dos Systemas nervosos e ossosos.*

O VINHO DE VIAL é a Associação feliz dos Medicamentos mais activos, para combater a Anemia, a Chlorose, a Tisica, a Dyspepsia, as Gastralgias ou Gastritas, a Diarrhêa atonica, a Idade critica, a Frouxidão geral, as longas Convalescencias, etc. Em uma palavra, todos aquelles estados de Languidez, de Emmagrecimento, de Esgotamento nervoso, aos quaes os temperamentos de hoje estão fatalmente predispostos. — *Em Lyon, Pharmacia J. VIAL, rua de Bourbon, 14.*

Depositos em *Pernambuco* : FRANco M. DA SILVA & Cia e em todas as Pharmacias e Drogarias.

---

# NUBIAN

## GRAIXA

**LIQUIDO IMPERMEAVEL**

Emprega-se *SEM ESCOVA*, e seu superbo lustre conserva-se por uma semana em todos os tempos, sobre o calçado, os arreios e todos os artigos fabricados de couro preto. A lama tira-se lavando e o lustro torna a apparecer de si-mesmo. Não deteriora o couro e não mancha os vestidos. — Nubian manufacturing Cº, Lª, Gt Saffron Hill London, Inglaterra.
Agente em *Pernambuco* : R.-J. PERMAN

EXTRACTO COMPOSTO DE

## Salsaparrilha de Ayer

*Para a cura efficaz e prompta das*

**Molestias provenientes de impureza do Sangue.**

E' uma loucura andar a fazer experiencias com misturas inferiores compostas de drogas ordinarias ou de plantas indigenas cuja efficacia não é confirmada pela sciencia, emquanto que a molestia cada vez vai ganhando terreno.

Lancem mão, sem demora, de um remedio garantido cuja efficacia seja facto assignalado e inquestionavel!

O Extracto Composto Concentrado de Salsaparrilha de Ayer é conhecido e recommendado pelos medicos mais intelligentes dos paizes adiantados, já durante 40 annos,

**Centenas de milhares** de doentes têm colhido beneficios do seu emprego e são outras tantas testemunhas da sua efficacia positiva e incomparavel.

PREPARADO PELO

**DR. J. C. AYER & CA.,**
**Lowell, Mass., Est.-Unidos.**
DEPOSITO GERAL

## Pó de Rogé,

**medicamento approvado pela Academia de Medicina de Paris, é o verdadeiro purgante das senhoras, das crianças e das pessoas de constituição delicada. Com um vidro de *Pó de Rogé*, facil é levar comsigo por toda parte, pode-se preparar na occasião necessaria, uma limonada de gosto agradavel e muito refrigerante.**

**O *Pó de Rogé* conserva-se infinitamente sem se alterar.**

**Emprega-se'o, deitando o conteúdo de vidro em meia garrafa d'agua, deixando em contacto durante uma hora, ou melhor da noite para o dia; rolhar a garrafa se desejar-se ter uma limonada gazosa.**

**Fabrica e venda por atacado: Casa L. Frere, rua Jacob, 19, Pariz. — A varejo, em quasi todas as pharmacias de todos os paizes.**

### Cosinheiro

Precisa-se de um que cosinhe bem e durma em casa do patrão; a tratar na rua do Cabugá n. 14. de meio dia até 2 horas.

### Criado

Precisa-se de um criado para serviço de homem solteiro, que mora em engenho; a trata na rua do Imperador n. 81, escriptorio.

### Cosinheiro

Precisa se de um que cosinhe perfeitamente a tratar na rua do Imperador n. 81, escriptorio

### Canôa

Compra-se uma canôa de capacidade para conduzir seis a oito toneladas de carga; a tratar na rua do Commercio, armazem n. 4.

### Criada

Precisa-se de uma criada para serviço interno da casa de familia; na rua da Soledade n. 38.

## 2.° andar

Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 4, na rua do Vigario Thenorio; está caiado e pintado de novo, á tractar na typographia do *Diario*.

### Lenha

Na fabrica de alcool e aguardente, em Afogados, precisa contratar lenha de qualidade para machinismo: quem pretender dirija se a esta, ou á rua da Companhia Pernambucana n. 4, armazem.

### Caixeiro

Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos de idade, para um deposito a tratar na rua Imperial n. 158.

### Modista

D. Leonor Porto

Continúa a executar os mais difficultosos figurinos recebidos de Londres. Paris, Lisboa e Capital Federal. Prima em perfeição de costura, em brevidade, em preços e fino gosto; na rua do Hospicio n. 58.

Telephone—147

### O Recurso

Compre-se (aos legitimos donos) chapéos, paletots, calças, camisas, meias ceroulas, roupa de senhoras e de menino, usada; e utensilios velhos: bairro da Bôa Vista, rua Maciel Monteiro n. 6 Antigo becco das Barreiras.

### A's almas caridosas

Maria Candida Wanderley Autran, viuva do empregado publico Candido Autran da Matta Albuquerque, moradora na rua de Santa Thereza n. 50, tendo em sua companhia tres moças solteiras, orphãs, achando-se na maior indigencia, sem recursos para manter-se, vem recorrer ás almas caridosas que a soccorram e auxiliem na pelo amor de Deus, visto como não enchergá mais cousa alguma.

## *Acções*

Compram-se acções da Companhia do Beberibe (agua), trilhos urbanos de Olinda; na praça da Independencia n. 40.

### Cosinheiro e copeiro

Precisa se; na rua do Paysandú n. 19.

### Criado

Precisa-se de um menino para criado; na rua Marquez do Herval n. 124.

## LINIMENTO GÉNEAU

Para os CAVALLOS

SUPPRESSÃO do FOGO e da QUÉDA do PELLO — MARCA DE FABRICA — SUBSTITUE o FOGO em todas as suas APPLICAÇÕES

*A cura faz-se com o meio em 8 minutos, sem dor e sem cortar, nem raspar o pello.*

Pharmcia GÉNEAU, 275, Rua St Honoré, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

---

UM REMEDIO INFALLIVEL no caso de

RHEUMATISMO

Impurezas do Sangue, Erupções, Escrofulas, Ulceras, Siphilis

e toda affecção de natureza eruptiva ou venerea

— É A —

## SALSAPARRILHA
## DE BRISTOL

O Remedio de Familia por excellencia!

### Cachorinha

Desappareceu na manhã de 13 do corrente, quando, por descuido acompanhava seu senhor, da rua do Principe até as extremidades da ponte de Santa Isabel, uma cachorrinha pequena, de cór preta, quatro olhos, da raça rateira e acode pelo nome de Faisca; quem a levar ou della noticia der á rua do Principe n. 28 C ou nesta typographia, será generosamente recompensado.

### Fabrica Caxias

Devido aos preços que estão custando os fumos finos e o augmento de salario aos operarios: Os preços dos cigarros de nossa fabrica, serão os da tabella abaixo, com o desconto de 10 °/o até 25 milheiros, e d'ahi para cima 15 °/o.

Não se toma nota de menos de um milheiro, as quantidades abaixo só serão vendidas a dinheiro.

Tabella de Preços

| | |
|---|---|
| *Fumo picado* | |
| Caxias | 6$000 |
| Flôr das Flores | 7$000 |
| Operas | 6$000 |
| Daniel | 6$000 |
| Operetas | 5$000 |
| Japonezes | 6$000 |
| *Fumo desfiado* | |
| Especiaes | 7$500 |
| Aristocraticos | 6$500 |
| Mandarins | 6$000 |
| Cubanos | 6$500 |
| Flôr do Estado | 6$500 |
| Caporal | 6$000 |

## Para engommar

Precisa se de uma ama para engommar e outros serviços domesticos: a tratar na Estrada dos Remedios n. 12,

### Vende-se

A taverna da rua da Palma n. 37, bem localizada; a tratar na mesma.

## CHA ESPECIAL

**O Bazar da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 88, acaba de receber o chá especial marca — BULL DOG — o melhor que tem vindo ao mercado e vendem a 3$500 a lata com uma libra**

**Alfredo Lopes & C.**

### Ao publico

Tendo o ex administrador da irmandade de Nossa Senhora do Rosario, da cidade de Olinda perdido a apolice do Estado de Pernambuco, n. 346, serie A., do valor de 500$000, pertencente á mesma irmandade, o actual thesoureiro Tobias Antonio do Espirito-Santo, roga a quem a achou obsequio o de entregar-lh'a na rua Dr. Antonio Correia de Araujo (antiga do Amparo) n. 41 naquella cidade.

### Aluguel barato

Alugam-se as seguintes casas:
Rua Visconde Itaparica n. 43 1.° andar.
Visconde Itaparica n. 43,3°. andar
Rua Pedro Affonso n. 46. 1°. andar.
Pedro Affonso, n. 46, armazem.
Rua das Aguazinhas n. 7, em Beberibe.
Rua do Rosario n. 39.
Largo do Mercado n. 17, loja.
Largo do Mercado n. 17, sotão.
Travessa do Carmo n. 10, loja.
Becco do Tambiá n. 21.
Rua Marquez de Olinda n. 48. 1.° andar.
A tratar á rua do Commercio n. 5. 1. andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

## NÃO HA MAIS ENFERMOS
DO
# PEITO

*Administrando diariamente uma injecção sobcutanêa com o conteudo de uma seringa de Pravaz (modelo Le Brun) cheia de*

**EUCALYPTINA LE BRUN**

*ou tomando cada dia 6 capsulas de*

**EUCALYPTINA LE BRUN**

*cura-se a **Tisica,** as **Bronchites** e os **Catharros pulmonares***

A Eucalyptina Le Brun não contém morphina.

**LE BRUN,** Pharmaceutico-Chimico
PARIS, 50, Faubourg-Montmartre, PARIS.
Em *Pernambuco* : F. M. da SILVA & Cia.

ILEGÍVEL

# COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

## CAPITAL RS. 2.500:000$000

DIVIDIDO EM 12.500 ACÇÕES DE 200$000 CADA UMA

PRIMEIRA ENTRADA 20 %

## FINS DA COMPANHIA

1.° Importar por conta propria, ou de terceiro, vender e exportar todos os artigos proprios de pharmacia, tinturaria, photographia e cirurgia.

2.° Fundar nesta capital uma fabrica de productos chimicos, applicados a medicina e industrias, um laboratorio com destillação para o preparo de productos pharmaceuticos e perfumarias, tendo uma secção de analyses chimicas, medicinaes e industriaes.

3.° Explorar e utilisar as plantas medicinaes, tinturaes, aromaticas resinaes e gommaes da flora brazileira.

4.° Adquerir e continuar a explorar formulas approvadas e outras acreditadas no paiz e no estrangeiro.

5.° Fazem parte da Companhia:

a A acreditada e importante drogaria desta cidade sob a firma de Francisco Manoel da Silva & C.

b A antiga e popular pharmacia de Bartholomeu & C., com todos os seus conhecidos e approvados productos e preparados, assim como a concessão feita pelo governo deste Estado ao Sr. Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto, pela qual ficam isentos de impostos os estabelecimentos da companhia e seus productos.

## DIRECTORIA

Francisco Manoel da Silva, Gerente.
Graciliano Octavio da Cruz Martins, Secretario.
Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto, Thesoureiro

## COMMISSÃO FISCAL

Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha.
Dr. José Marcelino da Rosa e Silva.
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.

## SUPPLENTES

Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva.
Francisco Floro Leal.
Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.

Os documentos exigidos por lei acham-se em mão dos incorporadores á disposição dos Srs. accionistas.

Achando-se grande parte do capital subscripto particularmente, o resto das acções para subscripção publica será brevemente annunciado.

## INCORPORADORES

## BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO

---

**Maria Francisca de Alcantara Rangel**

Maria Francisca de Alcantara Rangel Filha, Antonio de Souza Rangel, João de Souza Rangel, Francisco de Souza Rangel, Miguel de Souza Rangel, Marcolino de Souza Rangel, José Walfrido de Souza Rangel, Thomaz de Aquino Cordeiro e D. Maria Cordeiro, filhos, genro e netos, agradecem a todos que acompanharam os restos mortaes de sua querida e extremosa mãi, Maria Francisca de Alcantara Rangel, á sua ultima morada, e de novo convidam a todos os parentes e amigos para assistirem as missas que por sua alma serão rezadas na igreja de S. José de Riba Mar, ás 5 horas da manhã do dia 9 do corrente, e desde já confessam-se eternamente gratos.

**Maria Francisca de Alcantara Rangel**

Maria Francisca de Alcantara Rangel Filha, seus irmãos e cunhados, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua sempre lembrada mãi, Maria Francisca de Alcantara Rangel, e de novo convidam a todos os seus parentes e amigos, e bem assim aos da finada, para assistirem a missa que por alma da mesma mandam celebrar na igreja de N. S. da Penha, ás 4 1/2 horas da manhã do dia 9 de Abril corrente, setimo do seu passamento.

**Candida Rosa Olindina Gomes**

Joaquim José Gomes e seus filhos agradecem do intimo d'alma a todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua sempre honrada esposa e mãi, D. Candida Rosa Olindina Gomes; rogam aos mesmos o caridoso obsequio de assistirem as missas que por alma da mesma se hão de celebrar na igreja do Divino Espirito Santo, ás 7 1/2 horas de terça-feira 7 do corrente, setimo dia do seu passamento, por este acto de religião e caridade desde já antecipam sua eterna gratidão.

**Anna de Jesus Pontes da Silva**
TERCEIRO ANNIVERSARIO

Antonio Nunes da Silva convida aos seus parentes e amigos e de sua mulher Anna de Jesus Pontes da Silva para assistirem as missas que manda rezar por sua alma no dia 8 do corrente ás 5 1/2 horas da manhã e ás 7 1/2 do dia no convento de Nossa Senhora da Penha, pelo que se tornará dignamente grato por este acto de religião e caridade.

**Tenente-coronel João Antonio Alves da Silva**

Miguel José Barbosa Guimarães e sua familia tendo recebido noticia do fallecimento de seu genro e amigo tenente-coronel João Antonio Alves da Silva, veem pelo presente convidar aos parentes e amigos do finado e seus afim de assistirem a missa que por alma do mesmo mandam celebrar na matriz de Santo Antonio no dia 7 de Abril, pelas 8 horas da manhã, 7.° dia de seu passamento.

**Pedro Theodoro Rodrigues Pinto**

Mequilina de Lyra Pinto convida todos os seus parentes e amigos de seu finado marido, e bem assim a todos os seus collegas do Arsenal de Marinha para assistirem as missas que manda celebrar na igreja do Espirito Santo no dia 7 do corrente pelas 8 horas da manhã, setimo dia do fallecimento de seu prezado esposo. Pedro Theodoro R. Pinto, pelo que muito agradece.

**José de Mattos**

A sociedade Beneficente dos Empregados da Companhia Ferro Carril de Pernambuco, convida aos seus associados e os parentes e amigos do finado José de Mattos, para assistirem a missa do setimo dia, que manda celebrar na igreja da Santa Cruz no dia 8 do corrente, pelas 7 horas da manhã.

**Ama** para cozinhar, precisa-se de uma na rua da Concordia n. 107.

**Ama de leite**

Precisa-se de uma na rua do Hospicio n. 81, pede-se a alguma corretora de amas, que venha a casa acima entender-se com a pessoa.

**Ama**

Precisa-se de uma ama para cosinhar, na rua do Marquez do Herval do n. 34 1.° andar.

**Ama de leite**

Precisa-se de uma ama de leite; na rua Marquez do Herval n. 103.

**Ama**

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na praça da Boa Vista n. 32 2.° andar.

**Ama**

Precisa-se de uma para cosinhar; a tratar na Capunga, travessa do Gaga n. 3, ou rua Nova numero 15

**Ama**

Precisa-se de uma que seja boa cozinheira para casa de familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

**Ama**

Precisa-se de uma ama para engommar e lavar; a tratar na rua Pedro Affonso n. 11.

**Ama**

Precisa-se de uma ama para andar com criança; a tratar no Recife, rua Marquez de Olinda numero 3-A.

**Ama**

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar; a tratar na rua do Bom Jesus n. 4, escriptorio.

**Ama**

Precisa-se de uma ama para cosinhar; a tratar na rua do Capitão Lima n. 32.

**Ama**

Precisa-se de uma ama para lavar, engommar e cosinhar, para duas pessoas; na rua da Palma n. 81.

**Ama**

Precisa-se de uma ama para cosinhar, para tres pessoas, paga-se bem; na rua Pedro Affonso n. 26.

**Ama de leite**

Precisa-se de uma ama de leite na rua da Soledade n. 38

**Ama para cosinha**

No sitio n. 5 na estrada de João Fernandes Vieira se precisa de uma mulher de meia idade para cosinhar, prefere-se que durma em casa.

**Criado e ama**

Precisa-se de um criado e de uma ama; na rua da Palma n. 109

**Sitio**

Aluga-se um sitio com bastantes fructeiras excellente casa de morada e jardim, com gaz e agua encanados, perto da linha dos bonds, no Cajueiro n. 6; a tratar com o solicitador José Alves Barbosa, á rua Marquez de Olinda, pharmacia Conceição.

**Pão centeio**

Mello & Bisei tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua Larga do Rosario n. 40

**Caixeiro**

Precisa-se de um caixeiro com pratica; na rua da União n. 54.

**Precisa-se**

De um caixeiro com pratica de padaria e de uma ama para cosinhar; na rua da Imperatriz numero 41.

## VENDAS

**Antiga agencia de moveis**

54—Rua do Barão da Victoria—54

Recebeu completo sortimento de moveis austriacos como sejam: cadeiras, sofás, consolos e mobilias completas de differentes desenhos bem como tem completo sortimento de moveis nacionaes.

**Industria Brasileira**

**Grande descoberta**

Farinha de banana comprida apropriada para papa, em pacotes; e latinhas com bananas seccas, preparadas por LADISLÁO GOMES DO REGO

Deposito no armazem do Lima
rua Barão da Victoria n. 9
Telephone 323

**Fabrica de gelo**

**Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades**

Soda water ginger, ale, limão, laranja, curaçao, abacaxis, granadina, groselhas, framboises baunilha hortelã-pimenta etc., etc.

12 A — CAES DO CAPIBARIBE — 12 A

**Aos senhores de engenhos**

**Tri-sulphito de cal**

superior a cal de Lisboa e potassa

Para alvejar e limpar o assucar

Vendem Guimarães & Valente

**6—Corpo Santo—6**

**Pechincha**

Farinha avariada passada a saccos novos, cada um com 50 kilos, a 1$000 o sacco, quem cria animaes aproveitem; na rua da Companhia Pernambucana n. 4, e largo da Penha n. 6.

**Engenho Larangeiras**

Vende-se uma parte do engenho Larangeiras sito nas comarcas da Victoria e Jaboatão; quem pretender dirija-se á fundição geral á rua do Brum n. 44.

**Carvão**

Vende-se na padaria de Mello & Bisei, rua Larga do Rosario n. 40, a 400 rs. a barrica.

**Mercearia**

Vende-se a mercearia da rua da Concordia n. 165 com poucos fundos e propria para principiante; a tratar na mesma.

**GRANDE DESCOBERTA!!!**

**Percevecida Santiago**

**frasco 1$000**

Este maravilhoso preparado mata instantaneamente os persevejos e sua producção.

E' inoffensivo á saude

**não ha mais persevejos**

A venda:
Na Florida á rua Duque de Caxias n. 103

**Vende-se**

A taverna da rua do Socego n. 70, propria para principiante por ter pouco capital.

**Libras Sterlinas**

Vende-se na loja de oias de Augusto do Rego 4, C. rua do Cabugá n. 9.

**Grammatica ingleza do Dr. Barros Sobrinho**

Approvada neste Estado e nos do Rio Grande do Norte, Ceará, Piauhy e Maranhão, acha-se á venda em todas as livrarias, menos na da rua do Imperador n. 46

**Guarda-vestidos**

Vende-se um, que já se achou 200$, obra boa; na rua Passo da Patria n. 7, casa no quarteirão de Jovino Bandeira

**Vinho puro de Santarem**

**Da quinta do Barral**

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.
Telephone 447

---

## FOLHETIM

# FLOR DE MAIO

POR

**JORGE PRADEL**

PRIMEIRA PARTE

A PEQUERRUCHA

(Continuação do n. 75)

VIII

AS METAMORPHOSES DE CLAUDINA

Irma respondeu por um signal de cabeça affirmativo.

Mlle. Dementières accrescentou após longo silencio:

— A senhora foi muito imprudente...

— Sim! Não contesto... mas qual o meio de pol-o na rua, se me faz favor?...

— Podia chamar os gendarmes...

— Isso é bom de dizer. Julga então que quando elle vir os gendarmes, ficará calado?

— E' justo, elle a denunciaria... Emfim, como dizia ha pouco, o passado, passado... E' preciso agora tratar do mais urgente... Em todo caso, não é prudente ficar aqui, porque os gendarmes, amanhã mesmo, virão sem duvida pedir-lhe explicações.

— E' o que eu dizia ha pouco comigo mesma... Mas para onde ir?

— Venha commigo...

— E a Pequerrucha?

— Que tem a Pequerrucha?

— O que pretende fazer d'ella.

— Irá comnosco.

Irma agitou demoradamente a cabeça.

— Mas não sei se ella poderá ir...

— Porque?

A voz da velha começava a soar como uma matraca.

Repetio, gritando:

— Sim, porque não havia ella de ir? Não está qui, sem duvida.

— Está, sim!...

— Então?.. Não creio que a sua bagagem seja difficil de arrumar.

— Não é isso.

Irma hesitava cada vez mais em descobrir a verdade,

— Ha alguma cousa que a senhora não me quer confessar... disse Mlle. Dementières, encarando fixamente a Claudina

— Ha, é verdade, mas a culpa não é minha. A cousa é que, não sei por que razão, o bruto do Romão esbordoou a pequena... e esbordoou-a a valer...

— Misericordia! exclamou a velha torcendo as mãos, que dirá o meu... que dirá o outro?...

Depois, dirigindo-se á Irma e sacudindo-lhe o braço:

— Responda-me a verdade... Está morta, não é assim?...

Está morta?...

— Não, não, juro-lhe... Está viva... Vou ate mostrar-lh'a já...

A velha Dementières respirou.

Ah! desejo, por seu bem, que esteja dizendo a verdade, porque não conheço poder humano capaz de livral-a de certa vingança, caso a rapariga morresse por effeito de negligencia da sua parte... Não, na verdade, não conheço...

— Repito-lhe que ella não morreu! exclamava Irma, que puzera-se novamente a tremer; vou mostrar-lh'a, olhe, acompanhe-me!

E empunhando o lampeão, penetrou na mansarda, acompanhada da velha.

A pobre Flor de Maio achava-se estendida na cama de palha e tenia.

Os seus olhos, dilatados pelo soffrimento e pela angustia, achavam-se esgazeados como os de uma demente.

A' luz do lampeão, quando a coitadinha avistou Irma e o rosto repulsivo da velha, sentou-se, agitando os braços, como para repellir novo ataque.

Depois, gemidos e soluços prolongados, no final dos quaes, aniquillada, tornou a cahir inerte, mergulhando a cabeça na palha.

A Dementières reflectia.

— Não ha de ser nada commodo carregal-a d'aqui... O demonio vae com certeza soltar gritos incommodativos.

— Ora, se for preciso, podemos metter lhe um lenço na bocca...

— Havemos de ser forçadas a isso. E' claro que não a deixaremos uivar assim pelas estradas.

— E para onde nos conduz a senhora? perguntou Irma.

— Isso minha filha, é commigo... E não gosto nem de perguntas nem de curiosidades...

Fique satisfeita em saber que a collocamos ao abrigo dos gendarmes e da justiça, o que a senhora deve agradecer de mãos postas... Quero entretanto ter a condescendencia de dizer-lhe que conduzo a á minha casa.. Quando lá estiver, quando esta rapariga tiver restabelecida, ou tra pessoa, aquella que tem sobre si todos os direitos, dir-lhe-ha o que deverá fazer, e dictar-lhe-ha as suas vontades... Eis ahi as cousas claras...

— E vamo-nos embora já?

— N'este instante... Entrouxe as suas roupas, e a transportaremos no meu carrinho... E, quando ficar tudo prompto, chegará a vez da pequena. Aviemo-nos.

Em poucos momentos as duas mulheres empilharam as roupas de Claudina

— E agora, disse a Demontières, chegou a vez da pequena.

Não foi cousa facil.

Flor de Maio erguera-se no leito, e os seus olhos, os seus grandes olhos brilhantes, assustados, corriam de Irma para a velha Dementières com inexprimivel angustia.

— E' preciso vires comnosco, minha filha, disse-lhe a velha, procurando dar um tom de meiguice a sua voz, e não conseguindo senão tornal-a mais aspera ainda... Sim é preciso mostrar-te bonita, é preciso que venhas comnosco, e isso só por teu bem... Ninguem te fará mal.

Voltando-se então para Irma, a Dementières perguntou:

— Ella comprehende?

— A's vezes, respondeu Irma.

— Vamos! é preciso vir... é preciso... repetio a velha harpia; pois não estou dizendo que é para teu bem?...

Flor de Maio comprehendia perfeitamente, porém não queria obedecer.

Desta vez a pobre creatura revoltava-se.

O terror que lhe inspiravam as duas mulheres proporcionava-lhe novas forças... e, quando vio Irma e a velha adiantarem-se para ella, a desgraçada começou a debater-se com energia desesperada.

Irma, como se sabe, era má e geniosa

A sensibilidade, como dizia Romão, não era o seu fraco.

— Vamos, é preciso acabar com isto, disse ella, não havemos de ficar aqui horas e horas por causa desta cousa ruim!

Flor de Maio puzera-se a soltar gritos dilacerantes, e o terror decuplicava lhe as forças nervosas; foi impossivel a Irma e á velha Dementières dominar á innocente.

— Espera ahi! espera ahi! dizia Irma com a voz sybilante, vou ajudar-te... Vais ver...

E, como Flor de Maio conseguisse escapar-lhe ainda uma vez, ella accrescentou:

— Mas como é ruim e perversa esta peste!..

— Tome cautela, repetia a velha, tome cautela! não quero que lhe faça mal! O que precisamos muito d'ella!...

— Mas não posso deixar que ella me bata! exclamava Irma furiosa.

Erguendo-se então, armou-se de um grande lençol dobrado, e avançando pela retaguarda, emquanto a Dementières fazia um simulacro de ataque pela frente, conseguio atirar o lençol sobre a cabeça de Flor de Maio e paralysar os movimentos da desgraçada.

Os gemidos desta abafavam-se pouco a pouco...

— Vou amarral-a, para maior segurança disse Irma, e carregal-a-hemos então ambas para o carro.

Assim se fez.

*(Continuar-se-ha.)*

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42

MUTILADO

ILEGÍVEL